



BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO
Estado do Pará

Diário Oficial

0025

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.591

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therézinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 6376
Do Governo do Estado

DESPACHOS
Do Gabinete do Governador

PORTARIA
Do Chefe da Casa Militar da Governadoria

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/89
Da COSANPA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADAS DE PREÇOS -
Da Superintendência Regional do IAPAS

TOMADAS DE PREÇOS - AVISOS
Da Secretaria de Estado de Transportes

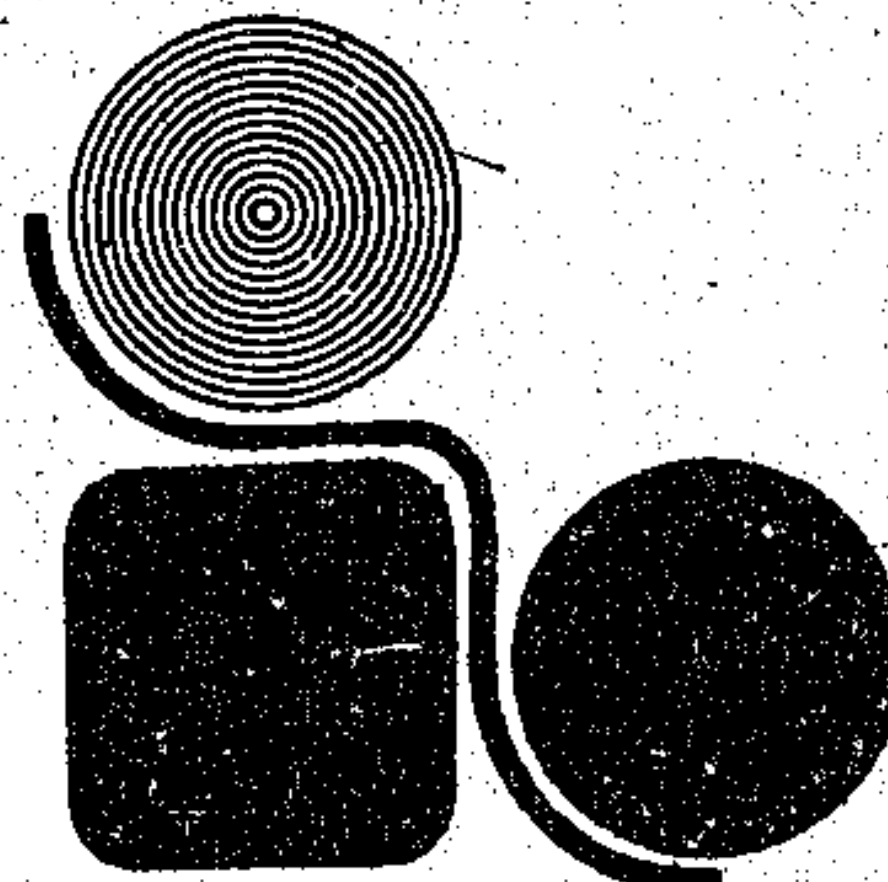
EDITAL
Do Conselho de Contas do Municípios

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 393/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Belém. OBJETO: Implantação do Complexo do Destino Final de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Belém. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA-10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900389, DE 17/10/89. VALOR: NCz\$ 1.717.420,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE CRUZADOS NOVOS). PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989. DATA: 17 de outubro de 1989. ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício; SAHID XERFAN, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 394/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM. OBJETO: Apoio Financeiro a III Feira da Indústria de Confecções do Estado do Pará. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE PROVISÃO Nº: 900111, DE 17/10/89. VALOR: NCz\$ 86.583,55 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989. DATA: 17 de outubro de 1989. ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício; NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 395/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Gabinete do Vice-Governador. OBJETO: Mini Olimpíada dos Funcionários Públicos. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE PROVISÃO Nº: 900110, DE 17/10/89. VALOR: NCz\$ 64.264,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS). PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989. DATA: 17 de outubro de 1989. ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício; JOSÉ GODOFRE DO PIRES DOS SANTOS, Ordenador de Despesa e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 396/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Igreja Evangélica Maanamim. OBJETO: Assistência Social as Populações Carentes dos Bairros da Matinha, Pedreira, São Braz e Adjacências. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900394, DE 17/10/89. VALOR: NCz\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS). PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989. DATA: 17 de outubro de 1989. ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício; SAHID XERFAN, Prefeito Municipal de Belém e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 397/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Igreja Evangélica Maanamim. OBJETO: Assistência Social as Populações Carentes dos Bairros da Matinha, Pedreira, São Braz e Adjacências. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900396, DE 18/10/89. VALOR: NCz\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL CRUZADOS NOVOS). PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989. DATA: 18 de outubro de 1989. ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício; JERONIMO GO MES DE LIMA FILHO, Presidente da Igreja Evangélica e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 398/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Defensoria Pública. OBJETO: Aquisição de Veículos para a Defensoria Pública. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900398, DE 19/10/89. VALOR: NCz\$ 112.810,00 (CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E DEZ CRUZADOS NOVOS). PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989. DATA: 19 de outubro de 1989. ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; AFONSO VITOR CARDOSO, Coordenador Chefe da Defensoria Pública e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 399/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Clube do Remo.

OBJETO: Recuperação do Ginásio Serra Freire. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900397, DE 19/10/89. VALOR: NCz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS). PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989. DATA: 19 de outubro de 1989. ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; UBIRAJARA IMBIRIBA SALGA DO, Presidente do Clube do Remo e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 400/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Associação Rural da Pecuária do Pará. OBJETO: Recuperação do Parque Dr. Ierval Lobato, no Município de Soure. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900399, DE 20/10/89. VALOR: NCz\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS). PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989. DATA: 20 de outubro de 1989. ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; IRVAL DE MENEZES LOBATO, Presidente e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 071/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Assembleia Legislativa do Estado. OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado. VALOR: NCz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS). CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900395, DE 18/10/89. DATA: 18 de outubro de 1989. SIGNATÁRIOS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício; MÁRIO GHERMONT, Presidente da Assembleia Legislativa e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 19676 - Reg. nº 37609 - Dja; 03.11.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 67/89

Convocamos a servidora MARILENE MARIA DAS GRAÇAS BRAGA DIAS, lotada na Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro km 10 s/nº/SEDUC, no prazo de (30) dias, a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se para fazer prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por Abandono de Cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na Forma de Lei

SECCO, 27 de Outubro de 1989.

ALDA FERREIRA PINHEIRO RODRIGUES

Diretora do Departamento de Adm. de Pessoal

(Ext. nº 19677 - Reg. nº 37610 - Dia: 03.11.89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica a quem interessar possa, que em sua sede, a tv. do Grao, nº 2158, nesta cidade, receberá propostas para execução das seguintes obras: TOMADA DE PREÇOS Nº 047/89-DI-SEMP. Objeto: Obras de conclusão de uma escola no bairro do Gramma. Abertura: 16.11.89, às 9:00 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº 048/89-DI-SEMP. Objeto: Obras de conclusão de uma escola no bairro da Sacramento. Abertura: 16.11.89, às 10:30 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº 049/89-DI-SEMP. Objeto: Obras de conclusão de uma escola no bairro do Anuns. Abertura: 16.11.89, às 12:00 horas. Comunica, ainda, que os editais completos, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados, a partir do dia 31.10.89, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEMV, Belém, 27 de outubro de 1989. JOSE ANTONIO CARNEIRO PEIX - Presidente da Comissão VISTO: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 19552 - Reg. nº 37575 - Dias: 31.10 e 01 e 03.11.89)

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica a quem interessar possa, que em sua sede, a tv. do Grao, nº 2158, nesta cidade, receberá propostas para a execução das seguintes obras: TOMADA DE PREÇOS Nº 043/89-DI-SEMP. Objeto: Construção de uma Delegacia de Polícia no município de Castanhal. Abertura: 14.11.89, às 9:00 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº 044/89-DI-SEMP. Objeto: Construção de uma escola no município de Santarém. Abertura: 14.11.89, às 10:30 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº 045/89-DI-SEMP. Objeto: Construção de uma escola no distrito de Inocent. Abertura: 14.11.89, às 12:00 horas. Comunica, ainda, que os editais completos, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados a partir do dia 30.10.89, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEMV, Belém, 27 de outubro de 1989. JOSE ANTONIO CARNEIRO PEIX - Presidente da Comissão VISTO: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 19547 - Reg. nº 37570 - Dias: 31.10 e 01 e 03.11.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

visa que fará realizar Tomada de Preços nº 043/89 CEL, às 10:00 horas do dia 17 de novembro de 1989, para contratação da empresa de construção naval para execução de serviços de recuperação da Balsa "Hildenburg Fernandez", objetivando vistorias a seco e flutuante. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CEL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-Pa., 01 de novembro de 1989. A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/89 - CEL.

A Secretaria de Estado de Transportes - Setran, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 044/89 CEL, às 10:30 horas do dia 17 de novembro de 1989, para contratação da empresa de construção naval para execução de serviços de recuperação da Balsa "Dr. Marçal", objetivando vistorias a seco e flutuante. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CEL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-Pa., 01 de novembro de 1989. A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/89 - CEL.

A Secretaria de Estado de Transportes - Setran, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 045/89 CEL, às 11:00 horas do dia 17 de novembro de 1989 para execução de serviços de construção dos acessos, rampas e parque de estacionamento do porto das balsas que operam no município do Acaará. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CEL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-Pa., 01 de novembro de 1989. A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/89 - CEL.

A Secretaria de Estado de Transportes - Setran, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 046/89 CEL, às 11:30 horas do dia 17 de novembro de 1989 para serviços de engenharia de conservação, e manutenção, por Administração, com utilização de equipamento na rodovia PA-151 e Acessos A, a partir de Bercarema. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CEL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-Pa., 01 de novembro de 1989. A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/89 - CEL.

A Secretaria de Estado de Transportes - Setran, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 047/89 CEL, às 12:00 horas do dia 17 de novembro de 1989 para serviços de engenharia de conservação e manutenção, por Administração, com utilização de equipamento na Rodovia PA-370, trecho: Santarém/Curua Una. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CEL, sito a Av. Almirante Barroso 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-Pa., 01 de novembro de 1989. A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 19565 - Reg. 37594 - Dias: 1º, 03 e 06/11/89)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- A V I S O -

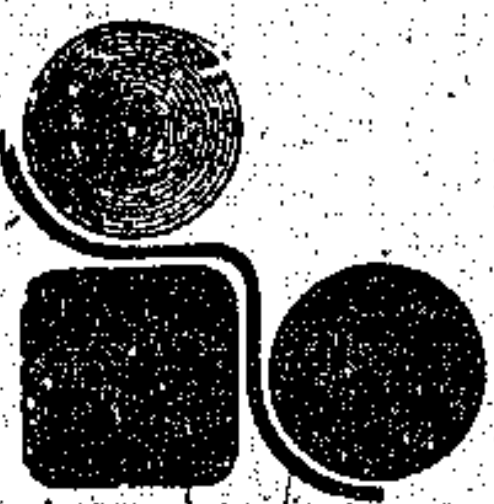
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/89 - CEL.

A Secretaria de Estado de Transportes - Setran, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 048/89 CEL, às 09:00 horas do dia 20 de novembro de 1989 para execução de serviços para construção de (02) duas rampas para atracação de balsas, no rio Acaará, no município de Acaará. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CEL, sito a Av. Almirante Barroso 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-Pa., 03 de novembro de 1989. A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/89 - CEL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 049/89-



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCZ\$-167,50
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCZ\$-417,40
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCZ\$-107,44
Preço por Página NCZ\$-21.917,76

PREÇO DO EXEMPLAR NCZ\$-2,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

CEL, às 08:30 horas do dia 20 de novembro de 1989, para execução de serviços de construção de 05 pontes e restauração de 02 pontes, em trecho de lei, na rodovia PA-155, trecho: Curatuba/Barroso. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CEL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-PA., 03 de novembro de 1989. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/89 - CEL.

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 050/89 CEL, às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 1989, para execução de serviços de construção de 02 pontes e restauração de 07 pontes, em madeira de lei, nas rodovias PA-437 e PA-254, no baixo Amazonas. Os interessados poderão adquirir o referido Edital na sala de reuniões da CEL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-PA., 03 de novembro de 1989. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/89 - CEL.

A Secretaria de Estado de Transportes - Setran, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 051/89 CEL, às 10:30 horas do dia 20 de novembro de 1989, para execução de serviços de construção de uma (01) ponte em madeira de lei, na rodovia PA-458, trecho: Bragança/Ajurutua. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CEL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-PA., 03 de novembro de 1989. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/89 - CEL.

A Secretaria de Estado de Transportes - Setran, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 052/89, CEL, às 11:00 horas do dia 20 de novembro de 1989, para execução de serviços de desmatamento das baixadas da Rodovia PA-150, trecho: BR-316/Rio Guamã. Os interessados poderão adquirir o referido Edital na sala de reuniões da CEL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-PA., 03 de novembro de 1989. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 053/89 - CEL.

A Secretaria de Estado de Transportes - Setran, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 053/89 - CEL, às 11:30 horas do dia 20 de novembro de 1989, para execução de serviços de assentamento de bueiros de concreto, metálicos corrugados e valas de saúde na rodovia PA-150, trecho: BR-316/Ananindeua/Rio Guamã. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CEL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-PA., 03 de novembro de 1989. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/89 - CEL.

A Secretaria de Estado de Transportes - Setran, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 054/89, CEL, às 12:00 horas do dia 20 de novembro de 1989, para execução de serviços de construção de quatro (04) pontes e restauração de três (03) pontes, em madeira de lei, nas rodovias PA-418 e PA-371. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CEL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-PA., 03 de novembro de 1989. A COMISSÃO.

(Ext. nº 19678 - Reg. nº 37611 - Dias: 03, 06 e 07.11.89)

Extrato do Termo Aditivo do Re-Estificação AJ-10/89. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN e a MATA MELO ENRIE MARIÁ LTDA. Proc: 4227/89. Objeto: Inclusão do item 10 na cláusula III do Contrato PU-57/87 com o preço de NCZ\$1.565,63 resultante dos ajustes nas despesas anteriores e prorrogar o prazo contratual por 60 dias, a contar de 3.10.89. Belém, 25.10.89. a) Eng.º MANOEL N.S. RIBEIRO-SETRAN e EMÉAS VILLAR ETRESCO - PROCURADOR DA CONSULTORIA.

(T. nº 13706 - Reg. nº 37613 - Dia: 03.11.89)

Extrato do Contrato de Locação de Veículos AJ-35/89. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN e a RODOMAR LTDA. Proc: 2209/89. Fundamento: Convite 190/89. Objeto: Locação de 3 Veículos tipo ônibus urbano p/ a linha rodó-fluvial Belém/Soure/Belém. Prazo: 30 dias. Valor: NCZ\$-37.250,00. Dotação: 2910116905671173. Verba: 313200. NE: 1337/89-SE, Belém, 25/10/89. a) Eng.º MANOEL N.S. RIBEIRO-SETRAN e SR. JAYME OLIVEIRA DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL DA LOCADORA.

(T. nº 13707 - Reg. nº 37608 - Dia: 03.11.89)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA.

CONVITE Nº 004/001-34

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONVOCAÇÃO

Estão convocados os senhores acionistas da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 08:00 horas do dia 13/11/89 na sede social a Passé (Três de outubro nº 536 - Sacramento, cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Aumento de Capital Social Autorizado de NCZ\$-8.000.000,00 para NCZ\$-26.000.000,00 e criação de ações ordinárias ao portador com alteração estatutária decorrente; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém-PA, 31 de outubro de 1989

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A DIRETORIA

(Ext. nº 19554 - Reg. nº 37577 - Dias: 31.10 e 01 e 03.11.89)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IAPAS/PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/89

A SECRETARIA REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 1989, às 09:00 horas, na Av. Nazaré, 133, Ed. Presidente Costa e Silva, 4º andar, serão recebidas as Propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS Nº 02/89 para a construção de um Posto de Benefícios e Arrecadação da Previdência Social em Rondon do Pará.

O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima e a partir do dia 08.11.89.

Belém-PA., 01 de novembro de 1989.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/89

A SECRETARIA REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 1989, às 10:30 horas, na Av. Nazaré, 133, Ed. Presidente Costa e Silva, 4º andar, serão recebidas as Propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS Nº 03/89 para a construção de um Posto de Benefícios e Arrecadação da Previdência Social em Portel/PA.

O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima e a partir do dia 08.11.89.

Belém-PA., 01 de novembro de 1989.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/89

A SECRETARIA REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 1989, às 12:00 horas, na Av. Nazaré, 133, Ed. Presidente Costa e Silva, 4º andar, serão recebidas as Propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS Nº 04/89 para a construção de um Posto de Benefícios e Arrecadação da Previdência Social em Redenção/PA.

O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima e a partir do dia 08.11.89.

Belém-PA., 01 de novembro de 1989.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/89

A SECRETARIA REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 1989, às 09:00 horas, na Av. Nazaré, 133, Ed. Presidente Costa e Silva, 4º andar, serão recebidas as Propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS Nº 05/89 para a construção de um Posto de Benefícios e Arrecadação da Previdência Social em Mosqueiro/PA.

O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima e a partir do dia 08.11.89.

Belém-PA., 01 de novembro de 1989.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/89

A SECRETARIA REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO, comunica aos interessados que no dia 23 de novembro de 1989, às 10:30 horas, na Av. Nazaré, 133, Ed. Presidente Costa e Silva, 4º andar, serão recebidas as Propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS Nº 06/89 para a construção de um Posto de Benefícios e Arrecadação da Previdência Social em Ananindeua/PA.

O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima e a partir do dia 08.11.89.

Belém-PA., 01 de novembro de 1989.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/89

A SECRETARIA REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO, comunica aos interessados que no dia 24 de novembro de 1989, às 09:00 horas, na Av. Nazaré, 133, Ed. Presidente Costa e Silva, 4º andar, serão recebidas as Propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS Nº 07/89 para a construção de um Posto de Benefícios e Arrecadação da Previdência Social em Paragominas/PA.

O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima e a partir do dia 08.11.89.

Belém-PA., 01 de novembro de 1989.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/89

A SECRETARIA REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO, comunica aos interessados que no dia 24 de novembro de 1989, às 10:30 horas, na Av. Nazaré, 133, Ed. Presidente Costa e Silva, 4º andar, serão recebidas as Propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS Nº 08/89 para a construção de um Posto de Benefícios e Arrecadação da Previdência Social em Tomé-Açu/PA.

O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima e a partir do dia 08.11.89.

Belém-Pa., 01 de novembro de 1989. (Ext. nº 19679 - Reg. nº 37612 - Dia: 03.11.89)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL - ASCRAI

CAPÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, doravante representada pela sigla ASCRAI, é uma associação dos funcionários da Cia. Real Agroindustrial, tendo sede à altura do Km 74 da Rodovia PA-150, no Município de Acará, e foro à cidade de Belém, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 2º - A ASCRAI, entidade civil, de caráter cultural, recreativo, social e desportivo, cujo prazo de duração é indeterminado, tem por objetivo promover a integração social dos diretores e funcionários das Empresas Associadas e Coligadas REAL, em todos os níveis.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS Art. 3º - O quadro social da ASCRAI é constituído de 02 (duas) categorias de sócios:

- a) Sócios Efetivos: todos os diretores e funcionários das Empresas Agroindustriais do conglomerado REAL, com sede em Acará-PA; b) Sócios Contribuintes: simpatizantes, funcionários das empresas Associadas e Coligadas REAL, que desejarem participar da ASCRAI e forem aceitos pela Diretoria.

Art. 4º - Os sócios efetivos e contribuintes pagarão uma mensalidade a ser fixada pela Diretoria da ASCRAI.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS DOS SÓCIOS Art. 5º - Os sócios gozarão das prerrogativas concedidas por este Estatuto e poderão invocar os seus direitos perante os órgãos dirigentes da ASCRAI.

Art. 6º - O direito de frequentar a sede e dependências da ASCRAI, bem como o de comparecer a qualquer reunião por ela promovida, será individual e estará sujeito às restrições estatutárias.

Art. 7º - O direito de participar de exercícios desportivos e frequentar cursos, serão extensivos à esposa e filhos menores associados.

Art. 8º - Quando se tratar de competições desportivas, de realização oficial, em local não pertencentes à ASCRAI, com observância das condições regulamentares que limitem locais à realização de competições ou torneios.

Art. 9º - O direito de frequentar a sede e dependências da ASCRAI, bem como o de comparecer a qualquer reunião por ela promovida, será individual e estará sujeito às restrições estatutárias.

Art. 10 - O prazo para a apresentação do pedido de reconsideração ou de recurso para a Assembleia Geral será de 10 (dez) dias, a partir da data em que o Sócio ficar ciente do ato ou da resolução, diretamente por escrito à Secretaria da ASCRAI.

Art. 11 - Não terá andamento o pedido de reconsideração ou recurso que não for redigido em termos respeitosos, bem como se apresentado fora do prazo.

Art. 12 - O recurso entregue à Secretaria, satisfetos os pressupostos estabelecidos neste Estatuto, terá apreciação da Assembleia Geral, que será convocada pelo Presidente dentro de 20 (vinte) dias.

Art. 13 - Decorrido esse prazo e sem providência, a requerimento do interessado a convocação deverá ser feita:

- a) por 05 (cinco) sócios, dentro de 10 (dez) dias; b) por 10 (dez) sócios, em novo prazo de 10 (dez) dias, após de terminado o estabelecido na alínea "a" anterior.

Art. 14 - Aos Sócios, indistintamente, assiste o direito de votarem e serem votados para qualquer cargo ou função, bastando esta em plano gozo de seus direitos.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS Art. 15 - Contribuir para que a ASCRAI possa realizar a sua finalidade de promover educação física, moral, cultural e cívica e formação escolar, proporcionando também treinamento e lazer entre os seus associados.

Art. 16 - Portar-se com dignidade, sempre que estiver em causa a sua condição de sócio.

Art. 17 - Evitar, no recinto da ASCRAI, qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial.

Art. 18 - Satisfazer com pontualidade as contribuições estatutárias e quitar-se de outros débitos de qualquer natureza até 30 (trinta) dias após os respectivos vencimentos, sob pena de perder o direito de ingresso nas dependências da ASCRAI, haja ou não reuniões sociais ou desportivas.

Art. 19 - Cumprir e respeitar o Estatuto em vigor e influir para que todos o cumpram e o respeitem.

Art. 20 - Não competir contra a ASCRAI nos desportos em que o Diretor Social e de Esportes o considerar necessário à sua representação, como efetivo ou reserva.

Art. 21 - Para eximir-se da obrigação de que trata o caput deste Artigo, o Sócio, antes do início de cada temporada de competições desportivas, deverá consultar a Diretoria.

Art. 22 - Não estará compreendido neste Artigo o desporto em que o Sócio, antes de ter ingressado no quadro social da ASCRAI, já compete por outra Sociedade, Associação ou Agremiação, desde que continue a defendê-la sem interrupção.

CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES AOS SÓCIOS Art. 23 - Por infração ao disposto neste Estatuto, ou nos regulamentos que vierem a ser criados, os sócios serão punidos com penas de advertência, multa, suspensão mínima de 10 (dez) dias e máxima de 90 (noventa) dias e expulsão.

Art. 24 - Quando a infração consistir em favorecer o ingresso de pessoas não autorizadas a frequentar as dependências ou recinto da ASCRAI, bem como as reuniões, serão estas convocadas, por um Diretor, a ser retiradas incontinenti.

Art. 25 - A pena de multa será aplicada, a título de indenização, por dano material causado à ASCRAI e não impedirá que outra pena seja, concomitantemente, imposta.

Art. 26 - A multa será aplicada, a multa será imposta pela Diretoria.

Art. 27 - A pena de suspensão privará o sócio do gozo de seus direitos estatutários, exceto o de pedir reconsideração ou recorrer, mas não o isentará do pagamento das contribuições a que estiver sujeito.

Art. 28 - As penas de suspensão serão aplicadas:

- a) pelo Presidente, até 20 (vinte) dias, e, em caso de reincidência em falta já punida, até 45 (quarenta e cinco) dias, ressalvando o disposto na alínea "b" deste Artigo; b) pela Diretoria, de 46 (quarenta e seis) a 90 (noventa) dias, em caso de reincidência em falta grave já punida ou em caso de primeira falta considerada de suma gravidade.

Art. 29 - O Presidente poderá suspender os direitos de um sócio, imediatamente, pelo tempo necessário, até a imposição da pena definitiva.

Art. 30 - A expulsão do quadro social poderá ser aplicada pela Diretoria quando o Sócio:

- a) for condenado, sem sentença transitada em julgado, por ato que o desabone e o torne indígnos para continuar no quadro social; b) atentar contra o crédito e conceito público da ASCRAI, por palavras ou atitudes; c) procurar ruína social, perturbando a paz interna ou promovendo discórdia entre os associados; d) trazer desaire ou prejuízo para a ASCRAI, por mau comportamento contumaz; e) reincidir em falta já punida, por descaio a representantes da Diretoria ou consórcio regularmente autorizado; f) não se comportar devidamente em excursões promovidas pela ASCRAI.

Art. 31 - Não terá ingresso em qualquer dependência da ASCRAI, seja em que qualidade for, quem houver sido eliminado do quadro social.

CAPÍTULO VI - DOS PODERES SOCIAIS Art. 32 - Os poderes sociais da ASCRAI são:

Art. 29 - A Assembleia Geral reunirá:

- a) ordinariamente, no mês de dezembro de cada ano, para eleger os membros efetivos da Diretoria e Conselho Fiscal; b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente.

Art. 30 - Mediante requerimento dirigido ao Presidente, assinado pela metade mais um dos associados quites com a tesouraria, poderá ser solicitada convocação da Assembleia Geral, em qualquer época, declarando-se sempre o fim para o qual é requerida.

Art. 31 - A convocação para Assembleia Geral será feita por ordem do Presidente, em avisos escritos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 32 - Em primeira convocação, a Assembleia Geral só poderá se reunir com a presença de pelo menos 1/3 do número de associados quites com a tesouraria;

Art. 33 - Em segunda convocação, se reunirá com qualquer número de associados 10 (dez) minutos após a hora marcada para o encerramento da primeira convocação.

Art. 34 - Na primeira convocação, se não houver membro suficiente até 10 (dez) minutos depois da hora marcada, o Presidente encerrará a presença no livro da Atas e abrirá o livro para a segunda convocação.

Art. 35 - O Presidente da ASCRAI presidirá os trabalhos da reunião da Assembleia Geral.

Art. 36 - A Assembleia Geral é o Órgão soberano da manifestação dos sócios.

Art. 37 - Compete à Assembleia Geral:

- a) resolver matérias que entenda diretamente relacionadas com a existência da ASCRAI e todo e qualquer assunto não especificamente atribuído a outro Órgão; b) anualmente, eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) decidir sobre responsabilidades financeiras que agravem o patrimônio da ASCRAI; d) reformar o Estatuto, quando expressamente convocada para esse fim, uma vez reconhecida a necessidade da alteração;

Art. 38 - Em grau de recurso, conhecer e julgar os atos de decisões da Diretoria, nos casos prescritos por este Estatuto;

Art. 39 - Resolver sobre a dissolução da ASCRAI;

Art. 40 - No caso de todos os diretores renunciarem, indicar a aclamar nova Diretoria.

Art. 41 - Salvo disposição estatutária em contrário, todos os assuntos submetidos à apreciação da Assembleia Geral serão resolvidos por maioria dos votos dos presentes.

Art. 42 - No caso de empate, o Presidente terá direito a voto.

Art. 43 - Serão lavradas atas das Assembleias Gerais, que conterão assinaturas do Presidente, do Secretário e de todos os Associados presentes, para produzir os seus efeitos.

CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES Art. 44 - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal se realizarão no mês de dezembro de cada ano.

Art. 45 - O dia das eleições será marcado pelo Presidente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 46 - Para concorrer às eleições, os associados organizarão chapas, as quais deverão ser registradas na Secretaria até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da votação.

Art. 47 - Poderão ser inscritas, no máximo, 03 (três) chapas. No caso de se inscrever uma única chapa, não será procedida a votação, sendo a chapa inscrita eleita por aclamação.

Art. 48 - Só serão contados os votos às chapas regularmente inscritas, considerando-se nulos os votos dos associados não inscritos ou às chapas ilegais;

Art. 49 - Encerrada a votação, o Presidente convocará 03 (três) associados que não figurarem em nenhuma das chapas inscritas, para procederem a apuração.

Art. 50 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos votos das chapas inscritas, procedendo-se, no caso de empate, a novas eleições.

Art. 51 - Ficará a critério da Diretoria eleita a data da posse, devendo, entretanto, realizar-se dentro de 10 (dez) dias após a realização das eleições.

CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA Art. 52 - A ASCRAI será administrada por uma Diretoria, assim constituída:

- a) Presidente; b) Diretor Financeiro; c) Diretor Social e de Esportes.

Art. 53 - Far-se-á a manifestação da Diretoria por intermédio dos membros citados nas alíneas do Art. 38.

Art. 54 - O mandato da Diretoria será de 01 (hum) ano, podendo os seus membros serem reeleitos.

Art. 55 - A Diretoria deverá se reunir, no mínimo, uma vez por mês, lavrando-se atas das reuniões.

Art. 56 - O Presidente da Diretoria poderá decidir com a presença de 2/3 de seus membros;

Art. 57 - As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, votando o Presidente em último lugar;

Art. 58 - Em caso de empate, ficará o assunto decidido de acordo com o voto que o Presidente tiver dado.

Art. 59 - Sem prejuízo das responsabilidades que cabem aos outros Diretores no exercício das respectivas funções, o Presidente é responsável, perante a Assembleia Geral, pela administração e orientação geral da ASCRAI.

Art. 60 - O Diretor que deixar de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas da Diretoria, sem plausível justificativa, perderá o mandato.

Art. 61 - Compete à Diretoria:

- a) administrar a ASCRAI e exercer os poderes não atribuídos a outros órgãos; b) impor as penalidades de sua competência; c) propor à Assembleia Geral reforma ou modificação do Estatuto e resoluções sobre casos omissos;

Art. 62 - Elaborar regulamentos e regimentos, baixando-os por intermédio do Presidente; d) resolver, em regime de urgência, assuntos não previstos no Estatuto.

CAPÍTULO X - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES Art. 63 - Compete ao Presidente:

- a) despachar o expediente; b) convocar reuniões da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal e presidir os trabalhos;

Art. 64 - Aplicar as penalidades de sua competência, que lhe confere este Estatuto, e tornar efetivas as decretadas pela Diretoria ou Assembleia Geral;

Art. 65 - Resolver sobre requerimentos dos sócios, nos casos de sua competência;

Art. 66 - Conceder exoneração de Diretores ou promover exoneração decidida em Assembleia Geral;

Art. 67 - Assinar contratos autorizados pela Diretoria, os ofícios, as atas das sessões, cheques, cupões, ordem de pagamento, ou qualquer documento que envolva responsabilidade financeira, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro;

Art. 68 - Nomear delegado da ASCRAI para representações externas, inclusive de caráter técnico, que tenham de ser exercidas junto a agremiações congêneres ou entidades a que a ASCRAI estiver filiada;

CAPÍTULO XIII - DA RECEITA E DA DESPESA Art. 52 - A Receita da ASCRAI constituir-se de:

- a) contribuições a que são obrigados os sócios; b) rendas dos jogos desportivos para os quais sejam cobradas entradas e de indenizações recebidas por motivos esportivos;

Art. 53 - Constituirão os Itulos de Despesa:

- a) pagamentos de taxas e mensalidades a entidades às quais a ASCRAI esteja filiada; b) aquisições de materiais para as seções desportivas, sociais e culturais;

Art. 54 - Custos da conservação dos bens da ASCRAI, aqui incluídos ordenados de empregados domésticos que venham a ser contratados e respectivos encargos sociais;

Art. 55 - Despesas com prêmios e troféus de campeonatos e torneios;

Art. 56 - Gastos eventuais, devidamente autorizados, inclusive impostos.

Art. 57 - É vedado à Diretoria ou ao Presidente contribuir, à custa dos cofres da ASCRAI, para fins estranhos ao seu objetivo.

CAPÍTULO XIV - DOS REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E AVISOS Art. 54 - As disposições do presente Estatuto serão complementadas por regulamentos, regimentos e instruções que forem expedidos para fiel observância das finalidades da ASCRAI e consecução dos seus objetivos.

Art. 55 - Os regulamentos, regimento interno e instruções baixadas pelo Presidente serão em avisos datilografados e fixados em quadro de avisos.

Art. 56 - As medidas transitorias serão divulgadas de modo igual ao disposto no artigo anterior, tornando-se desde logo obrigatórias até que novo aviso as revogue.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 56 - Todo e qualquer evento ou atividade, quer esportiva, social ou cultural, que implique em aglomeração de pessoas, somente poderá ser realizado dentro do perímetro de quaisquer propriedades da CIA. REAL AGROINDUSTRIAL, mesmo que recinto da ASCRAI, com prévia anuência escrita da Diretoria da Empresa ou seu representante legal.

Art. 57 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, comunicando-se oportunamente à Assembleia Geral.

Art. 58 - O presente Estatuto somente poderá ser reformado, acrescido ou modificado pela Assembleia Geral.

Art. 59 - O projeto de reforma, acréscimo ou modificação dos Estatutos deverá ser redigido em forma de ementa, com expressa assinalação da matéria.

Art. 60 - A reforma, acréscimo ou modificação entrará em vigor após a sua aprovação em Assembleia Geral.

Art. 61 - A dissolução da ASCRAI somente poderá ser determinada pela maioria absoluta dos componentes em Assembleia Geral, devidamente convocada para esse fim, revertendo os seus bens à CIA. REAL AGROINDUSTRIAL.

Art. 62 - O presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 1988, constituindo a Lei Orgânica da ASCRAI.

Art. 63 - NOMES: Daniel Rosendo da Silva, Lincoln Cimatti Thomé, Álvaro Adolfo Garzon Moraes, Antonio Maria Maia Gonçalves, Francisco Wagner Correia Leite, Manoel Leão Marques, Paulo Antonio de Castro, Waldemar Padilha, Admir do Nascimento Cambraia, Gerson Martins dos Santos, Antonio Florindo da S. Filho, Cleia Maria Nascimento França, José Walmir Lobato Monteiro, Maria José Fernandes Teixeira, Rubens Gonçalves, José Borges de Souza, Francisco Pinto-Moura, João Campos das Neves, Adauto José Souto, Cícero Batista de Andrade, Paulo Fernando P. de Moraes, Maria do Socorro N. Marques, Orlando Brito de Conceição, Luis Oliveira dos Santos, José Maria de Brito Gonçalves, Eduardo Passos Fernandes, Amadeu Feitosa dos Santos, Luisimar Pinto de Moura, Márcio Correia de Amorim, Laurício da Silva Meireles, Pedro Martins Nepomuceno Silva, Débora Macedo Thomé, Maria Córdova de Souza, Carlos Alberto Almeida, Ivan Sales da Costa, Ivon da Silva Coelho.

(Ext. nº 19690, Reg. nº 37625, Dia 03/11/89)

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A CCG/ME nº 05.157.482/0001-01

CAPITAL AUTORIZADO.....NCz\$ 1.800.000,00 CAPITAL SUBSCRITO.....NCz\$ 1.413.170,00 CAPITAL INTEGRALIZADO.....NCz\$ 1.413.103,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06/10/1989.

As 10:00 horas, do dia 06/10/89, na sede social na Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, Belém-PA., reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 47.064 (quarenta e sete mil, sessenta e quatro) ações nominativas no valor nominal de NCz\$1,00 (hum cruzado novo) cada uma, sendo 23.532 (vinte e três mil, quinhentas e trinta e duas) ações ordinárias, integralizadas com recursos próprios dos detentores do controle acionário e, 23.532 (vinte e três mil, quinhentas e trinta e duas) ações preferenciais a serem subscritas pelo FINAM, provenientes de recursos de Incentivos Fiscais referentes ao exercício de 1989, conforme Ofício nº 08 02682/89 de 04/10/89. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Bole-
tín de Subscrição de 19/10/89, assinado pelos Srs., HEINZ HANS THIELEMANN e EDMUNDO PEREIRA representantes da empresa e Márcio Jorge de M. Bringel Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do FINAM. A referida Ata foi encerrada em 19/10/89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 001428, em 26/10/89, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. Belém, PA., 26 de Outubro de 1989 -

(Ext. nº 19687, Reg. nº 37622, Dia 03/11/89)

MINISTÉRIO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/89 OBJETO : Aquisição de Material de expediente, elétrico e conservação

ABERTURA : 20.11.89 às 09:00 horas

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/89 OBJETO : Aquisição de material de laboratório

ABERTURA : 21.11.89 às 09:00 horas

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/89 OBJETO : Aquisição de Equipamentos diversos (estetoscópios, extintores de incêndio, cadeiras, mesas, aparelhos de ar condicionado etc.)

ABERTURA : 22.11.89 às 09:00 horas

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/89 OBJETO : Aquisição de material para embarcação

ABERTURA : 23.11.89 às 09:00 horas

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/89 OBJETO : Aquisição de material de informática e xerográfico

ABERTURA : 24.11.89 às 09:00 horas

EDITAIS : À disposição dos interessados na sala de licitações da Diretoria Regional da SUPA, no Pará, sito à Av. Conselheiro Furtado nº 1997, em Belém-PA., no horário comercial.

Arceino Pereira de Fátima Presidente da Comissão de Licitações (Ext. nº 19682, Reg. nº 37616, Dia 03/11/89)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/85 PARTES: COSANPA X CONSÓRCIO CONSTRUTOR ANDRADE GUTIERREZ - ESTACJO; OBJETO: Prorrogação de prazo ; DATA: 16.10.89.

Belém, 31 de outubro de 1989 AURÉLIO SOUZA

(Ext. nº 19681, Reg. nº 37615, Dia 03/11/89)

MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS - C.G.C. 04.371.548/0001-07
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20.10.89. As 10 (dez) horas do dia 20 (vinte) de outubro de 1989, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Madenorte S/A - Laminados e Compensados, em sua sede social, à Av. Conselheiro Furtado, 557, município de Belém, Estado do Pará, atendendo à convocação feita por carta enviada a todos, conforme preceitos do Estatuto Social e o art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. Verificada a presença dos acionistas, que representavam a totalidade do capital social, de acordo com as assinaturas no livro "Presença de Acionistas" e cumpridas as formalidades legais, ficou assim composta a mesa: Presidente da mesa - JOSÉ SEVERINO FILHO; Secretário - ALÍPIO CORRÊA DA MOTA. Composta a mesa, o Sr. Presidente determinou a leitura da carta de convocação assim redigida: "Belém (PA), 12 de outubro de 1989, Prezados Acionistas, Convocamos V. Sa. para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 20 de outubro de 1989, às 10 (dez) horas, em nossa sede social, à Av. Conselheiro Furtado, 557, neste município, na qual deverão ser tratados os seguintes assuntos: a) - Alteração do Capital votante com transformação de ações ordinárias em preferenciais; b) - Aumento do capital social com a criação e subscrição de ações novas; c) - Admissão de novos acionistas; d) - Alteração do Estatuto Social; e) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Refletem a necessidade do comparecimento, e antecipamos agradecimentos. Atenciosamente, José Severino Filho - Diretor Presidente". Terminada a leitura da carta, o Sr. Presidente passou a discussão do item "a", que propunha a redução do capital votante, transformando ações ordinárias em ações preferenciais "classe B". Verificada a conveniência, a acionista Norte Madeiras Import. e Export. Ltda., por seu diretor administrativo, solicitou que fossem convertidas 6.733.940 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e quatro) ações de um tipo em outro, Matéria votada e aprovada. A seguir, passou ao item "b", que tratou do aumento do capital social, com a criação de 3.081.513 (três milhões, oitenta e um mil, quinhentos e treze) ações novas, todas elas preferenciais, sendo 1.622.452 (Hum milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e duas) "classe A" e 1.459.060 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil e sessenta) "classe B". Aberta a subscrição, deu-se aos acionistas o direito de exercerem a preferência, e como nenhum se manifestou, articulou-se então a possibilidade de admitir novos acionistas. Votada a matéria foi aprovada. O item "c" deliberou sobre a admissão de novos acionistas, que trata das empresas SEEGER-RENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CGC/MF sob o no. 59.108.837/0001-00, com sede à Av. Preste Maia, 320, município de Diadema, Estado de São Paulo e METALGRÁFICA ROJEK LTDA., inscrita no CGC/MF sob o no. 52.502.978/0001-55, com sede à Av. Anchieta, Km 39, Jordânia - Cajamar, Estado de São Paulo, através da sua procuradora, Norte Madeiras Imp. e Exp. Ltda., conforme Instrumento particular de procuração, que subscreveram 8.303 (Oito mil, trezentos e três) ações ordinárias, cada uma, totalizando 16.606 (dezesseis mil, seiscentos e seis) ações, a serem integralizadas dentro de 30 (trinta) dias. O item "d" tratou da implantação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, § 3º. - As ações preferenciais classe "B", serão subscritas por acionistas, respeitando o limite do capital autorizado, não tendo direito a voto, ficando estipulado que do acordo com o § 3º, do art. 111, da Lei 6.404/76, o disposto nos §§ 1º, e 2º, do referido artigo só vigorará a partir da expedição do Certificado de Implantação do projeto da empresa pela SUDAM, § 4º. - Aplicam-se às ações preferenciais classe "A" subscritas com incentivos fiscais, a legislação pertinente à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, § 5º. - A emissão das ações dentro dos limites do capital autorizado não importa em modificação do estatuto social e se processa: a) - Mediante deliberação do Conselho de Administração; b) - Independentemente de integralização das ações anteriormente subscritas e emitidas; c) - com prévio parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento. § 6º. - É vedada, a subscrição de ações por valor inferior ao nominal. Submetida a matéria em votação, foi a mesma aprovada. Passando ao item "e", o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, que lida e achada conforme foi assinada por todos. Belém (PA), 20 de outubro de 1989. JOSÉ SEVERINO FILHO - Presidente; ALÍPIO CORRÊA DA MOTA - Secretário; MARIA ANCIOLA SEVERINO DE FREITAS, NORTE MADEIRAS IMP. E EXP. LTDA., SEEGER-RENO IND. E COM. LTDA. P/P José Severino Filho (NORTE - Madeiras Import. e Exportação Ltda.); METALGRÁFICA ROJEK LTDA. P/P José Severino Filho (NORTE - Madeiras Import. e Exportação Ltda.). AGE arquivada na Junta Comercial do Pará - JUCEPA sob o no. 001459 em 31.10.89.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20.10.89

ACIONISTAS	CGC/CPF	Capital Integralizado	AÇÕES NOVAS			AÇÕES ANTER.			TOTAL GERAL	%
			Ordin. em Preferenc.	A Subsc. Integraliz.	A Subsc. c/over	A Subsc. Integraliz.	A Subsc. c/over			
AÇÕES ORDINÁRIAS										
Norte Mad. Imp. e Exp. Ltda.	04.371.548/0001-07	8.150.069	16.100.000	-	-	-	-	-	90.069	83,445
José Severino Filho	031.162.713-72	45.247	45.000	-	-	-	-	247	0,229	
Alípio Corrêa da Mota	207.468.577-72	18.853	18.000	-	-	-	-	853	0,790	
Maria Ancilla S. de Freitas	573.614.812-72	30.154	30.000	-	-	-	-	154	0,152	
Seeger-Reno Ind. e Com. Ltda.	59.108.837/0001-00	-	-	-	-	8.303	-	8.303	7,692	
Metalgráfica Rojek Ltda.	52.502.978/0001-55	-	-	-	-	8.303	-	8.303	7,692	
Soma Parcial	6.284.333	(6.193.000)	-	-	-	16.606	-	107.599	100,00	
Subscrições Futuras	-	(640.940)	-	-	-	-	599.061	59.121		
Soma das Ações Ordinárias	6.284.333	(6.733.940)	-	-	-	16.606	599.061	166.060		
AÇÕES PREFERENCIAIS										
CLASSE "A"										
Fundos Investimentos da Amazônia - FINAM										
Norte Mad. Imp. e Exp. Ltda.	04.371.548/0001-07	884.509	-	-	-	-	-	844.509		
Marcelo Fischer	04.834.164/0001-75	31.580	-	-	-	-	-	31.580		
Josef Fischer	001.663.162-83	43	-	-	-	-	-	43		
Antônio J. G. Fraga Filho	003.304.308-66	2.056	-	-	-	-	-	2.056		
Pedro Gomes L. e Conexos S.A.	60.875.194/0001-65	4.132	-	-	-	-	-	4.132		
Helat L. Moreira e Silva	211.431.708-44	57	-	-	-	-	-	57		
Soma Parcial	922.453	-	-	-	-	-	-	922.453		
Subscrições Futuras	-	-	-	-	1.622.452	-	4.339.604	5.962.056		
Soma	922.453	-	-	-	1.622.452	-	4.339.604	6.884.509		
CLASSE "B"										
Norte Mad. Imp. e Exp. Ltda.	04.371.548/0001-07	-	6.100.000	-	-	-	-	6.100.000		
José Severino Filho	031.162.713-72	-	45.000	-	-	-	-	45.000		
Alípio Corrêa da Mota	207.468.577-72	-	18.000	-	-	-	-	18.000		
Maria Ancilla S. de Freitas	031.162.713-72	-	30.000	-	-	-	-	30.000		
Soma Parcial	-	-	6.193.000	-	-	-	-	6.193.000		
Subscrições Futuras	-	-	-	-	1.459.060	-	578.884	2.037.944		
Soma	-	-	6.193.000	-	1.459.060	-	578.884	8.230.944		
Soma das Ações Preferenciais	922.453	6.193.000	-	3.081.512	-	4.918.488	15.116.453			
Soma Geral	7.206.786	(640.940)	-	3.081.512	-	16.606	5.917.549	15.281.513		

Belém (Pa), 20 de outubro de 1989.
JOSÉ SEVERINO FILHO - Diretor Presidente - CPF: 031.162.713-72
RAUL P. SOUZA PORTO - Dir. Adm. Financeiro - CPF: 097.062.832-34
PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO - Contador - CPF: 001.409.612-91
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 16.606 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, no valor de NCz\$ 1,00 (HUM CRUZADO NOVO) cada uma, no montante de NCz\$ 16.606,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS CRUZADOS NOVOS), subscritas pelas empresas SEEGER-RENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e METALGRÁFICA ROJEK LTDA., cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de outubro de 1989.

SUBSCRITORES	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
SEEGER RENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. C.G.C.: 59.108.837/0001-00	1989	8.303	8.303,00
METALGRÁFICA ROJEK LTDA. - CGC: 52.502.978/0001-55	1989	8.303	8.303,00

Belém (Pa), 20 de outubro de 1989.
SEEGER RENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - JOSÉ SEVERINO FILHO - Dir. Adm. Financeiro - CPF: 031.162.713-72
RAUL P. SOUZA PORTO - Dir. Adm. Financeiro - CPF: 097.062.832-34
PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO - Contador - CPF: 001.409.612-91
P/P NORTE - Madeiras Import. e Exportação Ltda.
METALGRÁFICA ROJEK LTDA.
P/P NORTE - Madeiras Import. e Exportação Ltda.

(Ext. nº 19692, Reg. nº 37627, Dia 03/11/89)

RESUMO DO REGIMENTO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE SAÚDE-CIMS / SÃO CAETANO DE ODIVELAS ESTADO DO PARÁ

- Denominação:- Comissão Interinstitucional Municipal de Saúde - CIMS São Caetano de Odivelas.
- Instituição:- Pela resolução CIPLAN nº 06/84, de 03 de maio de 1984, instalada no Estado do Pará à 28 de novembro de 1984.
- Finalidade:- Coordenar as Ações Integradas de Saúde (AIS)
- Compete a CIMS:- Definir e coordenar a política das Ações Integradas de Saúde no Município de São Caetano de Odivelas e na forma do art. 4º.
- Constituição:- Pelos membros nomeados no art. 5º
- Alteração:- O presente regimento poderá ser alterado a qualquer momento pela CIMS, mediante proposta de qualquer um de seus membros. (Ext. nº 19683, Reg. nº 37618, Dia 03/11/89)

RESUMO DE ESTATUTO DA SOCIEDADE SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE

- I. Denominação:- Sociedade Santa Cruz Esporte Clube
- II. Fundação:- 06 de setembro de 1945
- III. Natureza Jurídica:- Sociedade Civil, sem fins lucrativos
- IV. Sede:- Na localidade de Santa Maria da Barrota, Município de São Caetano de Odivelas
- V. Direção:- Tempo indeterminado
- VI. Objetivo:- Criar ou desenvolver qualquer obra ou atividade que se enquadre nas suas finalidades sociais; Desenvolver a educação física em todas as suas modalidades culturais e esportivas; Promover reuniões de caráter esportivo e cívico.
- VII. Administração e Representação:- Diretoria eleita em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos
- VIII. Reforma do Estatuto:- Mediante proposta da diretoria à Assembléia Geral, quando os interesses da Sociedade o exigirem.
- IX. Responsabilidade:- Os membros da Diretoria e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- X. Extinção:- Em caso de extinção por deliberação de Assembléia Geral, os seus bens, respeitadas as doações condicionadas acaso, a ela feitas, serão destinados a uma sociedade congênera, legalmente constituída para serem aplicados na mesma finalidade, ou ao Poder Público.
- XI. Diretoria Composta de:- Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Técnico Esportivo. (Ext. nº 19684, Reg. nº 37619, Dia 03/11/89)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE RESOLUÇÃO, PORTARIAS E PORTARIA
PROC. N.ºS. 1382, 1668, 1670 e 1467/89 - DEFERIDO: RESOLUÇÃO Nº 074 de 18.10.89 - EX. SEG. LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO - DE CISAQ: Arbitrar uma Pensão mensal no valor de NCz\$-103,66, mais abono no valor de NCz\$-80,00, cabendo 25% a ARLETE DE SOUZA PTO, 25% a TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO e 50% a filha menor HELENA DO SOCORRO LEMOS DO NASCIMENTO. Conceder Pecúlio no valor de NCz\$-1.200,00, dividido em cinco quotas, as sem discriminadas: uma quota a ARLETE DE SOUZA PTO, duas quotas para PAULO ROBERTO JESUS DO NASCIMENTO, ficando sobressa do no Instituto as quotas de JOÃO DE JESUS e MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO, até as habilitações dos mesmos. A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.
PROC. Nº 2075/89 - DEFERIDO: RESOLUÇÃO Nº 075 de 18.10.89-EX-SEG. SERAFIM SILVA - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de NCz\$-1.200,00, integralmente a OSMARINA ANTONIANA DA FONSECA LEUNE. A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.
PROC. Nº 2233/89 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 224 de 24.10.89- EX-SEG. JOSE VILAR MARTINS - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de NCz\$-1.200,00, dividido em partes iguais entre MARTINA QUA RESMA FERREIRA, JOSE VILAR MARTINS JUNIOR, JOSE LUIZ, JOSE AGUSTO, DEBORA NIVIA, ZARA BERNADINA, NEIVA MARIA, HEMERSON JOSE e EDFRAN FERREIRA MARTINS. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.
PROC. Nº 2199/89 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 225 de 25.10.89- EX-SEG. JOSE LIBÂNIO DE SOUZA PARÁ - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de NCz\$-1.200,00, dividido em partes iguais a ESTE VÃO ANGELO DAS GRAÇAS PARÁ e ALZIRA ATAYDE DE MORAES PARÁ. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.
PROC. Nº 2094/89 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 226 de 25.10.89- EX-SEG. RAIMUNDO SANTOS - DECISÃO: Arbitrar uma Pensão mensal

no valor de NCz\$-306,71, mais abono de NCz\$-80,00 e abono do Círio no valor de NCz\$-150,00, paga integralmente a MARIA BARBOSA DOS SANTOS. Conceder Pecúlio no valor de NCz\$1.200,00 rateado em quotas iguais à MARIA BARBOSA DOS SANTOS e MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 2115/89 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 227 de 25.10.89- EX-SEG. LEONIDAS FAVACHO BAIHA - DECISÃO: Arbitrar pensão no valor de NCz\$-259,88, mais o abono de NCz\$-50,00 e o abono de Círio no valor de NCz\$150,00, dividido em partes iguais a LEONOR MONTEIRO BAIHA e a filha maior e inválida LAÍSE MONTEIRO BAIHA, sendo que a quota desta última deverá ficar retida neste Instituto, até a apresentação da Certidão de Curatela. Conceder Pecúlio no valor de NCz\$-1.200,00, rateado em três quotas iguais, cabendo a LEONOR MONTEIRO BAIHA duas quotas; a terceira quota deverá ficar retida neste Instituto, até a apresentação da Certidão de Curatela de LAÍSE MONTEIRO BAIHA. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.
PROC. Nº 2129/89 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 219 de 06.10.89- EX-SEG. MARIA ARACI DE MORAES RABELO - DECISÃO: Arbitrar uma Pensão mensal no valor de NCz\$-277,06, abono de NCz\$-80,00 e mais o abono do Círio no valor de NCz\$-150,00, rateada em partes iguais a KLEBER MICHAEL e KEILA MICHELLE DE MORAES RABELO. Conceder Pecúlio no valor de NCz\$-1.200,00, rateado em partes aos beneficiários contemplados na Pensão. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.
PORTARIA Nº 786-A DE 28 DE JULHO DE 1988
DE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 20 DE MAIO DE 1988/GAB-PRESIDENCIA:
R E S O L V E:
I - ADMITIR, ALCIANA BARRETO DE ARAÚJO, pã

ra a função de Agente de Saúde, lotado neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a contar de 12.05.88.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MARIA DAS NEVES EITXAS
Presidente
PORTARIA Nº 1562 de 18.10.89 - Designar JOSE MARTA TUMA, JÁ BER, JORGE COSTA FERREIRA e CARMEN BRITO FERREIRA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de 04 viaturas, sendo 03 viaturas tipo automóvel duas portas e 01 viatura tipo camionete cabine dupla, que farão parte da frota de veículos já existente neste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 1579 de 19.10.89 - Conceder a WALDEMAR FERNANDES DA SILVA, 16 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 21.09.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.09.89.
PORTARIA Nº 1580 de 19.10.89 - Designar VERA MARIA BARROS CA VALEIRO DE MACEDO, para substituir LUIZ CARLOS FLEXA MARTINS, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código DAS-01,5, no período de 13 a 15.09.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.09.89.
PORTARIA Nº 1581 de 20.10.89 - Conceder a MARIA TEREZÁ CRIS TINA VASCONCELOS LIMA, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 11.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.10.89.
PORTARIA Nº 1582 de 20.10.89 - Designar RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, para substituir JONAS CARDOSO DE BRITO, na Função Grafiçada de Chefe de Seção de Engenharia, Código DAT - 02.3, no período de 10.10 a 09.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.10.89.
PORTARIA Nº 1583 de 20.10.89 - Conceder a HONORATO PONPEU DOS SANTOS, 30 dias de Licença Especial, a contar de 12.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.10.89.

PORTARIA Nº 1584 de 20.10.89 - Designar ZULIA MARIA DE PINHO TEIXEIRA, para substituir RICARDO MENEZES STIQUEIRA, como membro da Comissão de Licitação para reforma do prédio da Agência de Cametá, deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 1585 de 20.10.89 - Conceder a IVY DEMONDONÇA COU TINHO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 16.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.89.

(Ext. nº 19691, Reg. nº 37626, Dia 03/11/89)

**CAVAZON-CAMARÕES DA AMAZÔNIA S/A CGC(MF) Nº 15.308.356/0001-84
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas: Em cumprimento ao que determina a Legislação das Sociedades por Ações e aos Estatutos Sociais da Empresa, vimos submeter a aprovação de V.Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, correspondentes ao exercício de 1988. Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos à inteira disposição de V.Sas. para esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém, 30 de março de 1989. a) Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

	1988	1987
ATIVO		
CIRCULANTE	215.999,18	13.000,00
DISPONÍVEL	215.999,18	13.000,00
Caixa	215.831,83	13.000,00
Bancos c/Movimento	167,35	-
PERMANENTE	10.933.587,19	62.442,09
IMOBILIZADO	9.532.781,02	-
Bens Imóveis	169.581,02	-
Obras em Andamento	5.063.200,00	-
Infraestrutura	4.300.000,00	-
DIFERIDO	1.400.800,17	62.442,09
Despesas de Implantação	461.012,82	17.000,00
Correção Monetária	504.756,95	45.442,09
Saldo da Correção Monetária	435.036,40	-
TOTAL DO ATIVO	11.149.586,37	75.442,09

	1988	1987
PASSIVO		
CIRCULANTE	212,00	-
Credito de Acionistas	11.149.374,37	75.442,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.145.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.145.000,00	30.000,00
Ações Ordinárias	20.000.000,00	-
Ações Preferenciais	(20.000.000,00)	-
CAPITAL A INTEGRALIZAR	(20.000.000,00)	-
Ações Preferenciais	(20.000.000,00)	-
RESERVAS DE CAPIAL	1.004.374,37	45.442,09
Correção Monetária do Capital	1.004.374,37	45.442,09
TOTAL DO PASSIVO	11.149.586,37	75.442,09

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1- ORIGENS		
1.1- Aumento do Capital Social	10.115.000,00	-
1.2- Aumento das Reservas	958.932,28	-
2- APLICAÇÕES		
2.1- Aumento do Ativo Permanente	10.871.145,10	-
2.2- AUMENTO DO CAPITAL LÍQUIDO	202.787,18	-
3- AUMENTO DO CAPITAL LÍQUIDO		
DISCRIMINAÇÃO	1987	1988
ATIVO CIRCULANTE	13.000,00	215.999,18
PASSIVO CIRCULANTE	212,00	212,00
ALUMENTO DO CAP.LÍQ.	13.000,00	215.787,18

PARÊCER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
O Conselho de Administração da CAVAZON-CAMARÕES DA AMAZÔNIA S/A, após o exame do Relatório de Administração e do Relatório de Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras e os documentos referentes ao exercício financeiro de 1988, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver conhecido tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os por isso a aprovação da Assembleia Geral Ordinária. Belém, 30 de março de 1989. JORGE AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA, Presidente. DANIEL KICHI SNAKKE, Membro.

NOTAS EXPLICATIVAS

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
1- As Demonstrações Financeiras, foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei nº 6.404/76. 2- A emissão do quadro Demonstração do Resultado de Exercício da Empresa encontra-se em fase de implantação. 3- Foi feita a correção monetária do Permanente e do Patrimônio Líquido pelo método linear com base na legislação vigente e a diferença líquida, foi contabilizada no DIFERIDO, p/ futura autorização. 4- O Capital Social Integralizado ora apresentado, é representado por 10.145.000 Ações Ordinárias no montante de R\$ 10.145.000,00 (Dez Milhões e Quarenta e Cinco Mil Cruzados) com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Cruzado). Belém, 30 de março de 1989. JORGE AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA, Diretor-Financeiro. SILVIO HEROLDINO OLIVEIRA DE SOUZA, Diretor-Administrativo. LINCOLN MOULHA DE ANDRADE, Tec. Contabilidade CRC/PA 6930. CFC-159.351.082-94. (Ext. nº 19688, Reg. nº 37623, Dia 03/11/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO CAB/DIRETORA GERAL ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, de acordo com os arts 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 23.12.53, com a nova redação dada pelo Lei nº 5099 de 30.11.83 à servidora MAXIMIANA DA CUNHA GONÇALVES, ocupante do cargo de Assistente Técnico I pertencente ao Quadro Suplementar da SEFA, lotada no Orgão Central-Serviço de Pessoal 03 (três) meses de Licença Especial correspondente ao Quinquênio de 24.01.84 a 24.01.89. A presente Licença será usufruída no período de 01.11.89 a 30.01.90.

Laurinda Coelho Franco
Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORT. CAB/DELEGADO REGIONAL FAZENDA 9ª RF
PORT. Nº 39/89-Localizar, PAULO SERGIO GOMES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização na Divisão Regional de Fiscalização 9ª R.Fiscal. PORT. Nº 040/89-LOCALIZAR, Aurélio Lourdes Aquino da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico do Grupo Suplementar-SEFA na Agência da Fazenda Estadual da Cidade Nova.

PORT. Nº 43/89-Designar, a Comissão, composta pelas funcionárias RAIMUNDA SARAH CAVALCANTE MARGAS, MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUSA e CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA, para provarem necessário controle

no recolhimento das Notas Fiscais do Produtor e da rem cumprimento as determinações contidas na Instrução Normativa nº 33, de 18 de outubro de 1989, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda, no âmbito desta Delegacia Regional, passando a contar maior rigor e controle na utilização das Notas Fiscais do Produtor, vigente a partir de 01.11.89. PORT. Nº 044/89-Designar, os funcionários abaixo relacionados para procederem inceneração nos blocos de Notas Fiscais de Contribuintes, existentes no depósito desta Regional, confeccionados antes de 1984, portanto, já com prazo de validade vencido: Antonio Nascimento Sampaio, Carlos Fernando Leite e Altemir Assunção Silva do Amaral.

BICHARA FRAIHA NETO
Delegado Regional da F. Estadual-9ª RF

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços de Segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa D.ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: Acréscimo de recursos para cobertura de reajuste do valor mensal dos serviços, conforme cláusula contratual. Valor: R\$ 53.231,55 (cincoenta e três mil duzentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 903314 de 20.10.89. Secretaria de Estado da Fazenda D.Rocha Serviços e Vigilância Ltda. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços de Segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa NORSEGERL-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Acréscimo de recursos para cobertura de reajuste do valor mensal dos serviços, conforme cláusula contratual. Valor: R\$ 572.216,92 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e dezesseis cruzeiros e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos. Nota de Empenho nº 903315 de 20.10.89. Secretaria de Estado da Fazenda Norsegerl-Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

(Ext. nº 19689, Reg. nº 37624, Dia 03/11/89)

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON - CGC (MF) 04.218.020/0001-84
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1989 - CAPITAL AUTORIZADO - R\$ 4.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO - R\$ 362.497,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO - R\$ 362.496,00 - As 08:00 horas do dia 28 de setembro de 1989, em sua sede social, reuniram-se a totalidade dos Senhores Membros do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. LEONARDO RENDA e Secretário Sr. PEDRO RENDA FILHO, para deliberarem sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 140.000 (cento e quarenta mil) ações Ordinárias Nominais e 400.000 (quatrocentos mil) ações Preferenciais Nominais do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Cruzado novo) cada uma, no montante respectivamente de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros novos) e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos) dentro do limite do capital social autorizado, aqueles para serem subscritas pelos atuais possuidores de daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS nº 02413/89 de 14 de setembro de 1989. Informamos que a posição do capital antes das subscrições em emissão é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	1.000.000	154.921	154.920	154.920
Preferenciais	3.000.000	207.576	207.576	207.576
TOTAL	4.000.000	362.497	362.496	362.496

Com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização. A reunião foi suspensa pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrições, providência a ser tomada pela Diretoria. Reaberta a sessão, o Presidente informou que as subscrições haviam sido efetivadas. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata aprovada por unanimidade. Belém, 24 de outubro de 1989. a) LEONARDO RENDA - Presidente e Pedro Renda Filho - Secretário. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da Lei. PEDRO RENDA FILHO - Secretário.

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON
CGC (MF) 04.218.020/0001-84

Composição do Capital

	Quantidade	de Ações	
		Ordinárias	Preferenciais
Capital Autorizado	R\$ 4.000.000,00	1.000.000	3.000.000
Capital Subscrito	R\$ 362.497,00	154.921	207.576
Capital Subscrito N. Data	R\$ 540.000,00	140.000	400.000
Capital a Subscriver	R\$ 3.097.503,00	705.079	2.392.424

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 400.000 (quatrocentos mil) Ações Preferenciais Nominais, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos) no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1378 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de setembro de 1989.

Subscritor	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	1989	400.000	400.000,00
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA	Belém-Pa, 19 de outubro de 1989		
MÁRIO JORGE DE MACEDO BRINGEL			
ANTÔNIO JOSÉ N. DA SILVA			
METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON			
CGC (MF) 04.218.020/0001-84			
CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 4.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 362.497,00; CAPITAL A SUBSCRIVER: R\$ 3.097.503,00 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 140.000 (cento e quarenta mil) Ações Ordinárias no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros novos), subscrito com recursos próprios dos acionistas em moeda corrente, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberado em Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de setembro de 1989.			
Renda Priori Industriais S/A	Trav. Dom Romualdo Coelho 648	140.000	140.000,00

Belém, 28 de setembro de 1989
PEDRO RENDA FILHO, Diretor Presidente. PEDRO RENDA JÚNIOR, Diretor. CFC 000298554-91. CFC 097004602-00. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento destes Documentos, sob o nº 001416, em 25 de outubro de 1989. Alfredo Coelho - Sec. Geral. (Ext. nº 19693, Reg. nº 37628, Dia 03/11/89)

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPAR Nº 401/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação Nacional dos Professores

Universitários de História
OBJETO: Apoio Financeiro à Realização do XV Simpósio Nacional de História nesta Cidade
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPAR - 03 091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00 ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial
NOTA ORÇAMENTÁRIA: Nº 900400, DE 25/10/89
VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS)
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989
DATA: 24 de outubro de 1989
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RAQUEL GLEZER, Presidente da Associação e Ernesta Zamboni, Tesoureira da Associação e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará
VISTO: VOLTARE HESKETH - Chefe de Gabinete da SEPLAN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPAR Nº 344/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação Papa João XXIII
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do Convênio supracitado do que passa a ter a seguinte redação "Reforma e Ampliação de Cinco Centros Comunitários no Município de Belém".
DATA: 26 de outubro de 1989
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, SÔNIA ANTUNES RENDA, Diretora Geral da Fundação e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará
VISTO: VOLTARE HESKETH - Chefe de Gabinete da SEPLAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPAR Nº 354/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas - SEVOP
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 10.516.774,00 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32-101-FUNDEPAR-030918 31.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00 - Investimentos em Regime de Execução Especial
NOTA DE PROVISÃO: Nº 900112, DE 27/10/89
DATA: 26 de outubro de 1989
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário da SEVOP e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará
VISTO: VOLTARE HESKETH - Chefe de Gabinete da SEPLAN

(Ext. nº 19685, Reg. nº 37620, Dia 03/11/89)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/89-COSANPA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa que para realizar às 09:00 horas do dia 17.11.89 em sua sede a Avenida Magalhães Barata, 1.201 a TOMADA DE PREÇOS Nº 20/89-COSANPA, para fornecimento de formulários contínuos destinados ao CPD da Empresa em Belém-Pará.

Belém, 01 de novembro de 1989
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 19680, Reg. nº 37614, Dia 03/11/89)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A
CGC(MF) 15.753.379/0001-88
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de Novembro de 1989, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua Avertano Rocha, 392-Campina-Belém(Pa), para tratar do seguinte: a) Aumento do Capital Social Autorizado. Belém (Pa), 01 de Novembro de 1989. A Diretoria.

(Ext. nº 19686, Reg. nº 37621, Dias 03, 06 e 07/11/89)

Prefeitura Municipal de Baião

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº 026/89
Partes - CELTA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
Objeto - Transferir à CELTA a arrecadação mensal da "Taxa de Iluminação Pública" junto com as contas de consumo de energia elétrica.
Prazo - Indeterminado, vigorando a partir da assinatura do convênio.
Cobertura Financeira - Recursos Próprios.
(T. nº 13709, Reg. nº 37617, Dia 03/11/89)

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM JURUÁ, Município de Anajás - Pa.
Denominação: Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Data de Fundação: 04 de agosto de 1982. Natureza Jurídica: é uma sociedade civil religiosa. Prazo de Duração: Indeterminado.
Finalidade: é fim precípuo da Igreja, pregar o evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme seu mandamento no seu campo de ação e onde quer que lhe ofereça oportunidade, desde que, não penetre em campo ou Igreja de outra denominação, colaborar com as autoridades do País, quando se trata de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais e filantrópicos. Fundo Social: O patrimônio da Igreja, é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis e imóveis e semoventes, títulos, apólices, juros, depósitos bancários e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis vigentes do País. Composição da Diretoria: Será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, um Ministério composto de Presbíteros, Diáconos e Dirigentes da Congregação, um Conselho Fiscal, uma Assembleia Geral e Órgãos Auxiliares. Mandato da Diretoria: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos. Dissolução: Somente será extinta, nos casos legais, ou quando pela sua dissolução deliberada pelo Conselho Estadual; quando a lei do Poder Executivo, por ato do Governo que cesse a autorização para funcionar, se a Igreja ocorrer, e, atos opostos a seus fins, nocivos a comunidade e ao bem público.
Jurú-Anajás-Pá, 24 de outubro de 1989
JOÃO DOS PASSOS SILVA, Pastor Presidente.
ANTONIO PEREIRA, 1º Secretário. VIVALDO MACIEL, 1º Tesoureiro. (G. R. 29.515)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6376 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

Abre à Polícia Militar do Estado, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, tem a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	26000
UNID. ORÇ.: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	26101
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
PROGRAMA: Segurança Pública	30
SUBPROGRAMA: Policiamento Militar	177
PROJETO: Reequipamento da Polícia Militar do Estado	1.077
3120.00.01 - Material de Consumo	NCZ\$ 150.000,00
ATIVIDADE: Desenvolvimento do Sistema Motomecanização	2.154
3120.00.01 - Material de Consumo	NCZ\$ 280.000,00
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Previdência	82
SUBPROGRAMA: Previdência Social ao Servidor Público	494
ATIVIDADE: Desenvolvimento do Programa de Previdência Social	2.096
3120.00.01 - Material de Consumo	NCZ\$ 220.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 01 de novembro

de 1989.

HÉLIO MOTA REIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MENTHIERO
Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.573, de 06 de outubro de 1989, referente ao Gabinete do Governador.

Decreto nº 6.367, de 05 de outubro de 1989.

Onde se lê:

Abre ao Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 11.988.179,00 para

Leia-se:

Abre ao Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 8.435.179,00 para

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 11.988.179,00 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS), destinado.....

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 8.435.179,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS), destinado.....

Onde se lê:

Atividade: Coordenação Geral do Gabinete do Governador 2.011
3120.00 - Material de Consumo NCZ\$ 982.403,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 1.356.470,00

Leia-se:

Atividade: Coordenação Geral do Gabinete do Governador 2.011
3120.00 - Material de Consumo NCZ\$ 918.691,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 470,00

Onde se lê:

Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador 2.012
3120.00 - Material de Consumo NCZ\$ 1.384.247,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 4.100.158,00

Leia-se:

Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador 2.012
3120.00 - Material de Consumo NCZ\$ 1.320.535,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 2.056.158,00

Onde se lê:

Atividade: Funcionamento da Representação do Governo do Estado no Rio de Janeiro 2.013
3120.00 - Material de Consumo NCZ\$ 7.462,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 27.466,00

Leia-se:

Atividade: Funcionamento da Representação do Governo do Estado no Rio de Janeiro 2.013
3120.00 - Material de Consumo NCZ\$ 5.847,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 24.466,00

Onde se lê:

Atividade: Funcionamento da Representação do Governo do Estado em Brasília 2.014
3120.00 - Material de Consumo NCZ\$ 22.141,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 128.261,00

Leia-se:

Atividade: Funcionamento da Representação do Governo do Estado em Brasília 2.014
3120.00 - Material de Consumo NCZ\$ 18.980,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 110.461,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ/ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CGC nº 05247283/0001-94, se diada à Rua Presidente Pernambuco nº 40 - Belém/Pa., representada neste ato pela Dra MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES, Secretária de Estado de Administração e a Fundação Educacional do Estado do Pará /Escola

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Superior de Educação Física, CGC nº 04961074/0003-07, sediada à Av. 19 de Dezembro nº 817, Belém/Pa., representada neste ato pelo seu Superintendente Geral Profº CARLOS CARDOSO DA CUNHA COIMBRA e pelo seu Diretor Sr. NAGIB COELHO MATNI, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio objetiva a aplicação da Bateria de Testes para determinação do índice de aptidão física, ministrado pela Escola Superior de Educação Física do Pará, para fins de Concurso Público do Grupo Polícia Civil.

DO DEPÓSITO DE RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos que por força deste Convênio, a Escola receber, serão depositados na conta nº 5264-7, Banco do Brasil - Agência Canudos.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA TERCEIRA - A Escola deverá prestar contas dos recursos recebidos da SEAD, no prazo de 30 (TRINTA) dias após o término da vigência do presente Convênio.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Convênio terá sua vigência de 01 (um) mês, contados a partir de 18 de outubro/89.

DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL

CLÁUSULA QUINTA - Será diretamente vinculado e subordinado à Escola, o pessoal que, a qualquer título, for utilizado na execução deste CONVÊNIO, não tendo com a SEAD relação de qualquer natureza.

DO VALOR DO SERVIÇO

CLÁUSULA SEXTA - O valor global do presente CONVÊNIO, importa na quantia de NCZ\$ 69.500,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS).

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO e ora alocados, serão liberados em sua totalidade para fazer jus às despesas correntes do concurso, devendo ser repassado para a conta da ESEFPA., até o dia 20.10.89, imprêterivelmente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO

CLÁUSULA OITAVA - A despesa com o presente CONVÊNIO correrá à conta da seguinte classificação funcional programática:
13000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERLA

1009 - AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS e, para este fim, fica a mencionada despesa Empenhada sob o nº 900846, em 18.10.89.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido no caso de ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

I) O atraso injustificado ou a paralisação da execução das atividades do processo seletivo, sem justa causa e prévia comunicação ao outro ajustante.

II) O desatendimento das determinações regulares do Edital do Concurso pelas ajustantes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A Secretaria de Estado de Administração - SEAD, providenciará a publicação deste CONVÊNIO, por ser indispensável para sua eficácia.

Por estarem de comum acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença de 02 (DUAS) testemunhas, abaixo assinadas.

Belém (Pa) 18 de outubro de 1989

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

CARLOS CARDOSO DA CUNHA COIMBRA
Superintendente Geral da FEP

NAGIB COELHO MATNI
Diretor da Escola Superior de Educação Física do Pará

TESTEMUNHAS:

1. *Maria Inês de Jesus Matos*
2. *Francisco de Paula Alves*

PORTARIA Nº 510 DE 17 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário ROBERTO GAMA NASCIMENTO, matrícula nº 000.2313-012 e portador do CIC nº 088.328.752-20, Contador - Classe "A", a quantia de NCZ\$-300,00 (trezentos cruzados novos), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.101.0307021	2023	3131	NCZ\$-300,00
----------------	------	------	--------------

Total NCZ\$-300,00

O prazo para aplicação deverá ser no período de 16.10 a 30.12.89 e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 512 DE 19 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA, matrícula nº 000.1767-010 e portadora do CIC nº 087.720.102-15, Administrador - Classe "A", a quantia de NCZ\$-500,00 (quinhentos cruzados novos), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.101.0307021	2023	3131	NCZ\$-500,00
----------------	------	------	--------------

Total NCZ\$-500,00

O prazo para aplicação deverá ser no período de 23.10 a 01.12.89 e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 513 DE 19 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE GUEDES, matrícula nº 018.3423-016 e portadora do CIC nº 009.160.212-20, Supervisor Escolar - Ref. X, a quantia de NCZ\$-215,65 (duzentos e quinze cruzados novos e sessenta e cinco centavos) a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.101.0307021	2025	3131	NCZ\$-215,65
----------------	------	------	--------------

Total NCZ\$-215,65

O prazo para aplicação deverá ser imediato e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 521 DE 27 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária SAMIRA DE FÁTIMA BESTENE CAMPOS, matrícula nº 000.2429-018 e portadora do CIC nº 044.280.052-53, Bibliotecarista - Classe "A", a quantia de NCZ\$-750,00 (setecentos e cinquenta cruzados novos) a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.101.0307043	1008	3131	NCZ\$-750,00
----------------	------	------	--------------

Total NCZ\$-750,00

O prazo para aplicação deverá ser no período de 16.10 a 15.11.89, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 518 DE 29 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTÔNIO SILVA NETO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-2 de Coordenador, durante as férias do titular no período de 16.10 a 14.11.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 519 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário LUIS CARLOS VIEIRA NEVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-4 de Chefe de Unidade, durante a Licença Especial no período de 30.10 a 28.11.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 520 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80 - do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53, à funcionária KELLY ROSE ARAÚJO DE SA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 60 (sessenta) dias de Licença Saúde em Prorrogação, no período de 23.09 a 21.11.89. Laudo 7770.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROSANA PEREIRA FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 514 DE 19 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária VALENA DO SOCORRO DA COSTA COELHO, ocupante do cargo Auxiliar Técnico - Classe "A", lotada nesta Secretaria, dispensa de ponto no período de 14.11 a 11.12.89, para participar dos trabalhos de pesquisa, que visa avaliar o fluxo de valor d'água na Bacia Amazônica, procedente do Oceano Atlântico em Oiapoque - Amapá, sem prejuízo de todos os seus direitos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**PAUTA DE JULGAMENTOS**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE

EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1989, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSOS Nºs 891176-00 e 892773-00
INTERESSADOS: WALDEMAR NUNES (07.05.85 a 31.12.85),
MARIA WALQUIRIA CASTELO BRANCO OLIVEIRA
(VIUVA DE JOSÉ LEONIDAS DE OLIVEIRA COL.
01.85 a 06.05.85)
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ASSUNTO : RECURSO A DECISÃO DESTA CORTE, PROLATADA
NAS CONTAS DE 1985
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 1989.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO (G. R. 29.519)

EDITAL Nº 080/89
(Processo nº 891420-03)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDMILSON LOPES ACÁCIO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edmilson Lopes Acácio, Prefeito Municipal de Capanema, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres daquela Prefeitura a importância de (5) cinco V.R.R. por infringência às normas relativas à administração financeira.
Belém, 01 de novembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 081/89
(Processo nº 01968/87)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALEXANDRE MEDEIROS COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor

dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alexandre Medeiros Costa, Diretor do SAAE de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de (5) cinco VRR, por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 01 de novembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 181/89
(Processo nº 893752-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO MÁRIO TAVARES PEREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Benedito Mário Tavares Pereira, Ex-Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 893752-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 01 de novembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 182/89
(Processo nº 892391-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA MATOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Oliveira Matos, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Breves, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 892391-00 referente a Prestação de Contas daquela Câmara exercício financeiro de 1988.

Belém, 01 de novembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 183/89
(Processo nº 892780-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. CARLOS ALBERTO CARREIRA LÔBO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Alberto Carreira Lobo, Ex-Prefeito Municipal de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 892780-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 01 de novembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 184/89
(Processo nº 893520-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elquias Nunes da Silva Monteiro, Ex-Prefeito Municipal de Portel, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 893520-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 01 de novembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 185/89
(Processo nº 892572-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DOMINGOS DE MOURA REBELO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Domingos de Moura Rebelo, Ex-Diretor do SMER de Breves, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 892572-00, referente a Prestação de Contas daquele Serviço, exercício financeiro de 1988.

Belém, 01 de novembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. 29.513. Dias: 03, 07 e 10/11/89)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUUA
Decreto nº 021, de 22 de setembro de 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUUA, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 64 da Lei nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará), e nos termos do art. 5º, alínea G e M e 6ª do Decreto -Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de se construir a sede do Poder Legislativo deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se dotar este Município de um Posto de Atendimento do Instituto Nacional de Previdência Social;

CONSIDERANDO que é interesse do Governo Municipal, materializar a iniciativa do Ministério da Previdência Social, oferecendo parte da área requerida, para execução imediata da obra;

CONSIDERANDO a existência de um terreno nesta cidade, que pelas suas características e localização se prestam à execução das aludidas obras

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel, constituindo-se de um terreno sem edificação, sito à Rua Luro Sodré, s/nº, por onde mede 45,00 m (quarenta e cinco metros), confinando pela lateral direita com terreno de Ramiro Ramos de Medeiros e outros, por onde mede 66,00 m (sessenta e seis metros) pela lateral esquerda com a Trav. José Bonifácio, por onde mede 33,00 m (trinta e três metros) e pelos fundos com a Rua Coronel João Cândido, por onde mede 27,00 m (vinte e sete metros), nesta Cidade de Irituia-Pará, com as demais características constantes da Escritura Pública de 27.5.83, do Cartório do Único Ofício de Irituia, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis Licínio Oliveira, da Comarca de São Miguel do Guamá, sob o nº 6604, página 117, livro P, 13, de 1.6.83, de propriedade de Amândio Júlio.

Art. 2º - De acordo com o laudo de avaliação da Comissão designada pela Portaria nº 221, de 14.9.89, o terreno a que se refere este Decreto foi avaliado em NCZ\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados novos) para fins de pagamento da indenização.

Art. 3º - A desapropriação do referido imóvel será efetuada em caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - fica a Assessoria Jurídica desta Prefeitura encarregada de tomar as providências necessárias à efetivação da desapropriação objeto do presente decreto, tanto no âmbito administrativo, caso haja acordo com o proprietário, como no âmbito judicial, através da propositura da competente ação.

Art. 5º - As despesas resultantes da desapropriação, correrão por conta dos recursos próprios do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Irituia, em 22 de setembro de 1989.

Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Prefeita Municipal (G. R. 29.521)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS, aprovados sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 12 de fevereiro de 1989
Denominação: Associação Menino Jesus
Data de Fundação: 12 de fevereiro de 1989
Finalidade: prestar assistência social aos menores carentes, construindo uma casa, onde serão desenvolvidos trabalhos manuais e educativos ao bem estar dos mesmos. Fundo Social: mensalidades recebidas dos sócios, doações em dinheiro e/ou pecuniárias, promoções festivas realizadas pela Associação. Sede: Providência: Praça Jusus Passarinho, 97
Tempo de Duração: Indeterminado. Administração e Representação: Composição da Diretoria: Será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e administrada pelo período de dois anos pela Diretoria retromencionada. Dissolução: através da Assembleia Geral, que de verá eleger uma comissão a fim de proceder a revisão da proposta ou projeto no prazo de 30 dias.

Tucuruí-Pa, 25 de outubro de 1989
Ann Clélia de Barros Pontes
Presidente

MARIA DAS GRAÇAS FRAZÃO 1ª Secretária MARIA DAS GRAÇAS M.FERREIRA 1ª Tesoureira

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM RIO ARRALLOS-ALMERIA-PA.
Denominação: Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Data de Fundação: 28 de agosto de 1974. Natureza Jurídica: é uma sociedade civil religiosa. Prazo de Duração: Indeterminado. Finalidade: É fim precepuo da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Je su Cristo, conforme seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe ofereça oportunidade, desde que, não penetre em campo ou igreja da mesma fé e ordem; colaborar com as autoridades do país, quando se tratar de setor moral, educacional e social; fundar serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. Fundo Social: O patrimônio da Igreja é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis, imóveis e semoventes, títulos, apólices, juros, depósitos bancários e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis do país. COMISSÃO DA DIRETORIA: Será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um Vice-Presidente; 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, um Ministério composto de Presbíteros, Diáconos e Dirigentes de Congregações, um Conselho Fiscal, uma Assembleia Geral e Or çãos Auxiliares. Mandato da Diretoria: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros das Diretorias terão mandatos de um ano, podendo ser reeleitos. Dissolução: Somente será extinta, nos casos legais ou quando pela sua dissolução deliberada pela Convenção Estadual; quando a lei determinar a sua dissolução, por ato do Governo que cesse a autorização para funcionar, se a Igreja ocorrer em atos opostos a seus fins, nocivos à comunidade e ao bem público.

Arralolos-Almeria-Pa, 25 de outubro de 1989
MIGUEL SOARES DE SOUZA
Pastor Presidente

PERPÉTUUA COSTA DE SOUZA 1ª Secretária MARIA ADRIANA 1ª Tesoureira (G. R. 29.517)

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BREVES
Denominação: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Breves
Sede e Focos: Para, 30 de Novembro nº 2956 - Breves-Pa.
Data de Fundação: 06.07.85 Administração e Representação: A Diretoria
Tempo de Existência: Indeterminado.
Tempo de Duração do Mandato: 03 anos.
Dissolução: Pagos as dívidas decorrentes de sua responsabilidade, os bens se ão incorporados ao patrimônio da União e aplicados em obras de assistência social, a juízo do Ministério do Trabalho. A dissolução só se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral, para esse fim convocada com a presença mínima de 2/3 dos associados quites.

RAIMUNDO PINTO ALVES
Presidente (G. R. 29.515)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO
LEI Nº 5.561 DE 04 DE OUTUBRO DE 1989
Autoriza a Abertura de Crédito Especial no montante de NCZ\$-61.265.030,93, para atender despesas de Implantação, manutenção e investimentos da Secretaria de

Estado de Transportes, criada pela Lei nº 5.509, de 28 de dezembro de 1988 e regulamentada através do Decreto nº 6.604, de 08 de maio de 1989.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Estado, o Crédito Especial no valor de NCZ\$-61.265.030,93 (sessenta e um milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trinta cruzados novos e noventa e três centavos), em favor da Secretaria de Estado de Transportes, destinado a atender despesas de Implantação, manutenção e investimentos da Secretaria de Estado de Transportes, segundo classificação orçamentária abaixo discriminada:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 'Pessoal Civil - Diárias', 'Material de Consumo', 'Equipamentos e Material Permanente', etc.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de outubro de 1989.
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
MANOEL DE NAZARETH SANTANA RIBEIRO
Secretário de Estado de Transportes
AMILCAR ALVES TUPAISSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 622/89 - Gab. CMDO
INTERESSADO: COMANDO GERAL DA PMPA
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação
DESPACHO: Nos termos da lei e tendo em vista a necessidade da implantação imediata do sistema, que deverá dar melhor condição à segurança pública, autorizo a dispensa de licitação.

Publique-se
Em, 31 de outubro de 1989
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 440/89-GS, de 01.11.89.
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Fazenda
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação
DESPACHO: Nos termos desta exposição e da lei, autorizo a dispensa de licitação para aquisição do barco para fiscalização da SEFA na Ilha do Marajó.
PUBLIQUE-SE.
Em, 01.11.89.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado (G. Reg. nº 29523)

REFERÊNCIA: Ofício nº 440/89, de 24.10.89
INTERESSADO: BANPARÁ
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação.
DESPACHO: De acordo com os termos desta exposição e da lei, autorizo a dispensa de licitação para aquisição de alarme para instalação do BANPARÁ em Mosquiro, PUBLIQUE-SE.
Em, 01.11.89.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 426/89, de 19-10-89
INTERESSADO: Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: Sendo a Cia. Gráficas e Editora Globo - GRAFISA única fabricante de formulários contínuos no Estado, inexigível à realização de licitação para compra desse material pelo Banco do Estado do Pará, já que a exclusividade de produção torna jurídicamente impraticável qualquer possibilidade de competição.
Homólogo, portanto, com fundamento no § 2º do art. 16, caput, de Lei 5.418, de 11.12.87, o ato de direção do Banco que deliberou pela aquisição do referido material.
PUBLIQUE-SE.
Em, 1º de novembro de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado (G. Reg. nº 29523)

REFERÊNCIA: Ofício nº 432/89, de 20.10.89.
INTERESSADO: BANPARÁ
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação
DESPACHO: Ante os fatos narrados nesta exposição e os termos da lei, autorizo a dispensa de licitação.
PUBLIQUE-SE.
Em, 01.11.89.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado (G. Reg. nº 29523)

GOVERNADORIA DA CASA MILITAR
PORTARIA Nº 128/89-CMG, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989
 O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao 3º Sargento PM JOSÉ ELIAS RODRIGUES, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 14.09 a 13.10.89.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Casa Militar da Governadoria do Estado, 31 de outubro de 1989.
ROBERTO PESSOA CAMPOS - Cel. CO PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 (G. Reg. nº 29507)

CASA CIVIL
RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Belém, 01 de novembro de 1989
INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Carta Convite nº 132/89
OBJETO: Aquisição de uma Máquina Alfa Numérica
FIRMA VENCEDORA: Tomas - Téc. Máq. e Suprimentos Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 16.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Carta Convite nº 232/89
OBJETO: Construção de uma Ponte em madeira de lei na rodovia Pa-256
FIRMA VENCEDORA: R. P. Construtora Comércio e Indústria.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 51.900,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Carta Convite nº 235/89
OBJETO: Construção de uma Ponte em madeira de lei na rodovia Pa-150
FIRMA VENCEDORA: F. N. Silva.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 89.132,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Carta Convite nº 234/89
OBJETO: Recuperação de uma Retro-Escavadeira
FIRMA VENCEDORA: Chevrolet/Carla Veículos Peças e Serv.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 48.630,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Carta Convite nº 233/89
OBJETO: Construção de uma Ponte em Madeira de Lei e restauração de uma Rodovia Pa-140
FIRMA VENCEDORA: Construtora Belém
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 215.036,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Tomada de Preços nº 031/89
OBJETO: Conservação de um trecho da Rodovia Pa-252
FIRMA VENCEDORA: ACINCO - Amazônia Construção Ind. e Comércio Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 1.233.978,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Tomada de Preços nº 030/89
OBJETO: Conservação de 01 trecho da Rodovia na Pa-150
FIRMA VENCEDORA: ACINCO - Amazônia Construção Ind. e Comércio Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 289.608,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Carta Convite nº 243/89
OBJETO: Restauração de 03 Pontes Metálicas na Rod. Pa-150
FIRMA VENCEDORA: Montemil - Mont. e Const. Civil.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 197.014,30
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Carta Convite nº 236/89
OBJETO: Restauração de quatro Pontes em madeira de lei na Pa-153
FIRMA VENCEDORA: PLACOS - Planejamento e Const. Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 85.470,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Tomada de Preços nº 032/89
OBJETO: Conservação de um trecho da Rodovia Pa-156
FIRMA VENCEDORA: ACINCO - Amazônia Const. Ind. e Comércio Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 1.150.518,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Sesp
ASSUNTO: Carta Convite nº 072/89
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
FIRMA VENCEDORA: Recon Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 30.620,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Sesp
ASSUNTO: Carta Convite nº 073/89
OBJETO: Aquisição de Material Técnico Hospitalar
FIRMA VENCEDORA: As Comércio e Representações
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 40.378,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Banpará
ASSUNTO: Carta Convite nº 085/89
OBJETO: Aquisição de Formulários Diversos
FIRMA VENCEDORA: Impressos do Norte e RPM Studios.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 4.207,80
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Banpará
ASSUNTO: Carta Convite nº 084/89
OBJETO: Aquisição de 360 Resmas de papel para mimeógrafo
FIRMA VENCEDORA: DPN Industrial e Comercial Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 12.240,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Banpará
ASSUNTO: Carta Convite nº 086/89
OBJETO: Aquisição de Formulários
FIRMA VENCEDORA: Betgraf Ind. e Comércio Ltda e Gráfica Sagrada Família Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 5.047,20
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Sevop
ASSUNTO: Tomada de Preços nº 37/89
OBJETO: Construção de um Centro de Saúde Especial no Município de Inhangapi
FIRMA VENCEDORA: C.H.E. Const. Civil Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 899.155,30
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Sevop
ASSUNTO: Tomada de Preços nº 057/89
OBJETO: Construção de uma Escola no Município de Marabá-Pa
FIRMA VENCEDORA: Beta Engenharia Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 691.600,50
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Carta Convite nº 246/89
OBJETO: Construção de uma Ponte na Rod. Pa-150 (Redenção)
FIRMA VENCEDORA: Construtora Gamplense.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 177.748,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Sesp
ASSUNTO: Carta Convite nº 074/89
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Específicos
FIRMA VENCEDORA: Distribuidora Intercontinental
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 67.570,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Sesp
ASSUNTO: Carta Convite nº 059/89
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene

FIRMA VENCEDORA: Intercon e Meiojô Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 41.900,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Sesp
ASSUNTO: Carta Convite nº 004/89
OBJETO: Manutenção de 15 Máquinas de Escrever Manual
FIRMA VENCEDORA: Voltron Com. Serv. Rep. Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 45.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Sesp
ASSUNTO: Carta Convite nº 058/89
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
FIRMA VENCEDORA: Gráfica Santo Antônio
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 32.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Sesp
ASSUNTO: Tomada de Preços nº 022/89
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
FIRMA(S) VENCEDORA(S): Dist. de Frios Ltda, Ferramq. Com. Rep. Ltda, Marejô Comercial, Frioplan Ltda, Fis-Com. Rep. Ltda, Haseme Com. Rep. Ltda. e Frigorífico Explanada Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 735.729,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Sesp
ASSUNTO: Carta Convite nº 055/89
OBJETO: Reforma de um Centro de Saúde Especial
FIRMA VENCEDORA: Conitacoon Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 135.989,25
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: FCTN
ASSUNTO: Carta Convite nº 018/89
OBJETO: Aquisição de 120 Cadeiras p/Biblioteca Pública
FIRMA VENCEDORA: Amel Ind. Com. Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 48.180,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: FCTN
ASSUNTO: Carta Convite nº 020/89
OBJETO: Impressão da Revista de Cultura do Pará
FIRMA VENCEDORA: Gráfica Santo Antônio Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 3.500,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: FCTN
ASSUNTO: Carta Convite nº 019/89
OBJETO: Impressão da Revista da Academia Paraense de Letras
FIRMA VENCEDORA: Gráfica Santo Antônio Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 9.800,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: FCTN
ASSUNTO: Carta Convite nº 015/89
OBJETO: Aquisição de Material Permanente
FIRMA(S) VENCEDORA(S): D.S. Colares - Equipamentos Ltda, Foto Keuffer Comercial Ltda, Com. de Móv. e Equipamentos Ltda, Master Distribuidora e Marcos Marcellino.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 40.310,47
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Detran
ASSUNTO: Tomada de Preços nº 011/89
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
FIRMA(S) VENCEDORA(S): Ferramaq, Comércio e Representação Ltda. e Distribuidora de Frios Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 96.775,60
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Detran
ASSUNTO: Tomada de Preços nº 012/89
OBJETO: Aquisição de Material de Sinalização Semafórica
FIRMA VENCEDORA: Urucum Comércio e Indústria Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 122.780,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Carta Convite nº 245/89
OBJETO: Conservação e Manutenção da Rod. PA-254 (Entrancamento/Boca Nova)
FIRMA VENCEDORA: Const. Explanada.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 144.896,40

DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Carta Convite nº 247/89
OBJETO: Conservação e Manutenção da Rod. PA-127 (BR-316/São Domingos do Capim)
FIRMA VENCEDORA: R. P. Const. Com. Ind. Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 182.880,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: FEP
ASSUNTO: Carta Convite nº 26/89
OBJETO: Aquisição de Material Permanente
FIRMA(S) VENCEDORA(S): Indalá Brasil Águas Minerais Ltda., Memória Computadores e Suprimentos Ltda e Couvert House Distribuidora Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 34.423,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Sevop
ASSUNTO: Tomada de Preços nº 042/89
OBJETO: Construção de uma Escola no Município de Xinguba
FIRMA VENCEDORA: D.L.F. Engenharia Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 178.237,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Carta Convite nº 244/89
OBJETO: Construção de 02 pontes de madeira e restauração
FIRMA VENCEDORA: STEF - Serviços Técnicos de Engenharia do Pará
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 178.237,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Setran
ASSUNTO: Carta Convite nº 248/89
OBJETO: Aquisição de 01 ambulância
FIRMA VENCEDORA: Chevrolet/Carla Veículos Peças e Serviços
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 66.280,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: FEP
ASSUNTO: Carta Convite nº 024/89
OBJETO: Recuperação do veículo marca Voyage
FIRMA VENCEDORA: Oficina Nonata.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 8.795,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Cosanpa
ASSUNTO: Carta Convite nº 23/89
OBJETO: Aquisição de Fitas Magnéticas
FIRMA(S) VENCEDORA(S): M.R. Informática Rep. e Com. Ltda. e Computadores Sist. e Suprimentos Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 73.514,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Sefa
ASSUNTO: Tomada de Preços nº 012/89
OBJETO: Aquisição de embarcação a motor
FIRMA VENCEDORA: Walda Brito Cardoso.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 89.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Faculdade Estadual de Medicina do Pará
ASSUNTO: Carta Convite nº 01/89
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico
FIRMA(S) VENCEDORA(S): Moderna Ltda, Impressos do Norte Ltda, Gráfica Sagrada Família e Grapl Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 3.670,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Hemopa
ASSUNTO: Carta Convite nº 050/89
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
FIRMA VENCEDORA: F. Cardoso e Cia. Ltda.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 20.270,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

INTERESSADO: Ipasep
ASSUNTO: Carta Convite nº 037/89
OBJETO: Contratação de Serviço de Vigilância Armada
FIRMA VENCEDORA: Fiel Serviços de Vigilância Armada.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 20.332,65
DESPACHO GOVERNAMENTAL: Homologo

LIMITES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO
VÁLIDOS P/NOVEMBRO DE 1989

	CONTRATAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.		COMPRA DE MATERIAL E OUTROS SERVIÇOS.	
DISPENSÁVEL	ATÉ	29.155,78	ATÉ	4.294,02
CONVITE		29.155,78		4.294,02
		292.491,04		93.348,20
TOMADA DE PREÇOS		292.491,04		93.348,20
		2.333.705,26		1.555.803,53
CONCORRÊNCIA	APÓS	2.333.705,26	APÓS	1.555.803,53

BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 1989

Rubens de Oliveira Barbalho
RUBENS DE OLIVEIRA BARBALHO
 Assessor de Gabinete do Governador

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 06 de novembro de 1989, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
 Reqte: TRANSEDER - Transportadora Éder e Representação Ltda. (Adv. Sérgio Alberto F. do Couto)
 Reqdo: MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Marabá.
 Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
 Repte: Antonio Brasil da Silva (Adv. Neomizio Lobo Nobre)
 Reqdo: Ilmo. Sr. Pretor do Termo Judiciário do Município de Acará.
 Relator: Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus Marques da Silva

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
 Repte: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiofusão e Televisão de Belém do Pará (Adv. Adalberto Maroja Neto)
 Reqdo: MM: Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Capital
 Litisconsorte Passivo Necessário: José Irandir da Cruz (Adv. Francisco Assis dos Santos Filho)
 Relatora: Exma. Sra. Desa. Izabel Leão

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 31 de outubro de 1989.

GENGIS FREIRE DE SOUZA
 Secretário do TJE,
 em exercício

REPARTIÇÃO CRIMINAL (G. R. 29.522)

EDITAL
 O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este letem ou dele tomarem // conhecimento que pelo Dr. 1º Promotor de Justiça, foram denunciado JOÃO TRINDADE DA COSTA, paraense, solteiro, maior, residente à Passagem São Silvestre, nº 282, Jurunas e REGINALDO ALMEIDA DA CUNHA, paraense, solteiro, de 20 anos de idade, residente à Passagem São Silvestre, nº 92, bairro do Jurunas, filho de Francisco Assis da Cunha e de Maria Trindade Almeida Cunha, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º item IV do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontrados pessoalmente para serem citados expedem-se o presente EDITAL, para que os acusados sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 08 de novembro, às 10,00 horas, afim de serem interrogados pela prática do crime // acima mencionado. Belém, 13 de outubro de 1989.
 EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevi e antilogra - fei e subcrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
 (G. R. 29.387)

JUSTIÇA FEDERAL
 BOLETIM Nº 186/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 18.10.89

OFÍCIO Nº 1996/89 : José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Encaminha o IP nº 210/87 - SR/DPF/PA
 DESPACHO : N.A. Ao Procurador da República para os fins devidos. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.

PETIÇÕES
 Petição da União Federal
 Proc. Rep. : José Augusto T. Potiguar
 Assunto : Vem apresentar rol de testemunhas, ref. ao proc. nº 36.226.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

Petição de Eneida Maria Lima de Figueiredo
 Adv. : Maria Rosângela da Silva
 Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 3, digo, 26.846 e requerer providências.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Maria Henketh Conduru Neto
 Adv. : Gildo Correa Ferraz
 Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 23.524.
 DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS
 Nºs 169 e 172/89 - SR/DPF/PA: Bel. Demerval Aparecido

Francisco - Delegado de Polícia Federal
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

Nº 015/89-DEF.2/MB: Moysés Clement Daneu - delegado de polícia federal
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

Nºs 172/86 e 007/89-SR/DPF/PA: Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 232/86, 073/88, 59/89 e 079/89-SR/DPF/PA: Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 74/88 - SR/DPF/PA: Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 134/88, 061/89 e 062/89: João Francisco Lima Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 012/89, 023 e 024/88-DEF.2/SNM/PA: Maria das Graças Malheiros Monteiro - Delegada de Polícia Federal
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Amazonas, para o fim que foi de inquirir a testemunha PAULO CÉSAR CRUZ ASSUNÇÃO, ref. ao proc. número 20.935-JF/PA
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

ACÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 9.644
 Repte. : ETEPA
 Adv. : Manoel de Jesus Sena Maués
 Reqdo. : Elias Paulo de Macedo
 Adv. : José da Rocha Moreira
 DESPACHO : Face a não realização da audiência, defiro as partes o prazo de cinco dias, para a apresentação de suas razões finais. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 28.772
 Impte. : Ajax Carvalho D'Oliveira
 Adv. : João José Maroja e outras
 Imptda, : Diretora do Departamento Regional de Pessoal do IAPAS
 DESPACHO : Sobre a petição e os documentos de fls. 98/105, diga o IAPAS. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.851
 Impte. : Josef Fischer
 Adv. : Fernando Guimarães
 Imptdos. : Superintendente da SUDAM e Presidente do BASA
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ex-positis, De termino o arquivamento dos autos, com base nos incisos III, XI, § 1º do art. 267 do CPC, declarando extinto o processo. Custas ex-lege. P.R.T. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 89.1669-5
 Impte. : Conceição de Nazaré Barbagelata Goes
 Adv. : Raimundo Oliveira Pacheco
 Imptdo. : Diretor Geral Substituto da Escola de Administração Fazendária - ESAF
 DESPACHO : 1. Estando presentes o fumus boni juris e o periculum in mora, concedo a liminar requerida. 2. Notifique-se a autoridade tida como coatora. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

CARTA DE ORDEM

PROCESSO : Nº 33.306
 Ordenante : O Exmº Sr. Ministro do Tribunal Federal de Recursos
 Ordenado : Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
 DESPACHO : Solicite-se, mais uma vez, à Comarca de Santarém, a devolução do expediente a que se reporta a certidão supra. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

FEITO NÃO-CONTENCIOSO

PROCESSOS : Nºs 89.1228-2, 89.1303-3, 89.1304-1 e 89.1336-0
 Reptes. : Keiko Yamaga, Malcolm Robinson, Rui Inacio Vera e Chung Lhei Lang
 DESPACHO : Tendo sido entregue o Certificado de Naturalização e comunicada a ocorrência ao Diretor da Divisão de Nacionalidade e Naturalização, conforme se verifica à fl. Arquivase. Belém, 17.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

ACÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 19.052
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réus : Abílio Amaral Fernandes e outros
 DESPACHO : Face o contido na petição de fl. 254, nomeio defensor do acusado Avelino Gonzaga Mendes, o doutor LUIZ OTÁVIO VALENTE DA SILVA, com escritório nesta cidade. Intime-se o acusado ABÍLIO AMARAL FERREIRA para constituir novo defensor, em virtude da desistência do atual. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.783
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : Edimar Joaquim de Carvalho
 Adv. : Helionar Gonçalves de Matos
 DESPACHO : Cumpra-se o art. 499, do Código de Processo Penal. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.108
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réu : Carlos Ernani de Miranda e Silva
 Adv. : José Cabral
 DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500, do Código de Processo Penal. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

PROCESSO : Nº 89.1162-6
 Repte. : Ministério Público
 Reqdo. : Antônio Mário de Souza
 DESPACHO : Encaminha-se, para cumprimento, a presente Carta Precatória à Comarca de Marabá, neste Estado. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 89.1308-4
 Repte. : Justiça Pública
 Reqdo. : Ramiro Antônio Sanchez
 DESPACHO : Encaminha-se, com as cautelas legais, para os devidos fins, à Comarca de Macapá/AP. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PROCESSO : Nº 89.1334-3
 Exopte. : Ministério Público
 Exopto. : IP nº 003/89 - SR/DPF/PA
 DESPACHO : 1. Acolhendo a manifestação do douto representante do Ministério Público Federal (fls. 3/4), deu-me por incompetente para processar e julgar a presente ação penal. 2. Após as providências de estilo, encaminha-se os autos à honrada Justiça Estadual. Belém, 18.10.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 18.10.89

OFÍCIOS :
 Nº. : 114/89-CRJ/SR/DPF/PA
 Assunto : Informação presta ref. Of. nº 2776, de 12.10.89, Proc. 20384
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 18.10.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº. : RPAG - 184 - INPS - SUPERINTENDENTE REGIONAL NO PARÁ
 Assunto : Informação presta ref. Of. nº 2601, de 26.09.89 Proc. nº 14.162
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 18.10.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs. : 2011 2026 2029 2032 2036 e 2043 /89-CART/SR/DPF/PA

Assunto.: Encaminha os IFL's n.ºs.: 114/87-SR/DEF/PA, 216/87-SR/DEF/PA, 147/88-SR/DEF/PA, 82/89-SR/PA, 170/89-SR/PA, 165/88-SR/DEF/PA (respectivamente), solicitando novo prazo para complementação das diligências

DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 30-11-89 para complementação das diligências. II - Retorne os autos à esfera policial. Belém, 18.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS: De: ANTONIO DOS SANTOS NETO
Assunto.: Requer certidão narrativa para os devidos fins, ref. proc. 00.33032-9
DESPACHO: Certifique-se o que constar. Belém, 18.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS: De: FRIGORIFICOS A. R. GOMES & CIA LTDA. e outros
Adv.: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto
Assunto.: Vem expor e requerer juntada do comprovante do pagamento de custas, referente proc. n.º 89.0841-2
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS: De: ALOINDA OLIVEIRA DE OLIVEIRA e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Ana Maria França Barros do Carmo e outra
Assunto.: Vem desistir dos processos n.ºs.: ... 18.653 e 19.001, devido o acerto entre as partes
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCESSOS: MANDADO DE SEGURANÇA
N.º.: 89.0001672-5
Impetrante.: MARIA JULCE MOUSINHO RODRIGUES
Adv.: Dra. Mary Lúcia do Carmo X. Cohen
Impetrada: DIRETORA DO NÚCLEO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que preveem o art. 267, caput, inc. I, e o art. 295, caput, inc. II, do Código de Processo Civil, c/c o disposto no art. 8º, caput, da Lei n.º 1.533, de 31/12/51, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 18.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÕES FISCAIS
N.º.: 30.754
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Executado: LUIZ NAZARE SARMAÑO
DESPACHO: Vista à Exequente. Belém, 18.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS: N.º.: 89.0001641-5
Exequente: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Executado: SUPERMERCADO CACIQUE LTDA.
DESPACHO: Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo Embargos. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS: N.º.: 89.0001652-0
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
Adv.: Dr. Deryllios Rendeiro de Noronha
Executado: LATICÍNIOS AMORES LTDA.
DESPACHO: Considerando que a Executada tem domicílio no interior do Estado, justifique o Exequente haver ajuizado o feito perante esta Seção Judiciária. Belém, 18.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES PENAIS:
N.º.: 27.263-9
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: BAG YEONG KEON E OUTROS
Defensores: Dr. Raimundo Geraldo Ferreira Bessa
DESPACHO: I - Homologo a desistência manifestada a fls. 172 pelo representante do Ministério Público quanto à produção de prova testemunhal através de declarações de Francisco Miranda Monteiro. II - Nos termos do art. 2º do art. 538, c/c art. 539, caput, parte final, tudo do CPP, designo a audiência do dia 24 do corrente, às 08:00 horas, para julgamento do presente feito, sendo certo que a defen-

sa não arrolou testemunhas. III - Intime-se. Belém, 18.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS: N.º.: 00.0035741-3
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réus.: EMMET EDWARD BARATA MO GLOEN e outro
Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza e outro

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP. Belém, 18.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA BRAGANÇA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 13.10.89

OFÍCIOS:
N.º.: 479/89 - Delegacia Regional do Trabalho
Assunto.: Comunica a ausência da testemunha JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREIA nos autos do proc. n.º 35.236

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 18.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS: N.º.: 115/89-CRM/SR/DEF/PA - Del. Fábio Caetano.
Assunto.: Apresentação de funcionários para audiência designada nos autos do proc. 35.236.
DESPACHO: Idêntico ao anterior

DESPACHOS: N.º.: 2035/89-CRM/SR/DEF/PA - Del. Demerval Aparecido Francisco
Assunto.: Solicita concessão de novo prazo nos autos do IP n.º 173/89-SR/DEF/PA.
DESPACHO: Deiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, 18.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS: CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
N.º.: 89.4155-0
Impete.: BERNARDO MADEIRAS DO PARÁ S/A
Adv.: Luiz Roberto Werner Rocha e outros
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: À manifestação do ilustre representante do Ministério Público Federal. Belém, 18.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS: N.º.: 36.233
Impete.: S/A WILHE MARTINS
Adv.: Sérgio Machado da Costa e outro
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 18.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

DESPACHOS: N.º.: 89.1663-7
Impete.: R. C. VASCONCELOS & CIA LTDA.
Adv.: Hélio Barros F. Alves e outro
Impdo.: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA L 3 A
DESPACHO: Vistos, etc. INDEFIRO o pedido de liminar por ausência dos pressupostos da medida previstos no art. 7º, II, da Lei 1.533/51. Notifique-se a autoridade indigitada a prestar para que preste as suas informações no prazo legal. Intime-se. Belém, 18.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA
N.º.: 89.1456-0
Reque.: RAFAELINO JUPILIN MAIA NETO
Adv.: Solange Mª Fração do Couto Dantas
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Por ser mutuário do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), e por razões de foro íntimo já externados em despachos anteriores, em processos diversos, dou-me por inpedido para funcionar no presente feito, determinando a sua redistribuição, fazendo-se a necessária compensação. Belém, 18.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA
N.º.: 89.375-7
Reque.: I N C R A
Proc.: Djalma D. dos Santos
Reque.: MILTON CARVALHO DE SOUZA
DESPACHO: Faze o requerido pela exequente a fl. 12, SUSPENDO a presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 18.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 09012 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL
N.º.: 89.1453-5
Reque.: HENRY CHEORALLA KAYATH
Reque.: CLEBER PRAXEDES

DESPACHO: Devolvam-se estes autos ao Ex. Juiz Federal Deprecante, com as nossas homenagens, após a baixa na distribuição. Belém, 18.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 12003 - JUSTIFICAÇÃO
N.º.: 89.1372-6
Jfte.: ELÍDIO ALBERTONE DE MORAES BEZERRA
Adv.: Carla Cavalcante Achi
Jfdo.: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DESPACHO: 1. Cite-se o órgão do Ministério Público. 2. Designa a audiência para o dia 14 de novembro vindouro, às 11:00 horas, para instrução e julgamento. 3. Ciente as partes. Belém, 18.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇA PROFERIDA EM PROCESSO
CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
N.º.: 34.024
Embte.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Adv.: Thadeu de Jesus e Silva
Embda.: S U N A B
Proc.: Maria Sylvia Guimarães Fimenta
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, julgo PROCEDENTE os presentes Embargos para decretar a nulidade da decisão administrativa prolatada pela Delegacia da SUNAB/DEPA (doc. fl. 52), em data de 08 de julho de 1986, nos autos administrativos n.º 000350/86, impositiva de multa no valor de Cr\$ 17.570,00 à Embargante, por infração à letra b, art. 11, da Lei Delegada n.º 04/62, por estar o referido ato administrativo destituído de fundamentação e em desconformidade com o que dispõe o art. 11, caput, da Lei Delegada n.º 04/52 e art. 31 e seguintes do Decreto 51.644-4/62, cassando-lhe todos os efeitos, ex tunc, e recomendando à autoridade competente que o renove com fiel observância às formalidades legais que, no caso, são imprescindíveis à sua validade. Em consequência, deve ser extinta a execução, devendo a Embargada, pelo princípio da sucumbência, restituir à Embargante as custas processuais por ela adiantadas, acrescidas da correção monetária, e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da execução. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 475, III, do CPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 18.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO EM PROCESSO
CLASSE 06000 - PEITO NÃO COMERCIOSO
N.º.: 89.1110-3
Reque.: Cláudia Sampaio Miller
Adv.: Margarida Mª R. Ferreira de Carvalho
DESPACHO: Pagando as custas devidas, forneça-se certidão, para fins de prova junto a UPPA, da que a requerente está postulando nesta vara o seu registro de nascimento, com opção provisória de nacionalidade brasileira, visto que sua mãe é nacional. Junte-se cópia da certidão aos autos. Belém, 18.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO
CLASSE 09001 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA
N.º.: 89.1275-4
Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reque.: CLESTON CABANILLAS BANCHER
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Ex. Juiz Federal Deprecante, com as nossas homenagens, após a baixa na distribuição. Belém, 17.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 18.10.89

OFÍCIO:
N.º.: 239/89-DF/SUDAM
Do: Diretor Geral do DF da SUDAM
Assunto: Vem informar o falecimento da servidora OSMARINA SILVA DO ROSÁRIO, nos autos do processo n.º 89.0000299-6.
DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES:
De: COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
Adv.: Carlos Frederico Carneiro de Campos
Assunto: requer juntada de documento nos autos do processo n.º 35.230.
DESPACHO: J. Conclusos.
De: ERNANDO GOELHO DA SILVA
Adv.: Alin Silvio A. Garcia
Assunto: Vem requerer o desentranhamento dos documentos acostados a inicial de fls. n.ºs. 09 a 34, nos autos do Processo n.º 89.0001599-0.
DESPACHO: J. Conclusos.

De : ANTONIO MÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS e outros.
Adv. : Manoel Garcia da Costa
Assunto : Vem desistir de apresentar a Defesa Prévia, nos autos do proc. nº 89.0844-7
DESPACHO : Junta-se aos autos.

De : HORÁCIO LIMA DE SIQUEIRA
Adv. : Horácio Lima de Siqueira
Assunto : Vem requerer a juntada de documento nos autos do processo nº 36.331-6.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:**CLASSE: II****MANDADO DE SEGURANÇA:**

Processo : Nº 89.0001645-8
Imp. : TRANSPORTADORA BRAHMA LTDA
Adv. : Aldebaro Cavaleiro de M. K. Neto
Impdo. : Delegado da Receita Federal - Pará
DESPACHO : 1. Indefero o pedido de liminar, por não ver configurados, na espécie, os requisitos do artigo 7º, II, da Lei nº 1.533, de 1951. 2. Indefero, igualmente, o pedido de depósito parcelado da contribuição, por incompatível com o processo de mandado de segurança. 3. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal. 4. Intime-se.

Processo : Nº 89.0001682-2
Imp. : ASSOCIAÇÃO TRIBUTARIA DE BELÉM - ATB.
Adv. : Elzira Oliveira da Silva
Impdo. : Diretor Geral Substituto da Escola de Administração Fazendária - ESAP.
DESPACHO : 1. Presentes os pressupostos do artigo 7º, II, da Lei nº 1.533, de 1951 (há já vista encerrar-se o prazo para inscrições no próximo dia 20), defiro a liminar requerida, para o fim de permitir aos associados da impetrante, nominalmente relacionados na inicial, a inscrição no concurso pre-vidido, independente do limite de idade. 2. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal.

Processo : Nº 89.0000888-9
Imp. : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo. : Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará
DESPACHO : Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação da apelação interposta.

CLASSE: I**AÇÃO ORDINÁRIA:**

Processo : Nº 89.0001474-9
Autor : Nelson Alves Chaves e outros
Adv. : Antonio Alves da C. Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : 1. Cite-se. 2. Forme-se o segundo volume.

CLASSE: III**EXECUCOES FISCAIS:**

Processos : Nºs. 35.453, 35.452 e 35.467.
Exqte. : I N T E R
Proc. : Albaniza Pereira e outros
Excd. : Cia Amazonas Madeiras e Laminados, Amazonia Comp e Laminados Ltda e Amazonia Comp e Laminados Ltda, respectivamente.
DESPACHO : Reduza-se a termo a penhora do bem indicado e intime-se os executados para os fins do artigo 16, III, da Lei nº 5.830, de 1980.

Processo : Nº 36.559
Exqte. : I N T E R
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira
Excd. : Geraldo Berardo
DESPACHO : Defiro a substituição processual requerida a fls. 12 e, em consequência determino a remessa dos autos à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, vez que o executado em substituição tem domicílio naquele Estado. Intime-se.

Processo : Nº 36.702
Exqte. : I N T E R
Proc. : Irsef Souza e outros
Executado : Geraldo Berardo
DESPACHO : Defiro a substituição processual requerida a fls. 12. Expeça-se mandado para citação da pessoa ali indicada.

Processo : Nº 36.706
Exqte. : I N T E R
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira
Excd. : Geraldo Berardo
DESPACHO : Intime-se o Executado a prestar os esclarecimentos, como requerido a fls. 16.

CLASSE: VI**CARTA PRECATÓRIA:**

Processo : Nº 89.0001663-6
Depto. : Juiz Federal da 3ª Vara de ALAGOAS
Depdo. : Juiz Federal da 4ª Vara do Pará
DESPACHO : Verifico dos autos que todos os dados relativos a testemunha cuja inquirição seria objeto desta Precatória, referem-se ao Município de Belém, Alagoas (vide item 1.4 da inicial, rol de testemunhas - fls. 5, final, despacho saneador de fls. 6, item 3). Determino, pois, a restituição da presente ao MM. Juiz Deprecante, para os fins devidos.

Processo : 35.426
Depto. : Juiz Federal da 4ª Vara - Pará

Depdo. : Juiz de Direito da Comarca de Paragominas - Pará
DESPACHO : Junta-se aos autos.

CLASSE: X**AÇÃO SUMARÍSSIMA:**

Processo : Nº 89.0001338-6
Autor : HERONILDES JOMES MOURA e outros
Adv. : Raimundo Renato F. Braga
Réu : I N F S
DESPACHO : 1. Defiro os benefícios da justiça gratuita, como requerido, de acordo com a Lei nº 1.060, de 1950, e alterações posteriores. 2. Cite-se. 3. Designo o dia 1º de dezembro vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, na qual serão produzidas as provas requeridas, que defiro. 4. Intime-se.

CLASSE: XII**JUSTIFICACAO:**

Processo : Nº 89.0001649-0
Jfte. : ARCANGELA FREIRE DE SOUZA
Adv. : João Carlos Ferreira
Jfdo. : I N F S
DESPACHO : 1. Cite-se. 2. Designo o dia 27 de novembro vindouro, às 10:30 horas, para a audiência de justificação, na qual serão inquiridas as testemunhas arroladas, que comparecerão independentemente de intimação. 3. Intime-se.

Processo : Nº 89.0001571-0
Jfte. : MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO
Adv. : Carlos Alberto Ferreira de Arruda
Lfdo. : I N F S
DESPACHO : 1. Cite-se o INFS. 2. Designo o dia 28 de novembro vindouro, às 10:30 horas, para a audiência de justificação. 3. Intime-se.

SENTENÇAS:**CLASSE: V****EMBARGOS A EXECUCAO:**

Processos : Nºs. 89.0001313-0, 89.0001324-6, 89.0001319-0, 89.0001328-9, 89.1329-7, 89.1327-0, 89.1326-2, 89.1316-5, 89.1314-9, 89.1322-0, 89.1325-4, 89.1323-8, 89.1321-1, 89.1315-7, 89.1317-5, 89.1320-3 e 89.1318-1.
Embgt. : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA (17 dezessete Embargos)
Adv. : Tsuguo Koyama
Embgo. : I N C R A
SENTENÇA : Vistos, etc. (...), à vista do exposto, JULGO EXTINTO os processos, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas ex lege. P. R. I.

CLASSE: IX**COMUNICACAO DE PRISAO EM FLAGRANTE:**

Processo : Nº 89.0001622-9
Autor : Delegado de Polícia Federal em Santarém/PA.
Réu : Sérgio Mota de Almeida e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...), Isto posto, dou pela legalidade da prisão de que se trata, que mantenho, posto que observadas as formalidades legais. Comuniquem-se, via telex, à autoridade policial processante. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE: XI**RECLAMACAO TRABALHISTA:**

Processo : Nº 89.0000776-9
Recte. : SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO PARÁ
Adv. : Antonio Pereira
Recdo. : UNIAO FEDERAL
Proc. : José Augusto T. Potiguar
SENTENÇA : Vistos, etc. (...), Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a Reclamação, e prejudicada a Medida Cautelar (Processo nº 35.377, em apenso), condenando o Reclamante nas custas processuais F. R. I.
Belém, 18.10.89.
(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª vara. (G. R. 29.377)
BOLETIM Nº 187/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 19.10.89

CARTA PRECATÓRIA restituída da Comarca de Cametá, ref. ao proc. nº 25.843-JF/PA, para o fim que foi de inquirir a testemunha FERNANDO SILOS MOREIRA C&E DOSSO.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.

EXECUCAO FISCAL

PROCESSO : Nº 21.467
Exqte. : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Excd. : Lairton Zuppo Machado
DESPACHO : Oficie-se ao Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, para informar a quem pertence, atualmente, a área de terras denominada "Fazenda Rio Branco", que se encontra registrada no Livro 3-C, sob o nº 9.150, de Registro, de Imóveis daquela comarca. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.248
Exqte. : INCRA
Adv. : Albaniza Campos A. Pereira
Excd. : Fazenda São Marcelo
DESPACHO : Cumpra-se o despacho proferido às fls. 13. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.647
Exqte. : INTER (INCRA)
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Excd. : Manoel Alves de Lima
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de suspensão, com o prazo contado da data do despacho proferido na pela de fl. 07. 2. Diga o exequente se tem interesse em prosseguir no feito. Belém, PA, 19.10.89. a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.650
Exqte. : INTER (INCRA)
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Excd. : Antoine Georges Farat
Adv. : Aldebaro Cavaleiro M. K. Neto
DESPACHO : 1. Ao cálculo, o que feito, voltem-me os autos, imediatamente, conclusos. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.820
Exqte. : INTER (INCRA)
Adv. : Albaniza Campos A. Pereira
Excd. : Helena Lúcia do Nascimento Sousa
DESPACHO : Diga o exequente se aceita o bem indicado à penhora, pela executada à fl. 13. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.384
Exqte. : INTER (INCRA)
Adv. : Irsef Ivan Araújo Souza
Excd. : Euler Aranha Martins
DESPACHO : Intime-se o exequente para dizer qual o prazo da suspensão objeto do pedido de fls. 22/23. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 35.842
Exqte. : INTER (INCRA)
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Excd. : Antônia Maria das G. W. Verde Silva
DESPACHO : Com base na certidão de fl. 14 v., faça-se a citação da executada através de carta precatória à Justiça Federal no Estado do Amazonas. Belém, PA, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 35.919
Exqte. : INTER (INCRA)
Adv. : Albaniza Campos A. Pereira
Excd. : Construtora Muiraquitã Ltda.
DESPACHO : Com base na certidão de fl. 12, faça-se a citação da executada, na pessoa de seu representante legal, Sr. Ruiênio Matos Serruya, através de carta precatória à Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 36.501
Exqte. : INTER (INCRA)
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Excd. : Delzira de Nazaré D. Rabelo Mareco

DESPACHO : 1. Tendo a devedora se habilitado nos autos, dou por suprida a falta de citação. 2. Arbitro os honorários advocatícios em 10%, salvo se houver embargos. 3. Defiro o requerimento de fls. 11/12 contado o prazo da suspensão da data do despacho proferido na respectiva petição. 4. Diga o exequente se ainda quer prosseguir no feito. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSOS	: N ^{os} 32.265, 32.273, 32.326, 33.567, 33.608, 33.700, 33.726, 33.741, 33.789, 33.793, 33.808, 33.817, 33.868, 33.874, 33.880, 33.883, 33.889, 33.892, 33.898, 33.901, 33.907, 33.913, 33.934, 33.937, 33.940, 33.943, 33.946, 33.952, 34.230, 34.233, 34.236, 34.239, 34.245, 34.254, 34.271, 34.274, 34.280, 34.390, 34.733, 35.463, 35.510, 35.617, 35.673, 35.691 e 35.732.	dispositivo, onde preceitua que o processo poderá ser desarquivado, tão logo haja a efetiva localização do(a) devedor(a) e bens pelo (a) Instituto exequente. Intime-se. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J. F.S. da 1 ^a Vara.	DESPACHO	: Ouça-se a exequente. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.
Exqtes.	: Setero Reis e outros			
Exqte.	: INTER (INORA)			
Adv.	: Albaniza Campos A. Pereira e outros			
DESPACHO	: Diga o(a) exequente. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSO	: N ^o 35.044			
Exqte.	: CRM			
Excd.	: Raimundo Nonato C. de Viveiros			
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.			
PROCESSOS	: N ^{os} 33.486 - 33.501 - 33.507, 33.513, 33.525, 33.531, 33.537, 33.677, 33.709, 33.715, 33.720, 35.550.			
Exqte.	: INTER (INORA)			
Adv.	: Albaniza Campos A. Pereira			
Excdos.	: Maria Manito Dias e outros			
DESPACHO	: Cumpra-se a segunda parte do despacho proferido à fl. 2. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F. S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSO	: N ^o 27.892			
Exqte.	: IAPAS			
Adv.	: Aládio Costa Ferreira			
Excd.	: P. A. de Andrade Lima			
DESPACHO	: Prossiga-se pelo saldo devedor. Ao cálculo, e em seguida proceda-se a penhora em bens de propriedade da firma executada, suficientes para garantia complementar da dívida. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSO	: N ^o 29.935			
Exqte.	: IAPAS			
Adv.	: Joaquim Moreira Rocha			
Excd.	: Jurandir A. dos Santos			
DESPACHO	: 1. Ao cálculo. 2. Intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas processuais. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSOS	: N ^{os} 23.186 - 23.190 - 23.194 - 23.196, 23.198, 23.200, 23.204, 23.210, 23.212, 23.540, 23.550, 23.554, 23.556, 23.578, 23.580, 23.601, 23.603, 23.609, 23.619, 23.621, 23.631, 23.635, 23.641, 23.645, 23.653, 23.655, 23.693, 23.705, 23.709, 23.715, 23.717, 23.719, 23.721, 23.723, 23.725, 23.727, 23.731, 23.733, 23.737, 23.739, 23.741, 23.743, 23.747, 23.749, 23.762, 23.764, 23.768, 23.770, 23.772, 23.774, 23.776, 23.778, 23.832, 23.834, 23.836, 23.838, 23.840, 23.842, 23.844, 23.846, 23.848, 23.858, 23.868, 23.880, 23.888, 23.890, 23.927, 23.929, 23.933, 23.935, 23.939, 23.945, 23.949, 23.951, 23.953, 23.955, 23.957, 23.961, 23.963, 23.969, 23.971, 23.975, 23.977, 23.989, 24.381, 24.383, 24.387, 24.473, 24.475, 24.477, 24.479, 24.481, 24.488, 24.500, 24.636, 24.693, 24.756, 24.758, 24.760, 24.762, 24.766, 24.768, 24.786, 24.790, 24.792, 24.794, 24.796, 24.999.			
Exqte.	: IAPAS			
Adv.	: Vera Lúcia Lima dos Santos e outros			
Excdos.	: Armazém Machado Ltda.			
DESPACHO	: Tendo decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano da data da expedição do mandado de citação e penhora, sem que tenham sido encontrados O(a) devedor(a) e bens penhoráveis, como bem se verifica dos autos, em atenção ao Provimento n ^o 24, de 10 de dezembro de 1987, baixado pelo Exm ^o Sr. Ministro Corregedor da Justiça Federal de 1 ^a Instância, e com base no § 2 ^o do art. 40 da Lei n ^o 6.830/80, ordene o arquivamento deste processo de execução fiscal, observando-se, ainda, os termos do § 3 ^o do citado			
PROCESSOS	: N ^{os} 17.887 - 18.603 - 22.524 e 22.570			
Exqte.	: INPS			
Adv.	: José Alberto B. Santos e outros			
Excdos.	: Santos Industrial e Comercial Ltda. e outros			
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.			
PROCESSO	: N ^o 23.993			
Exqte.	: INAMPS			
Adv.	: Marilena Silva F. de Castro			
Excd(a).	: Esaci de Moraes Neves			
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.			
PROCESSOS	: N ^{os} 32.715 e 34.172			
Exqte.	: CREA			
Adv.	: Franklin Rabelo da Silva			
Excdos.	: Promatel Serviços Ltda. e outro			
DESPACHO	: Diga o(a) exequente. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSOS	: N ^{os} 32.820 - 34.111 - 34.440 e 34.715			
Exqte.	: SUNAB			
Adv.	: Aládio Costa Ferreira e outros			
Excdos.	: Humberto Hermes de Oliveira e outros			
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.			
PROCESSO	: N ^o 30.304			
Exqte.	: CRMV			
Adv.	: Maria de Lourdes da Costa			
Excd.	: Fazendas Monte Azul S/A FAMOSA			
DESPACHO	: Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 10%, salvo se houver embargos. Belém, 19.10.89. a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSOS	: N ^{os} 32.211 - 32.223 - 32.250-32.247, 32.235, 32.232, 32.217, 32.253, 32.241, 32.244, 32.229, 32.214 e 32.238			
Exqte.	: GRECI			
Adv.	: Ronaldo Koury Maués			
Excdos.	: Juscelino da Costa Moraes e outros			
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.			
PROCESSO	: N ^o 13.258			
Exqte.	: INPS			
Adv.	: José Maria Frota Rolo			
Excd.	: Gínario Elias Viana			
Adv.	: Rodrigo Otávio da Cruz			
DESPACHO	: Cumpra-se o disposto nos itens IV e V do art. 7 ^o da Lei n ^o 6.830/80 Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSO	: N ^o 29.408			
Exqte.	: ORE			
Adv.	: Maria Rosângela da S. Santana			
Excd.	: Daciel Sinimbu da Lima			
DESPACHO	: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara			
PROCESSO	: N ^o 89.1283-5			
Exqte.	: CRE			
Adv.	: Maria Rosângela da Silva			
Excd.	: Maria Nazaré dos Santos			
DESPACHO	: Elabore-se a conta das custas processuais, na forma do pedido de fl. 07. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSO	: N ^o 33.384			
Exqte.	: Fazenda Nacional			
Adv.	: Antônio José de Mattos Neto			
Excd.	: Georgete Dias Moreira			
Adv.	: Ricardo Sampaio			
DESPACHO	: Sobre o alegado na petição de fl. 13, diga a exequente. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSO	: N ^o 31.763			
Exqte.	: SUNAB			
Adv.	: Aládio Costa Ferreira			
Excd.	: Cimentos do Brasil S/A (CIBRAS)			
DESPACHO	: Junte-se xerocópia da sentença referida na certidão de fl. 07. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSO	: N ^o 31.872			
Exqte.	: SUNAB			
Adv.	: Aládio Costa Ferreira			
Excd.	: Teruo Watanabé (Imp. e Exp. Watanabé)			
PROCESSO	: N ^o 32.565			
Exqte.	: SUNAB			
Adv.	: Heloísa M.C. Cardoso			
Excd.	: Moreil Comercial Ltda.			
DESPACHO	: Diga o exequente se ainda quer prosseguir no feito. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSO	: N ^o 32.805			
Exqte.	: SUNAB			
Adv.	: Aládio Costa Ferreira			
Excd.	: C. Santos, Com. e Representações			
Adv.	: Laurênio Miranda da Rocha			
DESPACHO	: Prossiga-se. Ao cálculo, isto feito, faça-se a penhora em bens da devedora, suficientes para garantia da execução. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
AUTOS DE EXECUÇÃO				
PROCESSO	: N ^o 7.400			
Exqte.	: CEF			
Adv.	: Leonam G. da Cruz			
Excdos.	: Srs. Paulo Elias de Lima e outro			
DESPACHO	: Proceda-se a penhora e avaliação do bem indicado no expediente de fls. 50, devendo o mandado ser cumprido pelo Oficial de Justiça da localidade do bem. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSO	: N ^o 11.705			
Exqte.	: CEF			
Adv.	: Maria Cecília H. R. de Carvalho			
Excdos.	: Amaro Cardoso de Oliveira e outros			
DESPACHO	: Defiro o requerimento de fl. 25. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSO	: N ^o 12.984			
Exqte.	: CEF			
Adv.	: Maria Cecília Rodrigues			
Excdos.	: Sebastião Alexandre da Costa e outra.			
DESPACHO	: Defiro o requerimento de fl. 26. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSO	: N ^o 25.179			
Exqte.	: CEF			
Adv.	: Maria Cecília H. Rodrigues			
Excd.	: Odentino Gomes Sima			
DESPACHO	: 1. Atualize-se o cálculo. 2. Defiro o requerimento de fl. 63. Proceda-se o levantamento da importância retratada na guia de fl. 59, emitam-se as respectivas guias para pagamento da dívida. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSO	: N ^o 26.005			
Exqte.	: INFRAERO			
Adv.	: Jairo Resende			
Excd.	: Agropecuária e Indústria Vale do Anapu Ltda. (AGROVAL)			
DESPACHO	: Defiro o requerimento de fl. 34. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSO	: N ^o 29.586			
Exqte.	: CEF			
Adv.	: Fátima de Nazaré P. Gobitach			
Excd.	: Luiz Carlos Jansen			
DESPACHO	: Defiro o requerimento de fl. 17. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
PROCESSO	: N ^o 30.618			
Exqte.	: CEF			
Adv.	: Maria Cecília H. Rodrigues			
Excdos.	: Antônio Carlos Durans e outra			
Adv.	: Solange Valente do Couto			
DESPACHO	: Defiro o requerimento de fl. 40, contado o prazo da data do despacho proferido na respectiva petição. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			
AGRAVO DE INSTRUMENTO				
PROCESSO	: N ^o 36.195			
Agvte.	: Paulo de Tarso Saraiva Pinto			
Adv.	: Maria das Graças R. Sampaio			
Agvda.	: CEF			
Adv.	: Maria Amélia M. Franco			
DESPACHO	: Translade-se para este processo a certidão de intimação do despacho agravado, isto feito, venham-me os autos conclusos. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1 ^a Vara.			

PROCESSO : Nº 89.192-2
 Agvte. : A. Pinheiro Papelaria - Livraria Globo
 Adv. : Marcellio Felgueiras Viana
 Agvdo. : SUNAB
 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 89.781-5
 Agvte. : SUDAM
 Adv. : Antônio Cândido M. de Britto
 Agvdo. : AGRISAL
 Adv. : Aldebaro Cavaleiro de M. K. Neto
 DESENHOS : Mantenho a decisão agravada. Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 19.10.89 (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 36.297
 Depcte. : Juiz de Direito da Comarca de Oeiras do Pará
 Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
 DESPACHO : 1. Com base na última certidão de fl. 12 verso e, segundo consta do próprio Auto de Penhora e Depósito, deixo de atender ao pedido de fls. 15/16, uma vez que o devedor não possui documento de propriedade de do imóvel e nem a posse do mesmo. 2. Intime-se. Belém, 19.10.89 (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

PROCESSO : Nº 89.567-7
 Reqte. : INTER (INCRÁ)
 Reqd. : José Laurival de Lima
 DESPACHO : Diante do contido na certidão de fl. 19, expeça-se mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça da Comarca de Tomé-Açu. Belém, 19.10.89 (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 13.258-A
 Embgte. : Ginásio Elias Viana
 Adv. : Rodrigo Octávio da Cruz
 Embgdo. : INPS
 Adv. : José Maria F. Rolo
 DESPACHO : Despachei no processo principal. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 89.915-0
 Embgte. : Rádio e Televisão Guajará Ltda.
 Adv. : Aldebaro C. M. K. Neto
 Embgda. : Fazenda Nacional
 Adv. : Antônio José Mattos Neto
 DESPACHO : Intime-se a embargada para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, 19.10.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara
 EXPEDIENTE DO DIA 19.10.89

TELEX:

Nº.: 059 STT - TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª REGIÃO - BRASÍLIA-DF - JUIZ FERNANDO GONÇALVES, Presidente da Turma Comunica decisão, ref. Agravo nº 89.01.102501/PA, que deu provimento parcial ao Recurso
 DESPACHO: À Secretaria. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

OFÍCIO:

Nº.: 142/89-DEFAZ/SR/DFP/PA
 Assunto: Vem informar em atenção ao Ofício nº 2802, datado de 13.10.89
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÃO:

De: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
 Adv.: Dr. José Maria da Consolação
 Assunto: Vem expor e requerer pelo indeferimento de pedido de Certidão Narrativa formulado por Raimundo Oeiras Freire, ref. proc. nº 25544
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCESSOS:

ACÇÃO ORDINÁRIA
 Nº.: 19.452
 Autora-Exequente: OSVARINA GARCIA DA COSTA

Adv.: Dr. Juramir Barbosa de Oliveira
 Ré-Executada: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Almerindo Trindade
 Litisconsorte Passiva: PALMIRA SANTOS
 Adv.: Dr. Aurélio Correa do Carmo
 DESPACHO: Colha-se a manifestação da Autora-Exequente. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÕES FISCAIS

Nºs.: 89.0000950-8, 89.0000959-1, . . .
 89.0000963-0, 89.0000982-6, . . .
 89.0001003-4, 89.0001042-5, . . .
 89.0001051-4
 Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva
 Executados (respectivamente), HAROLDO OLIVEIRA BASTOS, ANTONIO JOANES GERALDO HULSHOF, NELSON CANTANHEIDES DE MIRANDA, FRANCISCO DE JESUS MENDONÇA, JOSE VERAS BARBOSA, ROBERTO MESQUITA VIANA e WALDIR PEREIRA MENDES
 SENTENÇAS: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida, e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 89.0001364-5 e 89.0001410-2
 Exequente: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 Adv.: Dra. Maria Amélia R. de Oliveira e outros

Executados (respectivamente), JORGE G. SANTOS (PINTO O SETE) e R. R. LIMA MOUZINHO (PANIFICADORA ELÉTRICA IDEAL)
 SENTENÇAS: Idênticas a anterior

Nº.: 28.971, 28.973, 28.975, 31.967 e 32.875
 Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
 Executados (respectivamente), JOSEMAR MENDES DE SOUZA, PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO, CARLOS ALBERTO GARCIA FARIAS, HELENA BEATRIZ LUCAS DE OLIVEIRA e MARIA JOSÉ DE MOURA MELO
 DESPACHOS: Arquive-se. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 33.618, 33.621, 33.878, 33.950, . . .
 36.904 e 89.0000046-2
 Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira e outros
 Executados (respectivamente), ANTONIO RIBEIRO FILHO, LAISE CONCEIÇÃO FONTELLES DE LIMA, FAZENDAS REUNIDAS SOBRAL, JOÃO SOARES LEITE, FERNANDO ANTONIO SANTOS DE SOUZA e MARGARIDA VINAGRE RICHARDSON
 DESPACHOS: Arquive-se. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 1.692, 4.761, 5.111, 5.151, 7.441, 27.411, 27.487, 28.200, 28.534, . . .
 28.536, 28.538 e 29.459
 Exequente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza e outros

Executados (respectivamente), SERVIÇO AEROTAXI E ABASTECIMENTO DO VALE AMAZÔNICO - SAVA (Adv. Dr. Antonio Zacarias Lindoso), ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE SUPER MERCADO, CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA S/A - CONAMA (Adv. Dr. Arthur de Queiroz Ferreira), SAVA SERVIÇOS AEROS VALE AMAZÔNICO S.A., SERVIÇOS AEROS DO VALE AMAZÔNICO S.A., PANIFICADORA SANTA JONA LTDA., ALFREDO GOMES CIA. LTDA., RECONTA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., GERALDO BAUER, FARMÁCIA DINIZ LTDA., CONTINENTAL DE PESCA LTDA., JOÃO FRANCISCO DE ASSIS
 DESPACHOS: Arquive-se. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÕES

Nº.: 33.480
 Exequente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO - CIBRAZEM
 Adv.: Dr. Luiz Eduardo Sá Romiz e outros
 Executados: RUI JOSÉ DA PENHA CUNHA e outro
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 35.487
 Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
 Executados: BENEDITO RIBEIRO LOPES e outros

DESPACHO: Restituam-se à Exequente, contra-recebo, as peças que instruíram a inicial, exceto a procuração, e, em seguida, arquivem-se estes autos. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 10.992
 Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Leonam Cruz

Executados: CARLOS BENEDITO DE MESQUITA e outros
 DESPACHO: Oficie-se à Telepará, e, em seguida, arquivem-se estes autos. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 4156 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exequente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Executados: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE SUPER MERCADO LT (Adv. Dr. Sérgio Mendonça)
 DESPACHO: Arquive-se. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÕES
 Nºs.: 4.287, 5.855, 6.256, 6.142, 8.332, 8.411, 8686, 9.357, 11.800, 30.339, 32.177, 32.456

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros

Executados (respectivamente), VOLTAIRE HESKETH e outros (Adv. Dra. Ana Cristina Paulo Pereira), ALBERTO IVO COELHO (Adv. Dra. Edmé Barra de Brito), RAMIRO BITTENCOURT NETO e outros, LAEL OLIVEIRA ALMEIDA e outros, OLAVO COSTA CAVALCANTE e outros, ANTONIO CABRAL ABREU e outros (Adv. Dr. Luiz da Cruz Lourauro e outro), EMILIA VERISSIMA ROSÁRIO OLIVEIRA e outros, WALDELIRIO CARDOSO e outros, JOSÉ DE SENA MONTEIRO e outros, DEMERVAL FLORENCIO DE MIRANDA e outra, ANTONIO CLEMENTE FERREIRA, SEBASTIÃO DE LIMA VASCONCELOS
 DESPACHOS: Arquive-se. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº.: 7.264
 Embargante: LOURENÇO MONTEIRO LOPES
 Adv.: Dr. Jarbas A. Cavalcanti
 Embargada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Idêntico ao anterior
 Nº.: 29.370
 Embargante: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO
 Adv.: Dr. Simão Bentes
 Embargado: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS
 Adv.: Dr. Alberto B. Santos
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

AGRAVOS DE INSTRUMENTO

Nº.: 5.855-A
 Agravante: ALBERTO IVO COELHO
 Adv.: Dra. Edmé Barra de Brito
 Agravada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 4.156-A
 Agravante: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS
 Adv.: Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos
 Agravada: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE SUPERMERCADOS LTDA.
 DESPACHO: Arquive-se. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 10.017-A
 Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo
 Agravados: JOSÉ DE DOUZA MENDONÇA e outros
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

ACÇÕES PENAIS

Nº.: 00.0027724-0
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Réus: RAIMUNDO GARCIA BARROS e outros
 Adv.: Dr. Lucas Oliveira de Almeida e outros
 DESPACHO: Designo a audiência do dia 1º de março de 1990, às 08:00 horas, para instrução das testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, 19.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 30.736
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: RAIMUNDO TADEU MOIA GAIA
 DESPACHO: I - A conduta irrogada pelo representante do Ministério Público ao acusado constitui, em tese ilícito penal. A resposta do denunciado não me convenceu, prima facie, da inexistência de crime ou da improcedência da acusação, devendo, para melhor esclarecimento dos fatos, ser promovida a competente instrução, que certamente ensejará elementos hábeis ao perfeito julgamento da ação penal (cf. ac. de 251183, da 3ª Turma do antigo TFR, no RC nº 1.009-DF, Rel. Min. Hélio Pinheiro, decisão unânime, in DJU de 160284, pág. 1464/1465, e in RTFR 106/378). Ante o exposto, recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 2 de março de 1990, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, .. 191089 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 35.026
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade
 Réus.: EDSON FERREIRA BRITO e outro
 DESPACHO: As condutas irrogadas pelo representante do Ministério Público aos acusados constituem, em tese, ilícitos penais. A resposta dos denunciados não me convenceu, prima facie, da inexistência de crimes ou da improcedência da acusação, devendo, para melhor esclarecimento dos fatos, ser promovida a competente instrução, que certamente ensejará elementos hábeis ao perfeito julgamento da ação penal (cf. ac. de 251183, da 3ª Turma do antigo TFR, no RC nº 1.009 DF Rel. Min. Hélio Pinheiro, decisão unânime, in DJU de 160284, pág. .. 1464/1465, e in RTFR 106/378). Ante o exposto, recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 5 de março de 1990, às 08:00 horas, para os

Nº.: 35.237
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: JOSÉ EDILSON MOREIRA
 Defensor.: Dr. Carlos Alberto Oliveira Mendes
 DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 7 de março de 1990, às 08:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, 191089 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 19.10.89

TELEX
 Nº.: 073/89 - T R F DA 1ª REGIÃO - Juiz Mirat Valadares
 Assunto: Comunica a decretação da nulidade "AB IN TIO" em que figuram como apelante Justiça Pública e apelada Nízia Sarmento da Silva (proc. 36.669)
 DESPACHO: A Secretaria para os fins necessários. Belém, 19.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO
 De: Raimundo Oliveira Pacheco
 Adv.: o mesmo
 Assunto: Vem complementar a petição inicial nos autos do proc. nº 89.1670
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 19.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

Da: S U N A B: (2 petições)
 Prec.: Heloisa Mª Cavaliere Fagundes
 Assunto: Requer o encaminhamento das Razões de Apelação ao Egrégio TRF da 1ª Região referidas aos autos. nºs 34.635 e 34.004.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA - EM DEVOLUÇÃO

Depede: Juiz de Direito da Comarca de Conceição de Araguaia
 DESPACHO: Junta-se aos respectivos autos. Belém,

19.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara
 Depede: Juiz de Direito da Comarca de Cametá
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº.: 33.315
 Autora: SEBASTIANA CARDOSO (Repete da menor CRIS-TINA OLIVEIRA DE SOUZA)
 Adv.: Teodemir Cantuária Filho
 Réu: I B G E
 Prec.: José A. de Souza Fernandes
 DESPACHO: Colha-se de Sater própria desta Seção Judiciária, informação sobre a data e a pessoa que recebeu e expediente, cuja cópia está nos autos às fls. 100. Renovem-se os expedientes. Belém, 19.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº.: 89.1601-6
 Impte.: FLORAMÉLIA PERFUMES DO NORTE LTDA.
 Adv.: Maurício dos Reis e outro
 Impte.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO: Vistos, etc. Trata-se de Mandado de Segurança Preventivo impetrado por FLORAMÉLIA FLORAMÉLIA PERFUMES DO NORTE LTDA, qualificada na inicial, contra possível ato de Sr. Delegado da Receita Federal em Belém, consistente em medida tendente a ferçar a impetrante a recolher as contribuições devidas, sob o título FINSOCIAL, instituído pelo Decreto-Lei nº 1940/82, com alíquota majorada de 0,5% para 1% sobre a sua receita bruta, a partir de 01 de setembro de 1989. Aduz que a aplicação da alíquota majorada na mesma exercício em que entrou em vigor a Lei 7787/89 fere o princípio constitucional da anterioridade da lei tributária, insculpido no art. 150, III, alínea "b", da Constituição Federal. Pedé providência jurisdiccional, inaudita altera pars, no sentido de impedir a edição de qualquer ato por parte da autoridade indigitada cetera que implique em lhe compulsa a recolher a contribuição FINSOCIAL, com base na alíquota majorada, prepõe-se a depositar em Juízo, como garantia, e valer da exceção, até que seja decidida, em definitivo, e presente mandado de segurança. Têm-se presentes se acham os pressupostos estabelecidos no art. 72, II da Lei nº 1.533/51, consistentes no periculum in mora e fumus boni juris. Ante o exposto, CONCEDO a medida liminar pleiteada para determinar ao Sr. Delegado da Receita Federal em Belém que se abstenha da prática de qualquer ato tendente a compulsa a impetrante a recolher o FINSOCIAL, desde a partir de 01 de setembro de 1989, com alíquota de 1%, instituída pela Lei 7.787/89, até que seja julgada em definitivo e presente mandamus. Notifique-se a autoridade indigitada cetera para que apresente as suas informações no prazo legal, dando-lhe conhecimento do inteiro teor da presente decisão. Publique-se. Intime-se. Belém, 19.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 89.600-2
 Impte.: CIA. AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA
 Adv.: Carlos Eugênio R. Salgado dos Santos
 Impte.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO: 1. Recebo os recursos nos seus feitos regulares. 2. De-se vista ao recorrido, para, no prazo legal, contra-arrazoados, querendo. Belém, 19.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº.: 36.149
 Impte.: MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A
 Adv.: Dilouse de Andrade Silva
 Impte.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO: Vista ao apelado, para, no prazo legal, querendo, contra-arrazoados as razões da apelação. Belém, 19.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº.: 34.605
 Exqte.: C E F
 Adv.: Ruy Martini Santos e outros
 Exqte.: JOSÉ RIBAMAR CARVALHO
 DESPACHO: Pagar as custas, determine a devolução das peças de fls. 06/10, substituindo-as por cópias xerox conferidas. Belém, 19.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 35.036
 Exqte.: E B C T
 Adv.: Cauby Paranhos Guimarães
 Exqte.: MARIA LUIZA DA SILVA FEIO

DESPACHO: Face ao requerido pelo exequente a fl. 15, SUSPENSO a presente execução, nos termos do art. 791, inciso III do Código de Processo Civil. Belém, 19.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE 05004 - CARTA PRECATÓRIA

Nº.: 89.1685-7
 Reqte.: ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ZELERY
 Reqde.: PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
 DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 19.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº.: 36.303
 Reqte.: I N C R A
 Reqde.: LUIZ DE NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES
 DESPACHO: De-se vista ao exequente para manifestar-se sobre a certidão de Oficial de Justiça de fl. 21v. Belém, 19.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 19.10.89

OFÍCIOS:

Nº.: 1054/89-0AB-Pará
 De: Milton A. de Brito Nobre - Presidente
 Assunto: Vem comunicar que os Advogados MAURÍCIO DOS REIS e ALFREDO S. CAREGNATO, funcionários perante esta Justiça Federal, nos autos dos Mandados de Segurança que FLORAMA PERFUMES DO NORTE LTDA, move contra o ato do Sr. Del. da Receita Federal.
 DESPACHO: Junte-se aos autos.
 Nºs.: 2037, 2050, 2051, 2063 e 2064/89-CART/SR-DFP/PA.
 Bel.: DEMERVAL APARECIDO FRANCISCO e outros
 Assunto: Encaminha os autos dos IPLs. nºs: 171, 099, 093, 084 e 052/89-SR/DFP/PA., Solicitando novo prazo para complementação das diligências.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 (trinta) dias.

PETIÇÕES:

De: JOÃO BOSCO MIRANDA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 Adv.: Carlos Eugênio R. Salgado dos Santos
 Assunto: Vem requerer prova pericial, inspeção judicial etc. nos autos do Processo nº 89.0000682-7.
 DESPACHO: Junte-se aos autos.
 De: PAULINO MASATO MOROTOMI
 Adv.: Vânia Câmara
 Assunto: Vem requerer desentranhamento de documentos nos autos do processo nº 36129.
 DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processos: Nºs. 35.592 e 35.804.
 Exqte.: I N T E R
 Proc.: Albanisa Persira e outros
 Executados: Geraldo Berardo e Idem.
 DESPACHO: Prossiga-se, expedindo-se mandado de penhora e avaliação, em tantos bens, quantos bastem para garantir a execução.
 Processo: Nº 36.512
 Exqte.: I N T E R
 Proc.: Maria de Fátima de Oliveira
 Exqdo.: Rubens José Gomes de Lima
 DESPACHO: Indefiro o requerimento de fls. 17. Intime-se.

CLASSE: VI:

MEDIDA CAUTELAR:

Processo: Nº 36.354
 Reqte.: VALE DO CAPIM AGROINDUSTRIAL S/A
 Adv.: Carlos Platilha
 Reqda.: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fls. 128/134, para admitir como litisconsortes facultativos dos autos, os requerentes WALDEMAR BASÍLIO NUNES e sua mulher, IRACEMA FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES. 2. Deverão os litisconsortes satisfazer as custas iniciais, na conformidade de do disposto no § 2º, artigo 10, da Lei nº 6.032, de 1974 (Regimento de Custas da Justiça Federal). 2. Ao Contador, para o cálculo respectivo. 4. Intimem-se.

SENTENÇA:

CLASSE: VIII

HABEAS CORPUS:

Processo: Nº 89.0001595-8
 Impte.: Adv. RODOLFO GELLER E AMÉRICO LEAL
 Paciente: Ademar da Silva Guimarães
 Impetrado: Del. de Polícia Federal em Santarém/PA
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...), Pelo exposto, JULGO PREJUDICADO o pedido com relação à Identificação criminal e o indefiro no que concerne ao outro fundamento. Comuniquem-se esta decisão à autoridade policial. Sem custas, na forma da lei. P. R. I.
 Belém, 19.10.89.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (S. R. 29.407)



Diário Oficial

Caderno 2

0041

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELEM - SEXTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 1989

ANO XCVIII - 99ª DA REPÚBLICA - Nº 26.591

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... JUIZA: Doutora ROSA MARIA FERREIRA GUEIROS ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: LAURELINO CORREIA RIBEIRO. Ré: AIDA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO. Despacho: "Indeferido o pedido de justiça gratuita. Cite-se a requerida para vir ou mandar receber a importância oferecida na inicial, no dia 22.11.89., às 10 horas, em cartório, sob pena de ser feito o depósito. No dia acima designado se a requerida optar pelo recebimento, deverá pagar as custas processuais e os honorários do advogado do autor que fixo em 10% sobre o valor da causa. Conta. Em, 25.10.89. Advogado: Luiz Guedes Sampaio. (Replicado por incorreção).

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: ELAYBOY, LTDA. Ré: ALIETE MARIA FRANCO MORGADO. Despacho: "Torne sem efeito o despacho de fls. 141. Encaminhe-se os autos à conta. Em, 26.10.89. Advogados: Fernando da Silva Gonçalves, Ambrósina Maria Sampaio e Roberto Caetano de Menezes Fariante.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REVISIONAL DE AÍL SUEL. Autor: ALCYR BORGES DE SOUZA MEIRA. Ré: MARIA ISaura DA SILVA PAZ. Despacho: "Intime-se o autor para depositar a quantia de dois salários mínimo para pagamento dos honorários do perito, sujeito a complementação, no prazo de 05 dias. Em, 26.10.89. Advogados: Paulo Rúbio de Souza Meira e Márcia Arnez.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA PARA AFIRMAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR ATO DE GERENCIA. Autores: BERNARDO RICHENER FILHO, ANDRÉ RICHENER NETO e ADOLFO RICHENER NETO. Réus: JOSÉ MIGUEL ALVES, MIGUEL ALVES NETO e FELIPE MIGUEL ALVES. Despacho: "Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 75. Em, pro vas. Em, 26.10.89. Advogados: Carlos Ferro e Silva e Aluizio Augusto Martins Neira.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: AFONSO VIEIRA MIRANDA. Inventariante: MARINA NUNES DE MIRANDA. Despacho: "Digam as partes sobre os documentos juntados aos autos pelos herdeiros relacionados às fls. 20. Em, 26.10.89. Advogados: Fernando da Silva Gonçalves e Jacy Monteiro Colares.

2ª Vara Cível e Comércio. REMOÇÃO DE INVENTARIANTE. Requerentes: PAULO AFONSO DE MIRANDA GARRIDO e outros. Requerida: MARINA NUNES MIRANDA. Despacho: "Digam as partes sobre a documentação junta da aos autos. Em, 26.10.89. Advogados: Fernando da Silva Gonçalves e Jacy Monteiro Colares.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BAMBÉ - RINDUS S/A - FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS. Devedores: EMILIA DA COSTA FARIAS e HERMES ANTONIO MELLO FILHO. Sentença: "Vistos, etc. Hoje logo por sentença a desistência da ação requerida pelo autor Bamerindus S/A - Financiamento Crédito e Investimentos, tendo em vista a liquidação do débito por parte dos réus, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas na forma ajustada. Em, 26.10.89. Advogados: José Acreano Brasil e Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA DE SENTENÇA. Requerente: COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CAETE. Requerida: ANTONIO - ENGENHARIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 28. A conta para atualização do débito. Em, 26.10.89. Advogados: Teófilo Gonçalves Gomes e Rosário Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ADELIADE GARRIDO DA SILVA. Inventariante: DCRALICE CARMEIRO DA SILVA. Despacho: "Expeçam-se os alvarás com as cautelares legais. Em, 18.10.89.

Advogados: Luiz da Cruz Loureiro e Jose da Rocha Moreira.

Belém, 26 de outubro de 1989.

A Escrivã,

Elanir Pessôa Gomes da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1989-5ª FEIRA

EXPEDIENTE REMETIDO NOS JUIZES

4ª VARA
Proc.n.ºs: 570/88; 214/89; 591/89; 592/89; 593/89; 594/89; 519/89; 595/89; 597/89; 599/89; 603/89

EXPEDIENTE RECEBIDO NOS JUIZES

4ª VARA
Proc.n.º 593/89 SEPARAÇÃO DE CORPOS

Req: Otavio Augusto Farias Pinheiro

Req: Ayde de Noli Vergueiro Pinheiro

Adv: Ademar Kato

DESP: I-Tome-se por termo. II-Manifeste-se o MP

Proc.n.º 214/89 PROT. INTERRUÇÃO DE PRESCRIÇÃO

Req: Banco do Brasil S/A

Adv: José Raimundo Farias Canto

Req: Joaquim Negrão Rodrigues

DESP: Entreguem-se os presentes autos à parte, independentemente de traslado, após o decurso de 48 hs.

Proc.n.º 591/89 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Aut: Solange Brito de Oliveira

Adv: José Antonio Coelho

Req: Paulo Afonso Martins Gonçalves

DESP: Complemente o autor a inicial, juntando / documento essencial à propositura da ação, em dez (10) dias.

Proc.n.º 592/89 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Wellington Carvalho

Adv: Paulo Ernesto de Souza

Req: Antonio Abrantes Correia Gouveia

DESP: I-Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 21/11/1989, às 11 horas, sob pena de ser efetuado o depósito, ou, contestar querendo, dentro do prazo legal. . . .

Proc.n.º 602/89 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Boaventura Dias da Costa

Adv: Bernardo N. Moraes

Ré: Raimunda Assunção Sousa de Jesus

DESP: I-Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 20/11/1989, às 11 horas, sob pena de ser efetuado o depósito, ou, contestar querendo, dentro do prazo legal. . . .

Proc.n.º 599/89 EXECUÇÃO

Ex: Granero Transportes Ltda

Adv: João Alberto Paiva

Ex: Nicolau Pinheiro

DESP: Cite-se.

Proc.n.º 519/89 DESPEJO

Aut: Rui Guilherme Carvalho de Aquino

Adv: Ana F. M. Guarreiro

Ré: Nair Corrêa Pantoja

DESP: Oficie-se, informando a data da distribuição da presente ação e do despacho que determinou a citação.

Proc.n.º 594/89 NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not: João de Paiva Menezes

Adv: Iolene Barros

Not: Antonio de Souza Mendonça

DESP: Notifique-se.

Proc.n.º 526/89 DESPEJO

Aut: José Ohana Halum Jacob

Adv: Alida Van Den Berg

Req: Avando Brum Novas Filho

Adv: José Maria de Lima Costa

SENT: . . . Isto posto: Julgo extinto o processo e determino o seu arquivamento. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc.n.º 597/89 MEDIDA CAUTELAR

Req: Reynaldo Andrade da Silveira

Adv: Henrique A. C. Ribeiro

Req: Antonio Tavares

DESP: Cite-se. Nomeie perito desde já o Dr. Evaldo Julio Ferreira Soares, eng. mecânico, residente à rua Boaventura da Silva, nº 322, aptº 701-

telefone 224-9831, o qual deverá prestar o compromisso legal, na data designada para a abertura da pericia. Indiquem as partes assistentes técnicas e quesitos. Designo o dia 22/11/1989, às 11 hs. para abertura da pericia, em Cartório. Deposite o requerente a importância correspondente a cinco (5) valores de referencia, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito à complementação. Intimem-se.

Proc.n.º 296/86 EXECUTIVA HIPOTECARIA

Ex: Tropical-Cia de Credito Imobiliario

Adv: João José Maroja

Ex: Rubens Viagas de Souza e s/mulher

DESP: I-Ao calculo. II-Expeçam-se editais de praça para venda e arrematação do bem penhorado, em dia e hora designados pelo sr Escrivão do feito, obedecida as determinações cabíveis dos arts. 686, itens e parágrafos e 687 e parágrafos, do C.P.C., sendo de dez (10) dias o prazo dos editais.

Proc.n.º 330/88 SUMARISSIMA

Aut: Bira Comercio de Veiculos Ltda

Adv: Jaci Monteiro Colares

Ré: Locadora Belauto Ltda

Adv: Fernando A. Vianna

SENT: . . . Isto posto: Julgo procedente a ação para condenar a requerida no pagamento da indenização de Cr\$358.024,47, devidamente convertida em cruzados novos, acrescida de juros de mora, correção monetária, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

OBS: Republiando por ter saído incompleto a anterior.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO

Proc.n.º 160/89 - Execução

Balmodulo-Belém Modulados S/A

Radio e TV Guajarú Ltda.

Proc.n.º 775/89 - Renovatoria

C. Farias & Cia

Espolio de Antonio Gonçalves Braga

RECEBIDOS

Proc.n.º 318/89 - Despejo

José Tavares Ferreira e Outros

Soc. Mercantil Brasil Libano Ltda

Proc.n.º 522/89 - Separação Judicial

José Brito Gomes de Souza Jr.

Ivana Aleixo Gomes de Souza

MANDADOS

EXPEDIDOS

Proc.n.º 439/86 - Ex. Hipotecaria

Tropical-Cia de Credito Imobiliario

Carlos Rebelo

OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc.n.º 647/86 - M. de Posse

Lourival Franco de Sá

Antonio Bedran José Bichara Filho

OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc.n.º 364/89 - Despejo

Miguel Amaro Mussi

Raimundo Visomar Amorim

OBS: Entregue ao Of: Nascimento

Proc.n.º 233/89 - Ordinaria

Odila do Carmo Morano Cardoso

Farmacia Sta. Julia

OBS: Entregue ao Of: Nascimento

RECOLHIDOS

Proc.n.º 04/89 - Sumariassima

Antonia Emilia Barbosa Alves

Cond. do Ed. Principe Regente

Proc.n.º 280/89 - Declaratoria

Magaly Hallak

Espolio de João Queiroz de Figueiredo

Proc.n.º 110/89 - Alimentos

Raimunda Lucidáa Silva Brito

Luiz Paschoal Pires Orfali

ADVOGADOS

RETRADOS

Proc.n.º 361/89 - Consignação em Pagamento

B.B.Motors Ltda

Antonio Dias Morgado

OBS: Entregue ao dr: Antonio V. Pantoja

Proc.n.º 479/85 - Execução o/Embargos

Adilton Custodio Medeiros

João Moreira da Silva

OBS: Entregue ao dr. José A. Coelho

Proc.n.º 549/89 - Execução

Banco Bamerindus do Brasil S/A

IPAL-Ind. Prod. Al. da Amazonia Ltda

OBS: Entregue a drn. Ana Celia C. Bastos

Proc.n.º 495/89 - Arrolamento

Pedro de Barros Marçal

Marin José de Barros Marçal

Obs:- Entregue ao dr. Djalma Chaves

Proc. nº 369/83 - Execução
Irmãos Teixeira Ltda

M. P. Ferreira & Cia Ltda

Obs:- Entregue ao dr. Raimundo João Oliveira

Proc. nº 555/86 - Despejo

Hugo Martini

José Maria Tabarã da Costa

Obs:- Entregue ao dr. Paulo Ernesto de Souza

Proc. nº 294/89 - Ordinaria

Nunes & Souza Ltda

Enl. Emp. de Naveg. do Amapá Ltda

Obs:- Entregue ao dr. Annie Maria Vianna Mornis

DEVOLVIDOS

Proc. nº 802/88 - Separação de Corpos

Alice de Macedo Couto da Rocha

Iranilson Ubirajara Couto da Rocha

Proc. nº 51/89 - Separação Judicial

Alice de Macedo Couto da Rocha

ERAILSON Ubirajara Couto da Rocha

RECURSOS E OFÍCIOS

Adib Nasser requerendo juntada de recibo na ação Revisional de Aluguel movida contra Luiz Souza Santos.

Waldery Lopes de Andrade apresentando recurso de apelação nos Embargos a Execução movida por Rubens Nazareth Amorim Celestino Teixeira.

Vera Lucia Silveira Leite apresentando um cheque paga pagamento da 1ª parcela no acordo firmado na ação de Cobrança movida por Alair Silva.

Ipel-Ind. de Prod. Al. da Amazonia Ltda requerendo a vista dos autos de Execução movida por Banco Bamerindus do Brasil S/A.

Cia Brasileira de Distribuição manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Consignação em Pagamento movida contra Valdemar dos Santos Almeida.

Manoel Ferreira Simões requerendo o depósito do mês vencido na ação de Consignação em Pagamento movida contra Reginaldo de Jesus Pereira.

Carmen Célia dos Santos Saldanha requerendo seja designada nova data para audiência na ação de Separação Judicial movida contra Raul Torres Saldanha.

Enl. Empresa de Navegação do Amapá Ltda requerendo a vista dos autos de ação Ordinaria movida por Nunes & Souza Ltda.

Celine Emanuel Lopes de Mendonça indicando provas a produzir na ação Ordinaria de Prestação de Fato movida contra Belauto Administradora Ltda.

Sebastiana Machado Cruz e Outros reiterando as provas já requeridas na ação de M. de Posse que lhes move Irmandade Legião de N. S. Rainha dos Corações.

Belém - 26 de outubro de 1989

Henrique de Barros Costa
E S C R I V A O

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO

5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 26/10/89

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: ARNALDO NORONHA DO NASCIMENTO E LUCIA HELENA DA FONSECA NASCIMENTO

Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, Decreto o Divórcio Consensual dos suplicantes. Custas pela Divorcianda. Decorrido o prazo legal, pagas as custas expeça-se o mandado de averbação. P.R.I. Belém, 25/10/89. Dra. Rutea Nazaré Valente do Couto Fortes, Juíza de Direito da 6ª Vara Civil e Diretora do Fórum da Comarca de Belém.

Advogado: Luiz da Cruz Loureiro.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO DA COMARCA DE SÃO PAULO
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ

EXECUÇÃO

Credor: MESBLA COMERCIAL INTERNACIONAL S/A

Devedor: CURVEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A E OUTRO
Despacho: Consoante se constata a fls. 18 e 18v. a penhora e depósito foi formulada perante outro juiz consequentemente deixou de acolher a providência requerida no item I do pedido de fls. 33. Proceda-se a devolução dos autos mediante as cauteladas devidas. I. - Em, 26/10/89. Dra. Albandira Lobato Bemerguy - Juíza de Direito da 5ª Vara do Civil e Comércio da Comarca de Belém.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1989

Juíza da 6ª Vara

Requerimento de EDUARDO A. PADRÃO E CIA, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que move contra JULLIO E ARMÊNIO DOS SANTOS COIMBRA, interpondo recurso - Adv. Afonso Vitor Cardoso
OBS: Recebido em 26/10/89

Requerimento de MARIA ANGELA VENTURA ADRIANO, por seu advogado, na Ação que move contra MARCOS GONÇALVES ADRIANO, requerendo juntada de declaração - Adv. Felix Emanuel de Oliveira
OBS: Recebido em 25/10/89

Requerimento de MAURILIO EUGÊNIO DOS SANTOS MOURA, advogado, requerendo juntada de procuração - Adv. Maurício Eugênio dos Santos Moura
OBS: Recebido em 25/10/89

Requerimento de MADENORTE S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move FERRAGENS FONSECA, requerendo a remessa dos autos a contadora - Adv. Ary Jansen Branco
OBS: Recebido em 26/10/89

Requerimento de CIA AYMORÉ DE CRÉDITO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move JOSÉ PAULO QUEIROZ, apresentando contestação - Adv. Aury Souza Silva
OBS: Recebido em 25/10/89

Requerimento de DJALMA CORREA DA COSTA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO movida por MARIA T. ODAISA ESPINHEIRO DE OLIVEIRA, requerendo a citação de re-Adv. Salatiel Jose Barbosa
OBS: Recebido em 26/10/89

Requerimento de MODERNA IND E COM, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra DOM TUNAS COMERCIO, requerendo juntada de recibos - Adv. Dulcinea Chaves Ribeiro
OBS: Recebido em 26/10/89

EXECUÇÃO

Requerente: - AUTO POSTO TROPICAL - Adv. Luiz de Cruz Loureiro
Requerido: - H.G. TRANSPORTES - Adv. Ary Jansen Branco

Despacho: - Defiro o pedido de fls 14. A conta. No fiquis-se o oficial de justiça. Deposite o cheque. Fixo os honorários em 20% sobre o valor do debito.

INVESTIGAÇÃO

Requerente: - - - - - Adv. Moacyr G. Pamplona
Requerido: - - - - - Adv. Reynaldo Vasconcelos Castro Junior

Despacho: - Cumpra-se o 1º paragrafo do despacho de fls 69. Digam os autores sobre a contestação e documentos. Após essa manifestação, diga o MP

Juíza da 6ª Vara - DESPEJO

Requerente: - JUANA BATA DE BRITO - Adv. Jorge Sauk Junior

Requerido: - ART VIDROS E CRISTAIS - Adv. Eliete de Souza Lopes
Sentença: - Julgo procedente a ação, não cabe a indenização de luvas. Condeno a ré ao pagamento das custas e arbitro honorários em 20% sobre o valor atribuído a causa.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ - Adv. Arlindo Octávio de Carvalho Neto
Requerido: - SOERGIA ENGENHARIA LTDA - Adv. Ademar Kat
Despacho: - Diga o autor sobre a contestação

REVISIONAL

Requerente: - EMILIA TAVARES DA SILVA - Adv. Marcilio Benício Gomes
Requerido: - JOSÉ LEONCIO FERREIRA DE SIQUEIRA - Adv. Alfredo Lima Santalices

Despacho: - Proceda-se o levantamento requerido. Digam os interessados sobre a pericia

EXECUÇÃO

Requerente: - BANCO DO BRASIL - Adv. José Raimundo Farias Canto
Requerido: - MARIPESSA IND E COM LTDA
Despacho: - Chamo o processo à ordem o processo para determinar a citação por edital na forma da lei.

SEPARAÇÃO

Requerentes: - - - - - Adv. Geraldo Lima Filho
Requerido: - - - - - Adv. Geraldo Lima Filho
Despacho: - Decretando a separação do casal

DESPEJO

Requerente: - ANA MARIA FERREIRA ANAÏSSE - Adv. Milton Chagas
Requerido: - ELIAS VASCONCELOS BRAGA
Sentença: - Julgo procedente o pedido assinando ao requerido o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno ainda ao pagamento das custas e honorários arbitrados estes em 20% sobre o valor da causa.

EXECUÇÃO

Requerente: - EDUARDO SOUZA SOLANO - Adv. José Otávio Teixeira da Fonseca
Requerido: - VALE DO APEU IND E COM - Adv. Fernando Ricardo Cabral Manzeller
Despacho: - A conta. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor do debito.

Henrique de Barros Costa
E S C R I V A O

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 26/OUTUBRO/89

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVIL -
Proc. nº 3068 - ALIMENTOS
Requerente - MARIA DE NAZARÉ N. CORRÊA
Advogado - ELIZETE FERREIRA DE CUNHA
Requerido - ADEMAR DOS SANTOS CORRÊA
Despacho - SE A AUTORA NÃO POSSUE MEIOS PARA PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS, DEVE REQUERER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

EXECUÇÃO

Proc. nº 2585 - EXECUÇÃO
Exequente - AUTO STANDARD LTDA
Advogado - JOANILCE FERREIRA MOURA
Executado - FRANCISCO ABINADER
Advogado - HAMILTON GUALBERTO
Despacho - VISTOS, ETC. NOS TERMOS DO ART. 794 I DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, AUTO-

RIMANDO-SE, EM CONSEQUENCIA OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.I.R.

REVISÃO DE ALIMENTOS

Proc. nº 2896 -
Requerente - DEUSARINA FERREIRA CONDE
Advogado - ELIZETE DE SOUZA LOEES
Requerido - ORLANDO CONDE RODRIGUES
Advogado - FLÁVIO DE CARVALHO MARÇAL
Despacho - BATIZEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº -
Embargante - IND. MET. RENASCENÇA LTDA
Advogado - EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS
Embargado - BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado - LAERCIO LAREDO
Despacho - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE A APELAÇÃO FOI INTERPOSTA EM TEMPO HÁBIL.

CONSIGNAÇÃO

Proc. nº 4009 -
Requerente - NELSON LAREDO
Advogado - JOSÉ MARIA VIANNA OLIVEIRA
Requerido - NEUSA MARIA DA CRUZ LOBATO
Advogado - MANOEL TOCANTINS LOBATO
Despacho - BATIZEM OS AUTOS AO CONTADOR.

DESPEJO

Proc. nº 2664 -
Requerente - OSVALDO AUGUSTO DE O VILHENA
Advogado - ADALBERTO AMBRÓSIO DE SOUZA
Requerido - TONY RELOJEFOS E ART. ESPORTIVOS
Advogado - JUIZ OTÁVIO L. FAIVA RODRIGUES
Despacho - EM PROVAS.

EXECUÇÃO

Proc. nº 4103 -
Exequente - EDUARDO FLÁVIO DE L MARÇAL
Advogado - EDUARDO FLÁVIO DE L MARÇAL
Executado - HILMAR DE ARAÚJO FREITAS
Despacho - POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, JULGO ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO FEITO.

Henrique de Barros Costa
CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 26.10.89
Nono Vara.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: José Waldenir Apolinário (adv Graça Sampaio).

Agravado: Terragricola S/A - Imp. e Exportação (adv. Reinaldo Silveira).

Fica intimado o agravante, para no prazo legal, de acordo com provimento da Corregedoria de Justiça, pagar o preparo do Cartório do 9º Ofício e custas da Secretaria do Tribunal, sob pena de deserção do seu recurso. Em, 26.10.89 (a) Hélio Gueiros Júnior, escrevente juramentado do 9º Ofício Civil.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA:

Impugnante: Denis José de Mattos Athaide (adv Camilo Pinto da Silva Neto).

Impugnada: Antonio Fernando Rebelo (adv M. de Nazaré Pereira).

Fica intimado o apelante, para no prazo legal, de acordo com Provimento da Corregedoria de Justiça, pagar o preparo do Cartório do 9º Ofício e custas da Secretaria do Tribunal, sob pena de deserção do seu recurso. Em, 26.10.89 (a) Hélio Gueiros Júnior escrevente juramento do 9º Ofício Civil.

EMBARGOS DE DEVEDOR:

Embargante: João Lemos Barbosa Neto (adv Fernando Vanzeller).

Embargado: Irene Corrêa Cunha (adv. Salatiel Barbosa).

Fica intimado o apelante, para no prazo legal, de acordo com Provimento da Corregedoria de Justiça, pagar o preparo do Cartório do 9º Ofício e custas da Secretaria do Tribunal, sob pena de deserção do seu recurso. Em, 26.10.89 (a) Hélio Gueiros Júnior, escrevente juramento do 9º Ofício Civil.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: A. M. Engenharia Terraplanagem Ltda (adv. Elias Almeida).

Reu: Bancasa-Banco Comercial Bancasa (adv. Clóvis Kalcher Filho).

Fica intimado o apelante, para no prazo legal, de acordo com Provimento da Corregedoria de Justiça, pagar o preparo do Cartório do 9º Ofício e custas da Secretaria do Tribunal, sob pena de deserção do seu recurso. Em, 26.10.89 (a) Hélio Gueiros Júnior, escrevente juramento do 9º Ofício Civil.

DESPEJO:

Autor: Solange da Costa Maltz Henrique (adv Otávio Salles).

Reu: Shigetoshi Tsutsui (adv Polidório Barbalho de Santana Filho).

Fica intimado o apelante, para no prazo legal, de acordo com Provimento da Corregedoria de Justiça, pagar o preparo do Cartório do 9º Ofício e custas da Secretaria do Tribunal, sob pena de deserção do seu recurso. Em, 26.10.89 (a) Hélio Gueiros Júnior, escrevente juramento do 9º Ofício Civil.

Autor: Jaine de Castro Souza Lima (adv Gloria de Fátima Barros).

Reu: Tereza Castro (adv. Joaquim José G. de Castro).

Fica intimado o apelante, para no prazo legal, de acordo com Provimento da Corregedoria de Justiça, pagar o preparo do Cartório do 9º Ofício e custas da Secretaria do Tribunal, sob pena de deserção do seu recurso. Em, 26.10.89 (a) Hélio Gueiros Júnior, escrevente juramento do 9º Ofício Civil.

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa e filhos em 30% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 16 de agosto/90, às 11:30hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 18.10.89.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: KEYCY, KLEYK, KLEYCY THAYSIO DA SILVA ARAÚJO, menores rep. por sua mãe MARIA DE NAZARÉ CACERES DA SILVA
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
RÉU: ESMERALDO GOMES ARAÚJO
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 7 valores referendados. Designo o dia 14 de agosto/90, às 10:30hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 18.10.89

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS

AUT.: RAFAEL GARCIA FERREIRA, menor rep. por sua mãe MARIA OLYMPIA RODRIGUES FERREIRA
ADV.: ROIBALDO DERZE FERREIRA
RÉU: ANTONIO PINHEIRO FERREIRA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em 30% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 14 de agosto/90, às 11:00hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 17.10.89

AUTOS CÍVEIS DE SUMARÍSSIMA

AUT.: FRANCISCO RODRIGUES ALVES NETO
ADV.: JOÃO BATISTA CAVALCANTE
RÉU: ESREIHO DE ABREU ROCHA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 19 de fevereiro de 1990, às 10:00hs., para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se Belém, 18.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: KATIA BUBIA DA SILVA SANTOS, menor rep. por sua mãe RAIMUNDA DA SILVA MORAES
ADV.: RUI GUILHERME GALVÃO DE SOUZA
RÉU: FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 30% sobre o vencimento bruto excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 14 de agosto de 1990, às 11:30hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 18.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ELISA CARLA E ELMA CRISTINA SANTOS COSTA, menores rep por sua mãe MARIA BAULA DA SILVA SANTOS
ADV.: KATIA HELENA C. GOMES
RÉU: LUIZ OTÁVIO ALVES DA COSTA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de suas filhas em 30% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 15 de agosto/90, às 9:30hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 18.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CRISTIANO E REINALDO DE LIMA ROSA, menores rep. por sua mãe MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE LIMA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO
RÉU: RAIMUNDO NORATO JESUS ROSA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 30% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 15 de agosto/90, às 10:00hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 18.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SIMONE ROCHA MONTEIRO
ADV.: SIMONE ROCHA MONTEIRO
RÉU: SIMONE ROCHA MONTEIRO
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa e filhos em 30% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 17 de agosto de 1990, às 10:00hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 20.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE APOSENTAMENTO

AUT.: JOVINO BRAGA GONÇALVES
ADV.: LEONIDAS G. DE ALCANTARA
RÉU: VANDERLAN DA SILVA, menor rep. por sua mãe VANEIDE G. SILVA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ MESTREIROS DA ROCHA
DESP.: Sentença: Vistos, etc... à vista do exposto, homologo por sentença, esse acordo, fixando o prazo de seis(6) meses, a partir da citação, o prazo para a desocupação do prédio. Fim do prazo sem cumprimento do acordo, o despejo será executado incontinentemente, ficando o locatário sujeito ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa, tudo de conformidade com o parágrafo 4º do art. 52 da Lei 6.649 de 16 de maio de 1959. P.R.I. Belém, 20.10.89

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

AUT.: MARILIA INGRID DE SOUZA, menor rep. por sua mãe MARIA ROCHA DE SOUZA
ADV.: LUIZ NETO
RÉU: IVO FERREIRA AINHADA
DESP.: Desentranhe-se o petição de fls. 19 acompanhado do documento de fls. 20 e parecer de fls. 21 e autuem-se em apartado. Após seja dado vistas a autora. Belém, 20.10.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

AUT.: ANA LUCIA ALMEIDA DE SOUZA
ADV.: ANTONIO AZEVEDO FILHO
RÉU: PAULO SERGIO LISBICA DE SOUZA
DESP.: Designo o dia 09 de março de 1990, às 11:30hs, para a audiência de conciliação. Cite-se o Réu por Edital com o prazo de 30 dias, para comparecer a audiência querendo. Constatando no mandado que o prazo para contestação fluirá da data dessa audiência. Belém, 18.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: JORGENA MARIA FERREIRA DA SILVA
ADV.: RAIMUNDO DE PAIVA OSORIO
RÉU: IVAN SILVA SANTOS
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa em 30% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 1º de agosto de 1990, às 9:30 hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 18.10.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT.: JOÃO BATISTA SAMPÃO
ADV.: LUCINDA Z. L. ANUNYES
RÉU: FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA
DESP.: Diga o Ministério Público e o Dr. Curador de ausentes Belém, 20.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQT.: SIMAOR MACIEL CORREA
ADV.: WILSON GATA FARIAS
RÉ: CARMEZ DAS OSCELO
ADV.: FLAVIO MAROJA
DESP.: à Conta. Belém, 20.10.89

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA - SUBSTITUIÇÃO

AUT.: ROSA MARIA FERREIRA MARTINS
ADV.: REGINA BARATA PINHEIRO
DESP.: Diga o M. Público. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ

AUT.: JOANA PINTO MARQUES, rep. por seu filho LAURINDO MARQUES DE DEUS
ADV.: RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUZA
DESP.: Diga o M. Público Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE SUPLENTO DE CONSERVAMENTO

AUT.: PAULO RIBEIROS TAVARES MARTINS E FERREIRA DA COSTA MARTINS
ADV.: ANA CELIA CARNEIRO BASTOS
DESP.: Diga o M. Público. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQT.: NORBERTO MIRANDA DA FONSECA E MARIA TEREZINHA GOMES TAVARES
ADV.: ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
DESP.: Diga o M. Público. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA

JUIZO DE DIREITO DE SAC DOMINGOS DO CAPIM
- MARIA DE NAZARÉ COSTA ALMEIDA
JUIZO DE DIREITO DE BELÉM-PARÁ
- VALDIR FERREIRA PINHEIRO
DESP.: Devolva-se ao Juízo Deprecante, solicitando designação de nova data para cumprimento da diligência. Belém, 25.

CARTA PRECATÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA
- VANDERLAN DA SILVA, menor rep. por sua mãe VANEIDE G. SILVA
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM
- JOSE RAIMUNDO DA SILVA VAPPA
DESP.: Devolva-se ao Juízo Deprecante. Belém, 25.10.89

CARTA PRECATÓRIA

JUIZO DE DIREITO DE ALTAMIRA-PA
- MARCEL FAUSTINO DE CASTRO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM
- GLESONICE FERREIRA DE CASTRO
DESP.: Cumpra-se. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ANGELA MARIA CORREA DE SOUZA
ADV.: MAURÍCIO DOS SANTOS NOURA
RÉU: AILSON FRANCIELINO DE SOUZA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos e esposa em 30% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 20 de agosto/90, às 11:30hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ORLANDO E SURELI CRISTOSTOMO DE OLIVEIRA SANTOS, menores rep. por sua mãe ELAINE CRISTOSTOMO DE JESUS
ADV.: MARIA DE FATIMA PINHEIRO FERREIRA
RÉU: ORLANDO ALBUQUERQUES DE OLIVEIRA SANTOS
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 20 de agosto/90, às 11:00hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: MARIA IVALDA COELHO COSTA
ADV.: LUIZ OTÁVIO DA COSTA
RÉU: JOÃO DA MATA GARCIA COSTA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa e filhos em 30% sobre o vencimento bruto do requerido, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 20 de agosto de 90, às 10:30hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: REJANE DO SOCORRO DA SILVA COSTA
ADV.: HELIO DE SOUZA MORAES
RÉU: MAURICIO DA SILVA COSTA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa e filhos em 30% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 20 de agosto de 90, às 10:00 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: KATIA HELENA GOMES
RÉU: PEDRO PAULO MARINHO PIEDADE
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa e filhos em 30% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 20 de agosto/90, às 9:30hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: AJAX ALVES PIEDADE, menor rep. por sua mãe MARIA ODALIA ALVES PIEDADE
ADV.: KATIA HELENA GOMES
RÉU: PEDRO PAULO MARINHO PIEDADE
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa e filhos em 30% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 20 de agosto/90, às 9:30hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: JOÃO BATISTA, MARLI, E MARLENE E MARCELA SILVA COSTA menores rep. por sua mãe MARILZA FERREIRA DA SILVA
ADV.: NAZARÉ ELLERES
RÉU: BENEDITO CAPINASSU DA COSTA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 10 valores referendados. Designo o dia 20 de agosto/90, às 10:00hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 19.10.89

no o dia 17 de agosto/90, às 11:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ANA CAROLINA, ANA PAULA E AMÉLIA CARLA WANDERLEY BASI LTO, menores rep. por sua mãe JOANA D'ARCO DE CARVALHO WANDERLEY BASILIO

ADV.: RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUZA
RÉU.: IVAN JOSÉ BASTILIO SANTOS
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de sua esposa e filhos em 30% sobre o fôro vencimento bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 17 de agosto/90, às 11:00hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: REGINA CELIA LEMOS NOURA
ADV.: NORMA ESTEVES
RÉU.: EVERALDO SOUZA NOURA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos e esposa em 30% sobre o fôro vencimento bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 17 de agosto de 1990, às 10:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

AUT.: RAFAEL REZENDE FERDIZA, rep. por sua mãe ANA CONCEIÇÃO DA SILVA REZENDE
ADV.: ZENON NASCIMENTO COSTA
RÉU.: ROBERTO ANTONIO FERDIZA
DESP.: Designo o dia 14.12.89, às 9:30 hs. para a audiência de conciliação. Cite-se o réu e intimem-se o M. P. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

AUT.: ANA BARBOSA SOARES DA COSTA
ADV.: WIONOV AGUIRELO VIEIRA
RÉU.: BENEDITO MESSQUITA DA COSTA
DESP.: Designo o dia 13.12.89, às 10:00hs. para a conciliação. Cite-se o réu e intimem-se o M. P. Belém, 19.10.89

AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEPA; em DIVÓRCIO

RENT.: IMANIDE DE JESUS NASCIMENTO E REINALDO TRINDADE DA COSTA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASERO MAIA
DESP.: SENTENÇA: Vistos, etc... homologo por sentença o pedido, para que, produza seus devidos efeitos legais, ilidindo-se o vínculo matrimonial dos divorciandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no Registro Civil dos mesmos. P.I.R. Belém 24.10.89

AUTOS CÍVEIS DE SUMARÍSSIMA

REQT.: MANOEL CORDEIRO DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ MARIA P. ALBUQUERQUE
RED.: EMPRESA DE TRANP. RAPIDO DON MANOEL LTDA.
ADV.: HAMILTON R. GUALBERTO
DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 27.12.89, às 10hs. observadas as formalidades legais. Belém, 25.10.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

AUT.: DARMELIA BORGES DOS SANTOS
ADV.: GREGOR MATEOSO
RÉU.: MANOEL DOS SANTOS
DESP.: Ao M. Público. Belém, 25.10.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQT.: EMANUEL BAVARES MILHOMENS E TANTIA MARIA LIMA MILHOMENS
ADV.: GRAÇA DE JESUS GUERREIROS
DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, mlograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação de peça exordial da ação. Diga o M. P. Belém, 25.10.89

JUIZA TITULAR

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
AUT.: EDSON DOS SANTOS FERREIRA
ADV.: WALLEMAR F. VIANNA
RÉ.: MARIA DE NAZARÉ COSTA MIRANDA
DESP.: Viaje, etc... Diante do exposto, julgo procedente a ação, pelo julgamento antecipado da lide, na forma do art. 330, II, do Cod. de Procc. Civil, para que, seja alterada a cláusula b, de ação da separação judicial consensual, ficando a guarda e responsabilidade do

menor ELICIO, e seu pai, ora requerente, como a redução da pensão alimentícia para o percentual de 15% em favor do postulante. Oficie-se na forma legal. P.I.R. Belém, 07.08.89.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPACO-13º OFÍCIO

ESCRIVÃO EMERSON SAMPACO - 26-10-89

Autos Cíveis de DESPENO-
Autor- ESFOLIO DE ANTONIO JOSE GUIMA adv. Djalmir Chaves. REIA -

RIA JOSE TELES. adv. Alcides Alcântara. Sentença de conclusão seguinte: JULGUE PROCEDENTE ESTA AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CON-

TRATO EXISTENTES ENTRE AS PARTES, E ORDENO O DESPENO DA INQUILINA, CONCEDENDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO DO

IMÓVEL EM APREÇO, SOB PENA DE EXECUÇÃO COMPULSORIA PELO PRINCÍPIO DA SUGERENCIA, FAZAM A RE, AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO AUTOR, QUE ARBITRO EM 3 SALÁRIOS /

MINIMOS. Transitada em Julgada, expõe-se mandado. Em, 24-10-89. WERTHER BENEDITO COELHO. Juiz.

Autos Cíveis de Excepção de INCOMPETENCIA-
Excipiente- COHEBRA Construtora e Incorporadora S.B.az. adv.

Raul Ferreira de Sá Filho- Excepta- ROSA HELENA FERNANBUO NO GUEIRA. adv. Joel Leite, de Amorim. Despacho:

DIGA O MINISTÉRIO PÚBLICO. Em, 25-10-89. WERTHER BENEDITO COELHO

Autos Cíveis de EXECUÇÃO-
Exequente- ITAPAGE S/A. adv. Marcolio F. Viana- Executado- GRA

FICA SANTA RITA. adv. Raphael Celda Lucas Filho. Despacho:

FAÇA-SE EDITAIS DE PRAÇA. ARREITO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 20% DO VALOR DO DEBITO. INTIME-SE O EXECUTADO. Em, 25-10-89. WERTHER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autor- CARLOS ANTONIO ALVES DAMASCENO. adv. Américo Aurélio P. dos Santos- Ré- MARIA

FERNANDA BARROS DE ALMEIDA. adv. Ana de Arruda Bastos. DESPACHO

DIGA O AUTOR, NO CONERNE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. Em, 25-10-89. WERTHER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de PRESTAÇÃO DE CONTAS- Requerente- O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MANUEL FINTO DA SILVA. adv. Carlos Eugênio S.

dos Santos- Requerido- LUIZ CARLOS SOUZA SANTOS. adv. Adalberto "arozja Neto- Despacho-

LEGÍTIMAS SÃO AS PARTES E LEGAL A SUA REPRESENTAÇÃO. O AUTOR/ TENTE O SEU INGRESSO EM JUÍZO A 06-12-89, RATIFICADO ATRAVÉS /

DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL, de 26-12-88. APRESENTE O AUTOR OS

ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 21, 27 a 33, 39 a 56, 59 a

64, 68 a 73 e 75 a 80, PARA SEREM AUTENTICADOS PELO ESCRIVÃO /

DO FEITO, NO PRAZO DE 5 DIAS; DECORRIDO O PRAZO LEGAL DE RECURSO, VOLTE-SE CONCLUSOS. Em, 23.10-89. WERTHER BENEDITO COELHO. Juiz de Direito da Capital.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: RAIMUNDO AGRA GUIMARÃES. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Sentença (parte final): "... À vista do exposto e de mais que dos autos consta, julgo improcedentes os embargos, condenando o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.I.R." (18.10.89) Advogados: // Drs. Alacy Viana Nahum, Silvia Figueiroa de Mattes.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: SUB LOCADORA DE MAQUINAS ELETRONICAS LTDA. Impetrado: DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA. Despacho: "Indefiro e liminar //

"initie litis". Solicite-se informações no escritório legal, inclusive a relação das máquinas apreendidas e o local onde estão depositadas." (26.10.89) Advogado: Dr. Americo Leal.

14ª Vara Cível. INDENIZAÇÃO. Autor: MANOEL TOCANTINS LOBATO. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Receba a apelação em ambas as esfeitas. Digam os apela des." (26.10.89) Advogado: Dr. Marielite Costa de Carvalho. Procuradora de Estado: Dra. Zuzilde Lira de Oliveira. Advogado: Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Devedores: JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Objeto: Tomada de Depoimento da testemunha ROBERTO RUSSEL. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (26.10.89) Advogado: Dr. Claudio Afense Ribeiro Maia.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Devedores: MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ BRITO e Outros. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (26.10.89) Procuradora: Dra. Maria Lúcia G. de Lima.

PROCESSOS REMANESCENTES DA 3ª VARA CÍVEL

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedor: ANTONIO BARRETO DA SILVA. Despacho: "O despacho de fls. deve ser cumprido através de carta precatória, haja vista o inépcia localizar-se na Comarca de Ananindeua, diligencie a Sra. Escrivã neste sentido." (20.10.89) Advogado: Dra. Maria de Nazare A. Pereira.

EXECUÇÃO. Credora: A. NAVETA LTDA. Devedores: M.P. FERREIRA & COMPANHIA LTDA. Despacho: "Junte-se // aos autos e mandado devidamente cumprido. Conclusos." (25.10.89) Advogado: Dr. José Pereira de Magalhães.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Requerente: CONSORBRAS - CONSORCIO NACIONAL DE VEÍCULOS. Requerido: RICARDO PALMIERI. Despacho: "Intime-se o autor da certidão de fls. 35 lavrada nos autos da carta // precatória devolvida. Conclusos." (20.10.89) Advogado: Dr. Silvio de Oliveira Souza.

EXECUÇÃO. Credora: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A (CIFEMA). Ré: ACACIA CRISTINA SOUZA CAVALHEIRO DE MACEDO. Despacho: "Cumpra-se e despacho de fls. 17." (20.10.89) Advogada: Dra. Maria de Nazare Moura Ferreira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: LUCIANO DA SILVA MAIA. Agravada: LINDALVA DE ALMEIDA ANTUNES. Despacho: "Intime-se e requerido a dizer sobre a petição de fls. 06, nos autos de Agravo de Instrumento. Conclusos." (20.10.89) Advogados: Drs. Thales Eduardo R. Pereira, Antônio Jerge Abelém.

EXECUÇÃO. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Devedor: JOSÉ CÂNDIDO DE MORAES. Despacho: "Defiro e pedido de fls. 61." (20.10.89) Advogado: Dr. Agildo Monteiro Cavalcante.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TRANSFORMADA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. Requerente: B.M.C. BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A INVESTIMENTO. Requerida: SARAIVA ESTIVAS & CEREALS LTDA. Despacho: "Com fundamento no art. 4º do Dec. Lei nº 911/69, a ação de Busca e Apreensão foi convertida em depósito, pelo despacho de fls. 26 vº, pelo que deverá o Cartório providenciar as necessárias anotações, inclusive no distribuidor. Cite-se o devedor, na forma do art. 902 do C.P.C. para em cinco (5) dias: entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro; contestar a ação. Consigne-se no mandado que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na forma do art. 285 e 319 do C.P.C., bem como que já foi requerida, pelo credor, a prisão civil do devedor, como depositário infiel, na forma de § 1º do art. 902 do C.P.C. Intime-se." (24.10.89) Advogados: Drs. Carlos Ferro, José Fernandes Chaves.

Belém, 26 de outubro de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA, Escrivã

15º OFÍCIO.

FAZENDA PÚBLICA, ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUIZA: DRA SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 26.10.89.

CARTª ANA CASTELO.

Proc.nº153/89-SISCOM-301890541032 de MANDADO DE SEGURANÇA. Requerente: ADELINO NUNES SIMÃO E OUTROS. (Adv. Nagralla Rossi). Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv.). Despacho: Junte-se aos autos a Lei 7461 de 03.10.89 Belém, 24.10.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc.nº86/89-SISCOM-301890491220 de MANDADO DE SEGURANÇA. Requerente: VIRGÍLIO BRITO GOMES DE SOUZA E S/MULHER Mª GORETTE GOMES DE SOUZA. (Adv. Vinicius Hesketh). Requerido: CODEM-PMB. (Adv. Mª Tomazia Duarte). Binal de Sentença: Pelo exposto conclui este juízo que não houve abuso do poder por parte da autoridade coatora e nem esta praticou alguma ilegalidade. Não existe direito líquido e certo em favor dos impetrantes, em face de que, denego a segurança com base no

disposto no art. 1º da Lei nº 1533 de 31.12.51. Custas de lei. P.R.I., inclusive o R.M.P. Belém, 24.10.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Autos Cíveis de: CONCORDATA PREVENTIVA. Requerente: SOTOP-SOCIEDADE TÉCNICA OPERACIONAL. (Adv. Fernando Wanzeler). Despacho: Diligência a Sra. Escrivã do feito junto ao Escrivão do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível no sentido de certificar se os livros mencionados as fls. 4 destes autos foram entregues em cartório, em cumprimento do disposto no art. 160 do Decreto-Lei nº 7661 de 21.06.45 (LF). Belém, 24.10.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Autos Cíveis de: EMBARGOS AO PEDIDO DE CONCORDATA PREVENTIVA. Requerente: ITERBA. (Adv. Roberto Valois). Requerido: SOTOP. (Adv. Fernando Wanzeler). Final de Sentença: Isto posto, indefiro os embargos por terem sido apresentados a destempo. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios os quais arbitro em trezentos cruzados novos. Custas de Lei. À conta. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Belém, 24.10.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 26 de Outubro de 1989.

Ana Maria Maia Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HERNAQUE
RESENHA: 26/10/89

AÇÃO: EXECUÇÃO - Proc. nº 110/89
EXEQUENTE: Maria do Socorro Nascimento Oliveira (adv. Raimundo Osório)
EXECUTADO: Raimundo Emir Botelho D'Oliveira
DESPACHO: Rec. hoje. Dê-se vista, no prazo legal. Belém, 26/10/89.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 64/89
CONSIGNANTE: Josafá Barbosa Lima (adv. Rosinei Silva)

CONSIGNADO: José Osvaldo de Oliveira Gomes
DESPACHO: Vistos, etc., (final da sentença) Diante do exposto, julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação. O réu pagará as custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 15% sobre o valor do débito, devendo serem deduzidos dos depósitos efetuados. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, das importâncias a que têm direito. P.I.R. Belém, 26 de outubro de 1989.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 93/89
CONSIGNANTE: Máximo Cativo do Lago (adv. Joana Barbosa)

CONSIGNADA: Maria Lúcia Correa Sales
DESPACHO: Vistos, etc., (final da sentença) Diante do exposto, julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação. A ré pagará as custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 15% sobre o valor do débito, devendo serem deduzidos dos depósitos efetuados. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, das importâncias a que têm direito. P.I.R. Belém, 26 de outubro de 1989.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO - Proc. nº 96/89
REQTE: Nilze dos Santos Rodrigues (adv. Ana Célia Carneiro Bastos)
REQDA: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA (adv. Rosemary Souza de Castro)
DESPACHO: (sentença) Vistos, etc., Homologo por sentença o acordo firmado entre as partes desta ação às fls. 20 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R. Belém, 26/10/89.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO - Proc. nº 59/89
REQTE: Paulo Roberto Cardoso Titan (adv. Ana Cristina Klautau)
REQDA: Empresa de Transportes Boa Esperança (adv. Rosemary de Souza Castro)
DESPACHO: (sentença) Vistos, etc., Homologo por sentença o acordo entre as partes desta ação, para que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R. Belém, 26/10/89.

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA - Proc. nº 53/89
REQTE: Izaurina Pinheiro de Miranda (adv. Wilson Gaia)
REQDA: Sulamita Raiol Rangel (adv. Benedito Davi)
DESPACHO: (sentença) Vistos, etc., Homologo por sentença o acordo entre as partes deste processo, constante de fls. 24, para que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R. Belém, 26/10/89.

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã (G. R. 29.459)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 077/89
(Processo nº 01027/87)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO ARSENHO PINHEIRO DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo A. Pi

nheiro da Costa, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 8,16 (oito cruzados novos e dezesseis centavos), por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 20 de outubro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 078/89
(Processo nº 01027/87)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO COSTA DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Benedito Costa dos Santos, Ex-Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 22,65 (vinte e dois cruzados novos e sessenta e cinco centavos), por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 20 de outubro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 079/89
(Processo nº 01027/87)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. CARLOS AUGUSTO R. NASCIMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Augusto R. Nascimento, Ex-Segundo Secretário da Câmara Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 22,65 (vinte e dois cruzados novos e sessenta e cinco centavos), por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 20 de outubro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. 29.449. Dias: 30/10, 3 e 8/11/89)

EDITAL Nº 149/89
(Processo nº 892370-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. HÉLIO ONIETE REBELO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hélio Oniete Rebelo, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 89237000 referente a Prestação de Contas daquela Câmara exercício financeiro de 1988.

Belém, 20 de outubro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 173/89
(Processo nº 892101-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARMINDO DA SILVA VILHENA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Armino da Silva Vilhena, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Anajás, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 892101-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara exercício financeiro de 1988.

Belém, 19 de outubro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 174/89
(Processo nº 893225-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Constantino de Loureiro, Ex-Prefeito Municipal de Primavera, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 893225-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura exercício financeiro de 1988.

Belém, 19 de outubro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 175/89
(Processo nº 891395-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADRIANO FERNANDES GONÇALVES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adriano Fernandes Gonçalves, Ex-Prefeito Municipal de Viseu, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 891395-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 19 de outubro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 176/89
(Processo nº 892250-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO CINZAS DA SILVA PINHEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Cinzas da Silva Pinheiro, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 892250-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 19 de outubro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 177/89
(Processo nº 893843-04)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WELLINGTON LEITE DOS SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wellington Leite dos Santos, Prefeito Municipal de Bonito, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 893843-04, referente a Prestação de Contas do primeiro (1º) trimestre de 1989, daquela Prefeitura.

Belém, 19 de outubro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. 29.370. Dias: 25, 30/10 e 03/11/89)

EDITAL Nº 178/89
(Processo nº 892207-12)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. GERALDO NILO DE AZEVEDO MATOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Geraldo Nilo de Azevedo Matos, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 892207-12, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 20 de outubro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 179/89
(Processo nº 892136-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL SOUZA DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Souza da Silva, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 892136-00 referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 20 de outubro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 180/89
(Processo nº 893359-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Eg

tado, o Sr. Filomeno de Souza Reis, Ex-Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação aprazente defesa nos autos do processo nº 893389-00 exercício financeiro de 1988.

Belém, 25 de outubro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. 29.409)

(G. R. 29.409. Dias: 26, 30/10/ e 3/11/89)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 897/89
RECORRENTE - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogado: Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh
RECORRIDO - PEDRO DA SILVA LOBATO

DESPACHO

I - O recorrente, inconformado com o v. Acórdão nº 1.198/88 e com a decisão declaratória nº 1.410/88, interpõe recurso de revista, fls. 87/71, com fulcro na alínea b do art. 895, da CLT.

O apelo, contudo, não reúne todas as condições de admissibilidade. Conforme os certidões de fls. 49, 85 e 86, o prazo em dobro, para interposição de recurso de revista expirou-se em 16.10.89.

II - Sendo assim, denega seguimento ao apelo, por intempestivo. Intime-se.
Belém, 23 de outubro de 1989.

Lucia Simão Luiz Oliveira
PRESIDENTE

(G. R. 29.501)

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 811/89
RECORRENTE - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Procurador: Dr. Edison Massias de Almeida
RECORRIDO - SANDOVAL CARVALHO LIMA
Advogado: Dr. Afonso Henrique Oliveira Pereira

DESPACHO

I. Recurso em ordem, com fundamento nas alíneas a e b do artigo 898 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. Insurge-se, inicialmente, o recorrente contra a decisão do E. Tribunal de mandar riscar as pressões de seu ordinário, tidas como injuriosas à Justiça do Trabalho. Como preliminar, pede a nulidade da sentença de primeiro grau de jurisdição, alegando violação do artigo 769 da CLT. Retoma a tese de incompetência deste Judiciário em razão de o recorrido ter sido admitido como servidor temporário, sob o égide da Lei Estadual nº 5.388/87, afirmando sua existência de julgado ao art. 106 da Constituição anterior e transcrevendo jurisprudência para tentar caracterizar a divergência. Finalmente, discorda da data de dispensa firmada pelo acórdão, sob a alegação de julgamento ultra-petite, do reconhecimento de dispensa sem justa causa e da pena imposta por falta de cadastramento do PIS.

III. O primeiro item do recurso não pode ser objeto de revista. Não configura nenhum dos pressupostos previstos em lei para a sua admissibilidade. Improcede, também, o pedido de nulidade da sentença, já que não restou proveda a existência de prejuízo às partes pelo fato de a MM. Junta ter recebido sua exceção de incompetência como preliminar de mérito. Quanto à alegação de ofensa ao artigo 106 da Constituição anterior, incide sobre ela o Enunciado nº 221 do C. TST. Trata-se, na realidade, de interpretação da lei, que não dá ensejo a este recurso. As jurisprudências transcritas, outrossim, não obedecem ao que exige o Enunciado nº 38. A primeira não indica a fonte de publicação, e a segunda, sua origem. À parte final da peça recursal, que trata de matéria de mérito, aplica-se o Enunciado nº 128, além de não ter sido afirmada nenhuma desconformidade a texto de lei, nem ter sido alegada nenhuma divergência.

IV. Diante do exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 20 de outubro de 1989

Lucia Simão Luiz Oliveira
PRESIDENTE

(G. R. 29.502)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JOSÉ MELO DA ROCHA, 22ª Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado MARIO SIVA NASCIMENTO, brasileiro,

solteiro, 29 anos de idade, vulgo "Mario Macanha", Alfabetizado, pintor, residente no Jurunas Novo, / Quadra " B ", nº 23, Jurunas, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática / do Crime acima mencionado.

Belém, 18 de Outubro de 1989.

Eu, MARIO SANTOS, escrivão, Subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JOSÉ MELO DA ROCHA, 22ª Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado MERANDOLINO BATISTA DOS SANTOS, paraense, separado, comerciário, 23 anos de idade, residente à Travessa Itaboraí nº 1718, Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado // sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática / do crime acima mencionado.

Belém, 18 de Outubro de 1989.

Eu, MARIO SANTOS, escrivão, Subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JOSÉ MELO DA ROCHA, 22ª Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado JOÃO BATISTA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, 36 anos de idade, residente na Rua São Raimundo, 75, Amanideua, como incurso nas penas do artigo 129 paragrafo 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo / no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 18 de Outubro de 1989.

Eu, MARIO SANTOS, escrivão, Subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. VIOLANTE MARIA PAMPLONA MOREIRA, 22ª Promotora de Justiça

da Capital, foi denunciado BENEDITO JOSÉ BARROS DE SENA, paraense, solteiro, servente, 19 anos de idade, residente à Rua Satélite, nº 03, Marambaia, como incurso nas penas do artigo 163 § único nºs. I e III do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 18 de Outubro de 1989.

Eu, MARIO SANTOS, escrivão, Subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JOSÉ MELO DA ROCHA, 22ª Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado RAIMUNDO SÉRGIO DE MOURA BAIÁ, brasileiro, paraense, solteiro, 20 anos de idade, residente à Trav. Timbó, nº 512, Pedreira, como incurso nas penas da artigo 129 "CAPUT" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado / sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 18 de Outubro de 1989.

Eu, MARIO SANTOS, escrivão, Subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo QUERELANTE, EUCIMETH SUZUA MALAQUIAS, brasileiro, casado, Agente de P. Federal, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo seu Advogado Dr. ROACYR GONÇALVES PAMPLONA, apresentou a QUEIXA CRIME contra a QUERELADA, ANA CELIA GASTANHEIRA DA SILVA, brasileira, casada, servente, residente na Rua Rua Diogo Mól, nº 1926, bairro de Fatima, como incurso nas penas dos artigos 138, 139 e 140 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que a Querelada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogada pela prática / do crime acima mencionado.

Belém, 18 de Outubro de 1989.

Eu, MARIO SANTOS, escrivão, Subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. VIOLANTE MA

RIA PAMPLONA KOREIRA, 22ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado, ADILSON NIVATDO RODRIGUES / MARTINS, paraense, solteiro, com 16,18 anos de idade, residente à Rua da Mata nº 910, Marambaia, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 18 de Outubro de 1989.

Mario Santos
Eu, MARIO SANTOS escrivão, Subscrivi.

A Dra. *Eliziana Pacheco de Oliveira Cortes*, 3ª Pretora Criminal da Capital. (G. R. 29.386)

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Mma. Juíza de Direito da 3ª Vara Privativa de Menores, desta Comarca, por não seção legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório de Menores, os autos Cíveis de Adopção Plena, requerida por JOÃO BATISTA OLIVEIRA e OSMARINA EMILIA MOURA OLIVEIRA, em relação ao menor J.N.R.S., nascido no dia 20.03.86, e convive com os Requerentes desde o nascimento, tendo sido prolatado às fls. 44 o despacho da Mma. Juíza adiante transcrito "Considerando que a genitora do menor não foi encontrada para ser ouvida, estando em lugar incerto e não sabido, determino a sua citação através de edital, pelo prazo de trinta (30) dias, obedecidas as formalidades legais. Pelo que fica citado, a Sra FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para oferecer resposta instruída com os documentos necessários, em virtude da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 dias do mês de Outubro de 1989. Eu, *Carmencin Marques Cavalcante*, escrivã, subscrevo."

Carmencin Marques Cavalcante
Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Direito da 3ª Vara de Menores desta Capital.

(G. R. 29.474)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO DAMASCENO COSTA DA SILVA, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Mma. Juíza de Direito da 3ª Vara Privativa de Menores, desta Comarca, por não seção legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório de Menores, os autos Cíveis de TUTELA, requerida por BENEF MASCARENHA DE MORAIS e HILDEVON DA SILVA MORAIS, em relação aos menores M.S.A. e D. N. S., tendo sido prolatado às fls. 14 o despacho da Mma. Juíza adiante transcrito "Desse modo, instaurado o procedimento contraditório, determinando a citação do pai dos menores, através de edital, pelo prazo de trinta (30) dias, para oferecer resposta sobre o abandono de seu filho, no pra-

zo legal de dez (10) dias, em virtude da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da Tutela requerida. Pelo que fica citado, o Sr. JOÃO DAMASCENO COSTA DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para oferecer resposta instruída com os documentos necessários, em virtude da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos 26 dias do mês de Outubro de 1989. Eu, *Carmencin Marques Cavalcante*, escrivã, subscrevo."

Carmencin Marques Cavalcante
Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Direito da 3ª Vara de Menores desta Capital.

EDITAL DE CITAÇÃO DE GERSON SALOMEO DE VASCONCELOS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, na forma abaixo: -

A DOUTORA CARMEN LUCIA MONTEIRO MARIA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, na forma da Lei.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital CITA o Sr. GERSON SALOMEO VASCONCELOS, brasileiro, auxiliar de escritório, separado judicialmente, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da AÇÃO DE CONVERTE DO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO, com base na Lei 6.515 de 1977, requerida por FRANCISCA GRACIANO SELKAS, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de escritório, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Ceará nº 339- Canudos, para que dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias, contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, cujo prazo para contestar correrá da publicação deste Edital. DESPACHO: CITE-se. Belém, 02.10.89(a) CARMEN LUCIA MONTEIRO MARIA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL, ficando certo que, não contestada a presente ação pelo Réu, dentro do prazo legal, se presumirão como verdadeiros todos os fatos articulados pela Autora. E, para que o interessado de futuro não possa alegar ignorância, expedi o presente Edital e outros iguais que serão publicados na forma da Lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Carmen Lucia Monteiro Maria*, Escrivã do 12º Ofício da A.J.C. datilografai e subscrevo."

Carmen Lucia Monteiro Maria
CARMEN LUCIA MONTEIRO MARIA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSE MARIA DE LIMA E JORGE GUADENCIO DE LIMA E DE POSSÍVEIS HERDEIROS DE LUIZ GUADENCIO DE LIMA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS NA FORMA ABAIXO: -

A DOUTORA CARMEN LUCIA MONTEIRO MARIA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital CITA os Srs. JOSÉ MARIA DE LIMA E JORGE GUADENCIO DE LIMA, herdeiros de LUIZ GUADENCIO DE LIMA, ausentes do país, encontrando-se ambos, em lugar incerto e não sabido, para no prazo legal de 20 (VINTE) dias responder aos termos da manifestar-se concordando com o pedido feito por BENEDITO GUADENCIO DE LIMA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Alcindo Gacela 2807 - Gramação, nos Autos CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL, para que dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias, contestar ou responder aos termos do pedido, a partir da publicação deste edital, sob pena de ser deferido o pedido feito pelo Requerente, cujo prazo correrá da publicação deste Edital. DESPACHO: - Citem-se os ausentes por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 05.09.89 (a) IVYSTE LUCIA FERREIRO, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL, ficando certo que, não contestada a presente ação, serão considerados verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. E, para que os interessados de futuro não possam alegar ignorância dos fatos, expedi o presente Edital e outros iguais que serão afixados, digo, publicados na forma da Lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Ivyste Lucia Ferreiro*, Escrivã do 12º Ofício da A.J.C. datilografai e subscrevo."

Ivyste Lucia Ferreiro
CARMEN LUCIA MONTEIRO MARIA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO FELITAS DE ALCANTARA COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS na forma abaixo: -

A DOUTORA CARMEN LUCIA MONTEIRO MARIA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, na forma da Lei.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital cita o Sr. ANTONIO

FELITAS DE ALCANTARA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 dias para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, baseado na Lei 6515/77, requerido por ROSA SILVA DE ALCANTARA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Pass. Bom Jesus 29-Coqueiro, para que dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir da data da audiência de conciliação prévia, querendo, sob pena de revelia. Despacho: Designo o dia 13 de dezembro a audiência de Conciliação. Cite-se. Belém, 05.06.89 (a) LIA ROSA COUTINHO DE AZEVEDO, JUÍZA DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL. Ficando certo que, não contestada a presente ação pelo Réu, dentro do prazo legal, se presumirão como verdadeiros todos os fatos alegados pela Autora. E, para constar futuramente não podendo o interessado alegar de futuro ignorância, expedi o presente edital e outros iguais que serão afixados no lugar de costume e publicados na forma da Lei Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Lia Rosa Coutinho de Azevedo*, Escrivã do 12º Ofício da A.J.C. datilografai e subscrevo."

Carmen Lucia Monteiro Maria
CARMEN LUCIA MONTEIRO MARIA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO.

COMARCA DE PRIMAVERA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 016/89

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A Doutora EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito desta Comarca de Primavera, Estado do Pará, em 11, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita por este Juízo, expediente do Cartório do Único Ofício, uma Ação de Divórcio Direto por Separação de Fato, em que é requerente por meio da Defensoria Pública, JOSÉ VALERIANO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, pescador, residente e domiciliado em Boa Vista, neste município, sito à Rua São Miguel 8/N; e requerida LEIA ARAUJO DO ROSÁRIO, brasileira, casada, do lar, cujo endereço é ignorado. E, constando dos Autos que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, pelo qual fica a mesma devidamente citada para contestar a presente Ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual começará a fluir a partir do final do prazo da publicação deste. Não sendo contestada a Ação, serão havidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que os interessados não aleguem ignorância, mandou a Mm. Juíza que expedisse o competente Edital, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca e divulgado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera, aos 18 de outubro de 1989. Eu, *Eva do Amaral Coelho*, Escrivã Juramentada o datilografai e subscrevi.

Eva do Amaral Coelho
Dra. Eva do Amaral Coelho
Juíza de Direito da Comarca de Primavera - Pará
(G. R. 29.380)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 16.618.
LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ - 1987.
RELATOR: DESEMBARGADOR HUMBERTO DA CASTRO
REVISORES: DESEMBARGADORES JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA E IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA - OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, É DE SEREM APROVADOS OS QUADROS DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ, PUBLICANDO-SE A LISTA NA CONFORMIDADE DO QUE NELES SE CONTÉM.

VISTOS, ETC...
ASSIM, EM SESSÃO PLENÁRIA, ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DO COLEGIÓ TI-BUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM APROVAR OS QUADROS DE ANTIGUIDADE / DOS MAGISTRADOS, CONSTANTES DOS PRESENTES AUTOS, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E PASSEM A INTEGRAR A LISTA DE ANTIGUIDADE A SER PUBLICADA.

BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 1989

DES. ALDIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 31 DE OUTUBRO DE 1989
Pérola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

QUADRO DE ANTIQUIDADE DOS DESEMBARGADORES DO ESTADO DO PARÁ EM 31.12.1987

Nº de Ordem	Nomes	Antiguidade 1986			Antiguidade 1987			Obs.
		A	M	D	A	M	D	
1	Oswaldo Pojuan Tavares	29	3	21	30	3	21	
2	Lydia Dias Fernandes	19	3	2	20	3	2	
3	Ricardo Borges Filho	18	3	10	19	3	10	
4	Ary da Motta Silveira	17	2	23	18	2	23	
5	Manoel de Christo Alves Filho	15	-	9	16	-	9	
6	Raymundo Hélio de Paiva Mello	13	1	9	14	1	9	
7	Nelson Silvestre R. de Amorim	10	11	2	11	11	2	
8	Ossiam Correa de Almeida	10	7	18	11	7	18	
9	Stéleo Bruno dos Santos Menezes	9	6	12	10	6	12	
10	Almir de Lima Pereira	8	2	21	9	2	21	
11	Calistrato Alves de Mattos	7	6	20	8	6	20	
12	Orlando Dias Vieira	5	6	12	6	6	12	
13	Romão Amoedo Neto	4	6	5	5	6	5	
14	Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos	1	11	1	2	11	1	
15	Aurélino Corrêa do Carmo	1	2	8	2	2	8	
16	Wilson de Jesus Marques da Silva	-	-	-	-	9	10	Promov. a Des. em 12.03.87, pelo critério de merecimento Af. e Exerc. 27.03.87.
17	Humberto de Castro	-	-	-	-	9	10	Promov. a Des. em 12.03.87, pelo critério de antiguidade. Af. e Exerc. 27.03.87.
18	José Alberto Soares Maia	-	-	-	-	9	10	Hom. Des. pelo 5º Constitucional do Ministério Público em 12.03.87. Af. e Ex. em 27.03.87.
19	Izabel de Negreiros Leão	-	-	-	-	9	10	Promov. a Des. em 12.03.87 pelo critério de antiguidade. Af. e Exerc. 27.03.87.
20	Climônia Bernadete de A. Pontes	-	-	-	-	9	10	Promov. a Des. em 12.03.87 pelo critério de antiguidade. Af. e Exerc. 27.03.87.
21	Maria de Nazareth Brabo de Souza	-	-	-	-	9	10	Promov. a Des. em 12.03.87 pelo critério de merecimento. Af. e Exerc. 27.03.87.

Georgina Garcia da Costa
Of. Jud. PJ-DAI. Nº 021.3

Visto: *Luiz Falcão*
Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIQUIDADE DOS JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO PARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antiguidade 1986			Antiguidade 1987			Obs.
			A	M	D	A	M	D	
1	Izabel de Negreiros Leão	Capital	23	3	20	23	6	15	Promovida a Desembargadora em 12.03.87, pelo critério de antiguidade. Af. e Exerc. 27.03.87.
2	Humberto de Castro	"	21	10	21	22	1	16	Promovido a Desembargador em 12.03.87, pelo critério de antiguidade. Af. e Exerc. 27.03.87.
3	Werther Benedito Coelho	"	21	10	10	22	10	10	
4	Yvone Santiago Marinho	"	21	7	2	22	7	2	
5	Climônia B. de A. Pontes	"	21	5	25	21	8	20	Promovida a Desembargadora em 12.03.87, pelo critério de antiguidade. Af. e Exerc. em 27.03.87.
6	Elzeman da C. Bittencourt	"	21	5	17	22	5	17	
7	Pedro Paulo Martins	"	21	5	15	22	5	15	
8	Jaime dos Santos Rocha	"	21	5	8	22	5	8	
9	Mª de Lourdes de O. Costa	Source-1ª Vara	20	4	25	21	4	25	
10	Osmarina Onadir S. Nery	Capital	20	3	29	21	3	29	
11	Mª Helena Couceiro Simões	"	20	-	25	21	-	25	
12	Albanira Lobato Bemergui	"	17	11	23	18	11	23	
13	Wilson de Jesus M. da Silva	"	17	11	16	18	2	11	Promovido a Desembargador em 12.03.87, pelo critério de merecimento. Af. e Exerc. em 27.03.87.
14	Mª Helena de A. Ferreira	"	17	11	13	18	11	13	
15	Mª do Céu Cabral Duarte	"	17	11	8	18	11	8	
16	Lúcia de C. S. Dias Cruz	"	17	10	29	18	10	29	
17	Heralda Dalcinda B. Rendeiro	Capital	17	10	25	18	10	25	
18	Carmencin M. Cavalcante	"	17	10	10	18	10	10	
19	Mª de Nazaré B. de Souza	"	17	10	9	18	1	4	Promovida a Desembargadora em 12.03.87, pelo critério de merecimento. Af. e Exerc. em 27.03.87.
20	Sônia Maria de M. Parente	"	17	10	3	18	10	3	
21	Rosa Maria Portugal Gueiros	"	17	10	2	18	10	2	
22	Lia Rosa G. de Azevedo	"	17	10	-	18	10	-	

23 - Maria Izabel de O. Benone	"	17	9	26	18	9	26	
24 - Ana Tereza Sereni Murrieta	"	17	9	14	18	9	14	
25 - Carlos Fernando de S. Gonçalves	"	17	4	7	18	4	7	
26 - Edna dos Anjos Nunes	Sta. Iz. do Pará	16	7	17	17	7	17	Promovida para Capital pelo critério de antiguidade em 01.12.87. Af. e Exerc. em 17.12.87.
27 - Otávio Marcelino Maciel	Capital	16	4	28	17	4	28	
28 - Emília Belém Pereira	Castanhal-1ª Vara	16	-	14	17	-	14	Promovida para Capital pelo critério de antiguidade em 01.12.87. Af. e Exerc. em 17.12.87.
29 - Rutéa Nazaré V. do C. Fortes	Capital	15	11	25	16	11	25	
30 - Manoel da Conceição Silva	P. de Pedras	15	1	25	16	1	25	
31 - Sidney Floracy de S. Fonseca	Capital	10	3	5	11	3	5	
32 - Terezinha Martins Fonseca	Capital	8	2	3	9	2	3	
33 - Carmen Lúcia M. Faria	Curuçá	8	2	1	9	2	1	
34 - Raimunda do Carmo Gomes	Capital	8	1	29	9	1	29	
35 - Brígida Gonçalves dos Santos	Bragança-2ª Vara	8	1	-	9	1	-	
36 - Paulo Sérgio F. e Silva	Capanema-1ª Vara	7	2	23	8	2	23	Promovida para Capital pelo critério de merecimento em 16.12.87. Af. e Exerc. em 18.12.87.
37 - Mª de Nazaré da S. Barbosa	Ananindeua-3ª Vara	7	2	23	8	2	23	
38 - Marta Inês Antunes Lima	Capital	7	2	18	8	2	18	
39 - Maria Angélica R. Lopes	Bragança-1ª Vara	7	2	10	8	2	10	
40 - Rômulo José Ferreira Nunes	Ig.-Miri	7	2	10	8	2	10	
41 - Ivette Lúcia Pinheiro	Castanhal-2ª Vara	6	-	23	7	-	23	Promovida para Capital pelo critério de merecimento em 16.12.87. Af. e Exerc. em 18.12.87.
42 - Ruth Nazaré Couto Gurjão	Altamira-2ª Vara	6	-	23	7	-	23	
43 - Ana de Nazaré Ramos	Vigia	6	-	23	7	-	23	
44 - Mª Rita Assunção R. de Lima	S.M. do G.-2ª Vara	6	-	22	7	-	22	Promovida para Capital pelo critério de merecimento em 16.12.87. Af. e Exerc. em 18.12.87.
45 - Mª do Carmo S. Araújo	Gurupá	6	-	21	7	-	21	
46 - Marneide Pereira Merabet	Ananindeua-1ª Vara	6	-	20	7	-	20	
47 - Maria de Nazaré S. Guimarães	Ananindeua-2ª Vara	4	4	18	5	4	18	
48 - Rosileide Mª C. Barros	Marabá-1ª Vara	4	2	12	5	2	12	
49 - Isolina Sales de Lima	Igarapé-Açu	4	2	12	5	2	12	
50 - Eliana Rita D. Abufaiad	Tucuruí-1ª Vara	4	2	12	5	2	12	
51 - Helena Percila de A. Dorneles	Tucuruí-2ª Vara	4	2	11	5	2	11	
52 - Raimundo Holanda Reis	Santarém-4ª Vara	4	2	11	5	2	11	
53 - Maria Soares Palheta	Santarém-1ª Vara	4	2	11	5	2	11	
54 - Gleide de Moura Pralier	S.M. do G.-1ª Vara	4	2	11	5	2	11	
55 - Vera Araújo de Souza	Altamira-1ª Vara	4	2	11	5	2	11	
56 - Edith Dias Barra	Marabá-3ª Vara	4	2	8	5	2	8	
57 - Carlos A. F. de Oliveira		4	2	8	5	2	8	Designado para responder pelo Termo Judiciário de Barcarena, até ulterior deliberação através da Portaria 380 de 10.12.86.
58 - Diracy Nunes Alves	Santarém-2ª Vara	4	2	8	5	2	8	
59 - Mª Edwiges Lobato	Castanhal-3ª Vara	4	2	8	5	2	8	
60 - Mª do Céu Maciel Coutinho	Soares-2ª Vara	4	2	7	5	2	7	
61 - Dahil Paraense de Souza	Moju	4	2	6	5	2	6	Promovida para o cargo de Juiz de 2ª Entrância e lotada na Comarca de Breves, em 09.12.86. Exerc. em 02.01.87.
62 - João Duarte de Oliveira	M. Alegre	4	2	5	5	2	5	
63 - Eronides Souza Primo	C.do Arag.-1ª V.	4	2	4	5	2	4	
64 - Enivaldo da Gama Ferreira	Capanema-2ª Vara	4	2	4	5	2	4	
65 - Eliete Contente Barbosa	Itaituba-1ª Vara	4	2	3	5	2	3	
66 - Mª da Conceição V. Figueiredo	Maracanã	4	1	29	5	1	29	
67 - Elena Farag	Itaituba-2ª Vara	4	1	29	5	1	29	
68 - Roma Keiko Kobayashi	N. Timboteua	1	2	15	2	2	15	
69 - Nadja Nara Cobra Meda	Alenquer	1	2	15	2	2	15	
70 - Sandra Maria A. Klautau	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15	
71 - Odete da Silva Carvalho	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15	
72 - Walton Cesar Brudzinski	Sant. do Arag.	1	2	15	2	2	15	
73 - Edinéia Oliveira Tavares	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15	
74 - Maria Lídia T. de Souza	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15	
75 - Ana Selma da S. Timóteo	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15	
76 - Constantino A. Guerreiro	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15	
77 - Juramir B. de Oliveira	Marabá-2ª Vara	1	2	15	2	2	15	
78 - Jacira Moraes Rebelo	Portel	1	2	14	2	2	14	
79 - Eva Amaral Coelho	Afuá	1	2	12	2	2	12	
80 - Cláudio A. Montalvão das Neves	Paragominas	1	2	12	2	2	12	
81 - Elizabete Pereira de Lima	Juiz Regional	1	2	12	2	2	12	
82 - Ezilda das Chagas Pastana	Marabá-4ª Vara	1	2	12	2	2	12	
83 - Ricardo Ferreira Nunes	Oeiras do Pará	1	2	12	2	2	12	

Obs.: Encontram-se vagas as seguintes Comarcas: Abaetetuba-1ª Vara (2ª Entrância); Abaetetuba-2ª Vara (2ª Entrância); Cametá (2ª Entrância); Conceição do Araguaia-2ª Vara (2ª Entrância); Castanhal-1ª Vara (2ª Entrância); Castanhal-2ª Vara (2ª Entrância); Capanema-1ª Vara (2ª Entrância); Óbidos (2ª Entrância); Santarém-3ª Vara (2ª Entrância); Santa Izabel do Pará (2ª Entrância); São Miguel do Guamá-2ª Vara (2ª Entrância); Baião (1ª Entrância); Chaves (1ª Entrância); Cachoeira do Arari (1ª Entrância); Jacundá (1ª Entrância); Muaná (1ª Entrância); Marapanim (1ª Entrância); Moju (1ª Entrância); Ourém (1ª Entrância); Oriximiná (1ª Entrância); Salinópolis (1ª Entrância); Tomé-Açu (1ª Entrância) e Viseu (1ª Entrância).

Georgina Maciel da Costa
Of. Jud. PJ-DAI-NS-021.3

Visto: *Luiz Fabris*
Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUIZES DE DIREITO DE 2ª e 1ª ENTRÂNCIA ATÉ 31.12.87

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antiguidade				Obs.	
			1986		1987			
			A	M	D	A	M	D
			N	E	I	N	E	I
			O	S	A	O	S	A
			S	E	S	S	E	S
			S			S		

1 - Maria de Lourdes de O. Costa	Soure-1ª Vara	20	4	25	21	4	25	Promovida pelo critério de antiguidade em 01.12.87, para o cargo de Juiz de 3ª Entrância. Afirm. e Exerc. em 17.12.87.	
2 - Edna dos Anjos Nunes	Sta. Iz. do Pará	16	7	17	17	7	7		
3 - Emilia Belém Pereira	Castanhal-1ª Vara	16	-	14	17	0	4	Promovida pelo critério de antiguidade em 01.12.87, para o cargo de Juiz de 3ª Entrância. Afirm. e Exerc. em 17.12.87.	
4 - Manoel da Conceição Silva	P. de Pedras	15	1	25	16	1	25	Promovido pelo critério de merecimento em 16.12.87 para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância. Afirm. e Exerc. em 18.12.87.	
5 - Carmen Lúcia M. Faria	Curuçá	8	2	1	9	2	1		
6 - Brígida G. dos Santos	Bragança-2ª Vara	8	1	0	9	1	0		
7 - Paulo Sérgio F. e Silva	Capanema-1ª Vara	7	2	23	8	2	14		
8 - Mª de Nazaré S. Barbosa	Ananindeua-3ª Vara	7	2	23	8	2	23	Promovida pelo critério de merecimento em 16.12.87, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância. Afirm. e Exerc. em 18.12.87.	
9 - Mª Angélica R. Lopes	Bragança-1ª Vara	7	2	10	8	2	10		
10 - Romulo José F. Nunes	Igarapé-Miri	7	2	10	8	2	10		
11 - Yvette Lúcia Pinheiro	Castanhal-2ª Vara	6	-	23	7	-	14		
12 - Ruth Nazareth C. Gurjão	Altamira-2ª Vara	6	-	23	7	-	23		
13 - Ana Nazaré Ramos	Vigia	6	-	23	7	-	23	Promovida pelo critério de merecimento em 16.12.87 para o cargo de Juiz de 3ª Entrância. Afirm. e Exerc. em 18.12.87.	
14 - Maria Rita A. R. de Lima	S.M. do G.-2ª Vara	6	-	22	7	-	13		
15 - Maria do Carmo S. Araújo	Gurupá	6	-	21	7	-	21	Designado através da Portaria 0380 de 10.12.86 para responder pelo Termo Judiciário de Barcarena até ulterior deliberação.	
16 - Marneide Pereira Merabet	Ananindeua-1ª Vara	6	-	20	7	-	20		
17 - Mª de Nazaré S. Guimarães	Ananindeua-2ª Vara	4	4	18	5	4	18		
18 - Rosileide Mª da C. Barros	Marabá-1ª Vara	4	2	12	5	2	12		
19 - Isolina Sales de Lima	Igarapé-Açu	4	2	12	5	2	12		
20 - Eliana Rita D. Abufaiad	Tucuruí-1ª Vara	4	2	12	5	2	12		
21 - Helena Percila de A. Dorneles	Tucuruí-2ª Vara	4	2	11	5	2	11		
22 - Raimundo Holanda Reis	Santarém-4ª Vara	4	2	11	5	2	11		
23 - Maria Soares Palheta	Santarém-1ª Vara	4	2	11	5	2	11		
24 - Gleide de Moura Pralier	S.M. do G.-1ª Vara	4	2	11	5	2	11		
25 - Vera G. Araújo de Souza	Altamira-1ª Vara	4	2	11	5	2	11		
26 - Edith Dias Barra	Marabá-3ª Vara	4	2	8	5	2	8		
27 - Carlos Alberto F. de Oliveira		4	2	8	5	2	8		
28 - Diracy Nunes Alves	Santarém-2ª Vara	4	2	8	5	2	8		Promovida para Juiz de 2ª Entrância em 09.12.86 e lotada na Comarca de Breves. Exerc. em 02.01.87.
29 - Maria Edwiges Lobato	Castanhal-3ª Vara	4	2	8	5	2	8		
30 - Maria do Céu M. Coutinho	Soure-2ª Vara	4	2	7	5	2	7		
31 - Dahil Paraense de Souza	Moju	4	2	6	5	2	6		
32 - João Duarte de Oliveira	M. Alegre	4	2	5	5	2	5		
33 - Eronides de Souza Primo	C. do Arag.-1ª Vara	4	2	4	5	2	4		
34 - Enivaldo da Gama Ferreira	Capanema-2ª Vara	4	2	4	5	2	4		
35 - Eliete Contente Barbosa	Itaituba-1ª Vara	4	2	3	5	2	3		
36 - Mª da Conceição V. Figueiredo	Maracanã	4	1	29	5	1	29		
37 - Elena Farag	Itaituba-2ª Vara	4	1	29	5	1	29		
38 - Roma Keiko Kobayashi	N. Timboteua	1	2	15	2	2	15		
39 - Nadja Nara Cobra Meda	Alenquer	1	2	15	2	2	15		
40 - Sandra Maria A. Klautau	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15		
41 - Odete da Silva Carvalho	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15		
42 - Walton Cesar Brudzinski	Sant. do Arag.	1	2	15	2	2	15		
43 - Edinéia Oliveira Tavares	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15		
44 - Maria Lídia T. de Souza	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15		
45 - Ana Selma da Silva Timóteo	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15		
46 - Constantino A. Guerreiro	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15		
47 - Juramir B. de Oliveira	Marabá-2ª Vara	1	2	15	2	2	15		
48 - Jacira Moraes Rebelo	Portel	1	2	14	2	2	14		
49 - Eva Amaral Coelho	Afuá	1	2	12	2	2	12		
50 - Cláudio A. Montalvão das Neves	Paragominas	1	2	12	2	2	12		
51 - Elizabete Pereira de Lima	Juiz Regional	1	2	12	2	2	12		
52 - Ezilda das Chagas Pastana	Marabá-4ª Vara	1	2	12	2	2	12		
53 - Ricardo Ferreira Nunes	Oeiras do Pará	1	2	12	2	2	12		

Obs.: Encontram-se vagas as seguintes Comarcas: Abaetetuba-1ª Vara (2ª Entrância); Abaetetuba-2ª Vara (2ª Entrância); Baião (1ª Entrância); Cameté (2ª Entrância); Conceição do Araguaia-2ª Vara (2ª Entrância); Chaves (1ª Entrância); Cachoeira do Arari (1ª Entrância); Castanhal-1ª Vara (2ª Entrância); Castanhal-2ª Vara (2ª Entrância); Capanema-1ª Vara (2ª Entrância); Jacundá (1ª Entrância); Muaná (1ª Entrância); Moju (1ª Entrância); Marapanim (1ª Entrância); Óbidos (2ª Entrância); Oriximiná (1ª Entrância); Ourém (1ª Entrância); Salinópolis (1ª Entrância); Santarém-3ª Vara (2ª Entrância); Santa Izabel do Pará (2ª Entrância); São Miguel do Guamá-2ª Vara (2ª Entrância); Tomé-Açu (1ª Entrância) e Viseu (1ª Entrância).

Sérgio Paes da Costa
Of. Jud. PJ. DAY-NS-021.3

Visto: *Luís Faria*
Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIQUIDADE DOS JUIZES DE DIREITO DE 3ª. ENTRÂNCIA ATÉ 31.12.87

Nº de Ordem	Nomes	Varas	Antiguidade 1986			Antiguidade 1987			Obs.
			A	M	D	A	M	D	
			N	E	I	N	E	I	
			O	S	A	O	S	A	

		S	E	S	S	E	S	
		S	S	S	S	S	S	
1 - Glisiane Bernadete de A. Pontes	8a.V.Cível	17	2	13	17	5	8	Promov. a Des. em 12.03.87 pelo crit. de antiguidade. Afir. e exerc. 27.03.87.
2 - Izabel de Negreiros Leão	10a.V.Cível	17	1	14	17	4	9	Promov. a Des. em 12.03.87 pelo crit. de antiguidade. Af. e Exerc. em 27.03.87.
3 - Humberto de Castro	12a.V.Cível	12	8	4	12	10	29	Promov. a Des. em 12.03.87 pelo crit. de antiguidade. Af. e Ex. em 27.03.87.
4 - Pedro Paulo Martins	15a.V.Cível	12	2	2	13	2	2	Lotada na 10a. Vara Cível através da Port.135 de 10.4.87.
5 - Werther Benedito Coelho	13a.V.Cível	12	1	7	13	1	7	
6 - Rutá Nazaré V. do C. Fortes	6a.V.Cível	11	6	23	12	6	23	
7 - Lúcia Clairefont S. D. Cruz	1a.V.Cível	10	8	16	11	8	16	
8 - Wilson de Jesus M. da Silva	2a.V.Cível	9	9	9	10	-	4	Promov. a Des. em 12.03.87 pelo crit. de merecimento. Af. e Exer. 27.03.87.
9 - Ma. de Nazareth Brabo de Souza	16a.V.Cível	8	-	21	8	3	16	Promov. a Des. em 12.03.87 pelo crit. de merecimento. Af. e Exer. 27.03.87.
10 - Yvone Santiago Marinho	2a.V.Penal	7	5	26	8	5	26	
11 - Elzeman da Conceição Bittencourt	8a.V.Penal	7	-	25	8	-	27	
12 - Carlos Fernando de S. Gonçalves	9a.V.Cível	6	2	27	7	2	27	
13 - Jaime dos Santos Rocha	3a.V.Penal	5	2	3	6	2	3	
14 - Osmarina Onadir Sampaio Nery	11a.V.Cível	4	9	18	5	9	18	
15 - Ma. Helena Couceiro Simões	4a.V.Cível	4	5	7	5	5	7	
16 - Albanira Lobato Bemergui	5a.V.Cível	4	5	7	5	5	7	
17 - Maria Helena de A. Ferreira	7a.V.Cível	4	5	7	5	5	7	
18 - Maria Izabel de O. Benone	1a.V.Penal	4	5	7	5	5	7	
19 - Marta Inês Antunes Lima	14a.V.Cível	4	5	6	5	5	6	
20 - Carmencin Marques Cavalcante	3a.V.Cível	4	5	1	5	5	1	
21 - Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro	7a.V.Penal	4	4	9	5	4	9	
22 - Maria do Céu Cabral Duarte	5a.V.Penal	3	6	5	4	6	5	
23 - Sônia Maria de Macedo Parente	6a.V.Penal	3	6	5	4	6	5	Lotada na 8a. Vara Cível através da Port.0134 de 10.04.87.
24 - Rosa Maria Portugal Gueiros	4a.V.Penal	3	6	4	4	6	4	Lotada na 2a. Vara Cível através da Port. 0133 de 10.04.87.
25 - Terezinha Martins Fonseca	N.T.de Vara	3	6	4	4	6	4	Lotada na 16a. Vara Cível através da Port. 0389 de 03.08.87.
26 - Raimunda do Carmo Gomes	N.T.de Vara	3	6	4	4	6	4	Lotada na 4a. Vara Penal através da Port.0390 de 03.08.87.
27 - Otávio Marcelino Maciel	N.T.de Vara	3	4	8	4	4	8	Lotado na 6a. Vara Penal através da Port. 0391 de 03.08.87.
28 - Lia Rosa G. de Azevedo	N.T.de Vara	1	9	25	2	9	25	Lotada na 12a. Vara Cível através da Port. 0387 de 03.08.87.
29 - Sidney Floracy da S. Fonseca	N.T.de Vara	1	1	28	2	1	28	Lotada na 15a. Vara Cível através da Port. 0388 de 03.08.87.
30 - Ana Tereza Sereni Murrieta	N.T.de Vara	-	10	1	1	10	1	
31 - Edna dos Anjos Nunes	N.T.de Vara	-	-	-	-	-	15	Promov. pelo crit. de antiguidade para o cargo de Juiz de 3a. Ent. em: 01.12.87. Af. e Exer.17.12.87.
32 - Emília Belém Pereira	N.T.de Vara	-	-	-	-	-	15	Idem, idem.
33 - Paulo Sérgio Frota e Silva	N.T.de Vara	-	-	-	-	-	14	Promov. pelo crit. de merecimento em 16.12.87 para o cargo de Juiz de 3a. Ent. Afir, e Exer.18.12.87.
34 - Yvette Lúcia Pinheiro	N.T.de Vara	-	-	-	-	-	14	Idem idem
35 - Maria Rita A. R. de Lima	N.T.de Vara	-	-	-	-	-	14	Idem idem

Cláudia Pereira da Costa
Of. Jud. P.J. DAI. NS-21.3

Visto: *Luís Faria*
Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DA CAPITAL ATÉ 31.12.1987

Nº de Ordem	Nomes	Varas	Antiguidade 1986			Antiguidade 1987			Obs.
			A	M	D	A	M	D	
1	Maria Cecília Lima Pereira	2a. Cível	21	11	4	22	11	4	
2	Maria Lúcia Xavier Hanaque	1a. Cível	11	1	-	12	1	-	
3	Eliana P. de Oliveira Cortes	3a. Criminal	9	8	25	10	8	25	
4	Inácia Nazaré S. Fria	2a. Criminal	9	3	13	10	3	13	
5	Maria Stella Castro Peixoto	1a. Criminal	9	1	22	10	1	22	
6	Eleonora Tavares de Tavares	6a. Criminal	3	6	22	4	6	22	
7	Maria Telma P. F. de Souza	4a. Criminal	3	6	22	4	6	22	
8	Maria Vitória Torres do Carmo	5a. Criminal	3	5	29	4	5	29	

Jerônia Jaciê da Costa

Of. Jud. P.J. DAI. NS-021.3

Visto:

Luís Faria

Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUÍZES DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA ATÉ 31.12.87

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antiguidade 1986			Antiguidade 1987			Obs.
			A	M	D	A	M	D	
1	Mª de Lourdes de O. Costa	Soure-1ª Vara	4	2	25	5	2	25	
2	Edna dos Anjos Nunes	Sta. Iz. do Pará	4	2	25	5	2	15	Promovida pelo critério de antiguidade para Juiz de 3ª Entrância em 01.12.87. Afir. e Exerc. em 17.12.87.
3	Emília Belém Pereira	Castanhal-1ª Vara	4	2	25	5	2	15	Promovida pelo critério de antiguidade para Juiz de 3ª Entrância em 01.12.87. Afir. e Exerc. em 17.12.87.
4	Manoel da Conceição Silva	P. de Pedras	4	2	25	5	2	25	
5	Carmen Lúcia M. Faria	Curuçá	4	2	25	5	2	25	
6	Brígida G. dos Santos	Bragança-2ª Vara	4	2	25	5	2	25	
7	Paulo Sérgio F. e Silva	Capanema-1ª Vara	4	2	25	5	2	16	Promovido pelo critério de merecimento em 16.12.87 para o cargo de Juiz de 3ª Entrância. Afir. e Exerc. em 18.12.87.
8	Maria de Nazaré S. Barbosa	Ananindeua-3ª Vara	4	2	25	5	2	25	
9	Mª Angélica R. Lopes	Bragança-1ª Vara	4	2	25	5	2	25	
10	Rômulo José F. Nunes	Igarapé-Miri	4	2	25	5	2	25	
11	Yvette Lúcia Pinheiro	Castanhal-2ª Vara	4	2	25	5	2	16	Promovida pelo critério de merecimento em 16.12.87 para o cargo de Juiz de 3ª Entrância. Afir. e Exerc. em 18.12.87.
12	Ruth Nazaré Couto Gurjão	Altamira -2ª Vara	4	2	25	5	2	25	
13	Ana de Nazaré Ramos	Vigia	4	2	25	5	2	25	
14	Maria Rita A. R. de Lima	S.M. do G.-3ª Vara	4	2	25	5	2	16	Promovida pelo critério de merecimento, em 16.12.87 para o cargo de Juiz de 3ª Entrância. Afir. e Exerc. em 18.12.87.
15	Maria do Carmo S. Araújo	Gurupá	4	2	25	5	2	25	
16	Marneide Pereira Merabet	Ananindeua-1ª Vara	4	2	25	5	2	25	
17	Maria de Nazaré S. Guimarães	Ananindeua-2ª Vara	4	2	25	5	2	25	
18	Eliana Rita D. Abufaiad	Tucuruí-1ª Vara	-	11	20	1	11	20	
19	Diracy Nunes Alves	Santarém-2ª Vara	-	11	19	1	11	19	
20	Gleide de Moura Pralier	S.M. do G.-1ª Vara	-	11	11	1	11	11	
21	Maria Soares Palheta	Santarém-1ª Vara	-	11	7	1	11	7	
22	Helena Percila de A. Dorneles	Tucuruí-2ª Vara	-	11	6	1	11	6	
23	Maria Edwiges Lobato	Castanhal-3ª Vara	-	11	2	1	11	2	
24	Vera G. Araújo de Souza	Altamira-1ª Vara	-	11	1	1	11	1	
25	Eronides Souza Primo	C. do Arag.-1ª Vara	-	10	29	1	10	29	
26	Raimundo Holanda Reis	Santarém-4ª Vara	-	10	25	1	10	25	
27	Maria do Céu M. Coutinho	Soure-2ª Vara	-	10	21	1	10	21	
28	Enivaldo da Gama Ferreira	Capanema-2ª Vara	-	9	17	1	9	17	
29	Elena Farag	Itaituba-2ª Vara	-	4	27	1	4	27	
30	Nadja Nara Cobra Meda	Alenquer	-	1	25	1	1	25	
31	Eliete Contente Barbosa	Itaituba-1ª Vara	-	-	29	1	-	29	
32	Rosileide Maria C. Barros	Marabá-1ª Vara	-	-	28	1	-	28	
33	Edith Dias Barra	Marabá-3ª Vara	-	-	28	1	-	28	
34	Juzamir Barbosa de Oliveira	Marabá-2ª Vara	-	-	28	1	-	28	
35	Ezilda das Chagas Pastana	Marabá-4ª Vara	-	-	28	1	-	28	
36	Dahil Paraense de Souza	Breves	-	-	-	1	-	4	Promovida para Juiz de 2ª Entrância, em 09.12.86 pelo critério de merecimento e lotada na Comarca de Breves. Exerc. em 02.01.87.

Obs.: Encontram-se vagas as seguintes Comarcas de 2ª Entrância:- Abaetetuba (1ª Vara); Abaetetuba (2ª Vara); Conceição do Arauaia (2ª Vara); Cametá; Castanhal (1ª Vara); Castanhal (2ª Vara)

Capitania (1ª Vara); Óbidos; Santarém (3ª Vara); São Miguel do Guamá (2ª Vara) e Santa Izabel do Pará.

Sérgio Gacilhos da Costa
Of. Jud. PJ. DAJUS-021.3

Visto: *Luis Faria*
Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUIZES DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA ATÉ 31.12.87

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antiguidade 1986			Antiguidade 1987			Obs.
			A	M	D	A	M	D	
1	Isolina Sales de Lima	Ig.-Açu	4	2	12	5	2	12	Designado p/ responder pelo Termo Jud. de Barcarena até ulterior deliberação através da Port. 380 de 10.12.86.
2	Carlos Alberto F. de Oliveira		4	2	8	5	2	8	
3	Dahil Paraense de Souza	Moju	4	2	6	5	2	6	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2ª. Ent. em 09.12.86 e lotada na Com. de Breves. Exerc. 02.01.87
4	João Duarte de Oliveira	N. Alegre	4	2	5	5	2	5	
5	Mª da Conceição V. Figueiredo	Maracanã	4	1	29	5	1	29	
6	Roma Keiko Kobayashi	N. Timbeteua	1	2	15	2	2	15	
7	Sandra Mª Aragão Klautau	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15	
8	Odete da Silva Carvalho	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15	
9	Walton Cezar Brudzinski	Sant. do Araguaia	1	2	15	2	2	15	
10	Edinéia Oliveira Tavares	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15	
11	Maria Ildia T. de Souza	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15	
12	Ana Selma da Silva Timóteo	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15	
13	Constantino Augusto Guerreiro	Juiz Regional	1	2	15	2	2	15	
14	Jacira Moraes Rebelo	Portel	1	2	14	2	2	14	
15	Eva Amaral Coelho	Afuá	1	2	12	2	2	12	
16	Claudio Augusto M. das Neves	Paragominas	1	2	12	2	2	12	
17	Elizabete Pereira de Lima	Juiz Regional	1	2	12	2	2	12	
18	Ricardo Ferreira Nunes	Oeiras do Pa.	1	2	12	2	2	12	

Obs. Encontram-se vagas as seguintes Comarcas de 1ª Entrância: Baião, Cachoeira do Arari, Chaves, Jacundá, Muaná, Marapanim, Moju, Oriximiná, Ourém, Salinópolis, Tomé Açu e Viseu.

Sérgio Gacilhos da Costa
Of. Jud. PJ. DAJUS-021.3

Visto: *Luis Faria*
Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DO INTERIOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

Nº de Ordem	Nomes	Termos	Antiguidade 1986			Antiguidade 1987			Obs.
			A	M	D	A	M	D	
1	Jahir Galvão de Lima	N. Timbeteua	26	8	24	27	8	24	Vitalicío
2	Ivan da Rocha Botto	Itaituba	25	11	-	26	11	-	Vitalicío
3	Mª da Providência Abdulmassih	Irituia	20	11	24	21	11	24	
4	Carmen Leão Sanches	Benevides	20	7	25	21	7	25	
5	Mª de Nazaré V. A. da Rocha	Inhangapi	19	8	19	20	8	19	
6	João Miralha Pereira	Bujaru	18	10	24	19	10	24	
7	Maria Leite Brito	M. Barata	16	6	29	17	6	29	
8	Maria Lúcia P. de Oliveira	Ig.-Açu	15	10	16	16	10	16	
9	Idamor da Motta	Faro	15	5	7	16	5	7	
10	Mário Cláudio Tavares	Sto. A. do Tauá	14	1	2	15	1	2	
11	Basilio de Paula Rodrigues	Primavera	12	1	26	13	1	26	Licenciado aguardando Decreto de Aposentadoria.
12	Miriam Pinho Pereira	Currallinho	10	8	10	11	8	10	
13	Reginaldo da C. Monteiro	Bonito	9	7	16	10	7	16	
14	Ademar Calumby Filho	Sant. Novo	9	5	19	10	5	19	
15	Mª de Fátima da S. Monteiro	Colares	8	7	4	9	7	4	
16	Carmelino Soares das Dores	Salvaterra	8	6	14	9	6	14	
17	Renato João Barbosa Lima	Salinópolis	8	5	9	9	5	9	Transformação em Comarca em 08.01.87 e designado para responder pela referida Comarca, até ulterior deliberação.
18	Rosi Maria Gomes de Farias	S.D. do Capim	8	4	17	9	4	17	
19	Maria Dinete L. Monteiro	S. Fco. do Pará	8	3	5	9	3	5	
20	Hédima da Silva Amaro	Moju	7	7	27	8	7	27	
21	Jair Guimarães Filho	Melgaço	7	5	2	8	5	2	
22	Raimundo Z. G. de Almeida	A. Corrêa	6	10	22	7	10	22	
23	Zuleide Pimentel Leite	Aveiro	6	9	12	7	9	12	
24	Iracema Viana Santana	S.C. de Odielvas	6	8	19	7	8	19	
25	Maria Antonina A. do Carmo	Peixe Boi	6	3	4	7	3	4	
26	Mª Santana Marques Tavares	Sta. Mª. do Pará	4	11	1	5	11	1	
27	Mª Iris de Brito Batista	Mocajuba	3	1	4	4	1	4	
28	Myriam de Belém M. Rocha	Anajás	3	0	27	4	0	27	
29	Sebastião Martins Ferreira	S.J. do Araguaia	3	0	5	4	0	5	

30 - Maria Elvina G. Lima	Almeirim	3	0	1	4	0	1	
31 - Geraldo José G. Amorim	Praíha	2	11	20	3	11	20	
32 - Raimundo Iaci V. Pereira	S.S. da Boa Vista	2	9	21	3	9	21	
33 - M ^{te} das Graças F. Andrade	Jacundá	2	9	4	3	9	4	Transformado em Comarca em 12.01.87, e designada para responder pela referida Comarca até ulterior de liberação.
34 - Eucila Maués C. dos Santos	S.C. do Arari	2	8	2	3	8	2	
35 - Geraldo Cunha da Luz	Bagre	2	5	18	3	5	18	
36 - Rosa Maria C. Moraes	Primavera	1	11	27	2	11	27	Designada para responder pelo Termo de Primavera até ulterior de liberação, através da Portaria 386, de 15.12.86.
37 - Maricélia de O. Barata	Itupiranga	1	11	8	2	11	8	
38 - Maria Vanda B. da S. Lima	Juruti	1	11	4	2	11	4	
39 - Marinez Catarina V.L. Cruz	Porto de Moz	1	4	1	2	4	1	
40 - Cora Belém V. de Oliveira	L. do Ajuru	1	3	23	2	3	23	
41 - Almira Fonseca de Oliveira	Sen. J. Porfírio	-	9	20	1	9	20	
42 - Manuel Pedro C. d'Oliveira	S.F. do Xingu	-	9	13	1	9	13	

Obs. Encontram-se vagos os seguintes Termos Judiciários: Acará, Barcarena e Capitão Poço.

Diário Oficial da Costa
OF. JUD. PJ. DAI-NS-021.3

Visto: *Luís Faria*
Secretário do T.J.E.

QUADRO DOS JUIZES DE DIREITO POSTOS EM DISPONIBILIDADE EM 31.12.1987

Nº de Ordem	Nomes	Antiguidade 1986			Antiguidade 1987			Obs.
		A	M	D	A	M	D	
1	Armando Braulio Paul da Silva	26	2	11	27	2	11	Posto em disponibilidade em 12.08.79.
2	Clélia Maia	-	10	22	1	10	22	Posta em disponibilidade em 13.02.86.

Diário Oficial da Costa
Of. Jud. PJ. DAI-NS-021.3

Visto: *Luís Faria*
Secretário do T.J.E.

QUADRO DE SERVIÇO EFETIVO PRESTADO À MAGISTRATURA, EXCLUÍDAS AS FÉRIAS NÃO GOZADAS, ATÉ 31.12.87.

Nº de Ordem	Nomes	Antiguidade 1986			Antiguidade 1987			Obs.
		A	M	D	A	M	D	
1	Oswaldo Pojucan Tavares	42	-	-	43	-	-	
2	Raymundo Hélio de Paiva Mello	38	6	24	39	6	24	
3	Lydia Dias Fernandes	37	8	2	38	8	2	
4	Nanoel de Christo Alves Filho	35	-	15	36	-	15	
5	Stéleo Bruno dos Santos Menezes	32	9	9	33	9	9	
6	Ary da Motta Silveira	31	11	13	32	11	13	
7	Maria Cecília Lima Pereira	29	9	23	30	9	23	
8	Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos	28	8	3	29	8	3	
9	Wilson de Jesus Marques da Silva	27	10	4	28	10	4	
10	Maria Helena Couceiro Simões	27	8	8	28	8	8	
11	Calistrato Alves de Mattos	26	10	23	27	10	23	
12	Izabel de Negreiros Leão	26	9	18	27	9	18	
13	Jahir Galvão de Lima	26	8	24	27	8	24	
14	Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim	26	4	4	27	4	4	
15	Maria Stella Castro Peixoto	26	2	27	27	2	27	
16	Osmarina Onadir Sampaio Nery	26	-	11	27	-	11	
17	Ivan da Rocha Botto	25	11	-	26	11	-	
18	Werther Benedito Coelho	24	10	23	25	10	23	
19	Pedro Paulo Martins	24	9	23	25	9	23	
20	Romão Amosdo Neto	24	9	9	25	9	9	
21	Clímenie Bernadete de Araújo Pontes	24	9	9	25	9	9	
22	Jaime dos Santos Rocha	24	9	9	25	9	9	
23	Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro	24	9	9	25	9	9	
24	Yvone Santiago Marinho	24	8	20	25	8	20	
25	Elzeman da Conceição Bittencourt	24	8	13	25	8	13	
26	Rutée Nazaré Valente do Couto Fortes	24	7	12	25	7	12	
27	Maria de Lourdes de Oliveira Costa	24	6	20	25	6	20	
28	Ossiam Corrêa de Almeida	24	3	1	25	3	1	
29	Humberto de Castro	24	2	11	25	2	11	
30	Carlos Fernando de Souza Gonçalves	23	11	20	24	11	20	
31	Otávio Marcelino Maciel	23	11	10	24	11	10	
32	Maria Izabel de Oliveira Benone	23	8	23	24	8	23	
33	Lia Rosa Guimarães Azevedo	22	1	4	23	1	4	
34	Albanira Lobato Esmergui	21	10	22	22	10	22	
35	Carmencin Marques Cavalcante	21	6	24	22	6	24	
36	Maria Helena de Almeida Ferreira	21	5	28	22	5	28	
37	Ana Tereza Sereni Murrieta	21	5	15	22	5	15	
38	Emília Belém Pereira	21	2	9	22	2	9	
39	Maria de Nazaré Brabo de Souza	20	11	28	21	11	28	

40 - Maria da Providência Abdulmassih	20	11	24	21	11	24
41 - Rosa Maria Portugal Gueiros	20	11	3	21	11	3
42 - Sônia Maria de Macedo Parente	20	9	6	21	9	6
43 - Edna dos Anjos Nunes	20	8	5	21	8	5
44 - Carmen Leão Sanches	20	7	25	21	7	25
45 - Maria Lúcia Xavier Hanaque	19	10	17	20	10	17
46 - Maria de Nazaré Vaz Araújo da Rocha	19	8	19	20	8	19
47 - Roma Keiko Kobayashi	19	4	11	20	4	11
48 - Inácio Nazaré Salgado Frias	18	10	27	19	10	27
49 - João Miralha Pereira	18	10	24	19	10	24
50 - Ricardo Borges Filho	18	3	10	19	3	10
51 - Terezinha Martins Fonseca	18	2	9	19	2	9
52 - Orlando Dias Vieira	18	0	28	19	0	28
53 - Maria do Céu Cabral Duarte	17	11	8	18	11	8
54 - Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz	17	10	29	18	10	29
55 - Maria Vitória Torres do Carmo	16	8	12	17	8	12
56 - Carmen Lúcia Monteiro Faria	16	7	19	17	7	19
57 - Maria do Carmo Sarmento Araújo	16	7	8	17	7	8
58 - Maria Leite Brito	16	6	29	17	6	29
59 - Eronides Souza Primo	16	5	20	17	5	20
60 - Eliana Pacheco de Oliveira Cortes	15	10	23	16	10	23
61 - Maria Lúcia Pereira de Oliveira	15	10	16	16	10	16
62 - Eleonora Tavares de Tavares	15	10	6	16	10	6
63 - Maria Telma Ponte Ferreira de Souza	15	9	25	16	9	25
64 - Brígida Gonçalves dos Santos	15	7	9	16	7	9
65 - Idamor da Motta	15	5	7	16	5	7
66 - Manoel da Conceição Silva	15	1	25	16	1	25
67 - Yvette Lúcia Pinheiro	15	0	11	16	0	11
68 - Maria da Conceição Viana Figueiredo	14	8	26	15	8	26
69 - Raimunda do Carmo Gomes	14	3	14	15	3	14
70 - Mário Cláudio Tavares	14	1	2	15	1	2
71 - Eliana Rita Daher Abufaiad	13	6	12	14	6	12
72 - Sidney Floracy da Silva Fonseca	13	2	23	14	2	23
73 - Carlos Alberto Flexa de Oliveira	12	9	29	13	9	29
74 - Basílio de Paula Rodrigues	12	1	26	13	1	26
75 - Marneide Pereira Merabet	11	7	27	12	7	27
76 - Paulo Sérgio Frota e Silva	11	3	13	12	3	13
77 - João Duarte de Oliveira	11	1	17	12	1	17
78 - Almir de Lima Pereira	10	10	28	11	10	28
79 - Miriam Pinho Pereira	10	8	10	11	8	10
80 - Maria Angélica Rodrigues Lopes	10	3	29	11	3	29
81 - Marta Inês Antunes Lima	10	2	26	11	2	26
82 - Maria de Nazaré da Silva Barbosa	9	10	1	10	10	1
83 - Dahil Paraense de Souza	9	9	11	10	9	11
84 - Reginaldo da Consolação Monteiro	9	7	16	10	7	16
85 - Ademar Calumby Filho	9	5	19	10	5	19
86 - Vera Araújo de Souza	8	10	26	9	10	26
87 - Maria de Fátima da Silva Monteiro	8	7	4	9	7	4
88 - Carmelino Soares das Dores	8	6	14	9	6	14
89 - Diracy Nunes Alves	8	6	2	9	6	2
90 - Renato João Barbosa Lima	8	5	9	9	5	9
91 - Rosi Maria Gomes de Farias	8	4	17	9	4	17
92 - Maria Dinete Lobato Monteiro	8	3	5	9	3	5
93 - Isolina Sales de Lima	8	2	18	9	2	18
94 - Elena Farag	8	1	25	9	1	25
95 - Maria Soares Palheta	8	1	5	9	1	5
96 - Eliete Contente Barbosa	7	9	8	8	9	8
97 - Hédima da Silva Amaro	7	7	27	8	7	27
98 - Jair Guimarães Filho	7	5	2	8	5	2
99 - Ruth Nazaré Couto Gurjão	7	4	19	8	4	19
100 - Rômulo José Ferreira Nunes	7	2	10	8	2	10
101 - Raimundo Zoroastro Guimarães de Almeida	6	10	22	7	10	22
102 - Zuleide Pimentel Leite	6	9	12	7	9	12
103 - Iracema Viana Santana	6	8	19	7	8	19
104 - Rosileide Maria Cunha Barros	6	6	19	7	6	19
105 - Maria Antonina Athaide do Carmo	6	3	4	7	3	4
106 - Ana de Nazaré Ramos	6	-	23	7	-	23
107 - Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima	6	-	22	7	-	22
108 - Maria Santana Marques Tavares	4	11	1	5	11	1
109 - Maria de Nazaré SAVEDRA Guimarães	4	4	18	5	4	18
110 - Helena Percilá de Azevedo Dorneles	4	2	11	5	2	11
111 - Raimundo Holanda Reis	4	2	11	5	2	11
112 - Gleide de Moura Pralier	4	2	11	5	2	11
113 - Edith Dias Barra	4	2	8	5	2	8
114 - Maria Edwiges Lobato	4	2	8	5	2	8
115 - Maria do Céu Maciel Coutinho	4	2	7	5	2	7
116 - Enivaldo da Gama Ferreira	4	2	4	5	2	4
117 - Maria Iris Brito Batista	3	1	4	4	1	4
118 - Myriam de Belém Mello	3	-	27	4	-	27
119 - Sebastião Martins Ferreira	3	-	5	4	-	5
120 - Maria Elvina Gemaque Lima	3	-	1	4	-	1
121 - Geraldo José Guimarães Amorim	2	11	20	3	11	20
122 - Raimundo Iaci de Vasconcelos Pereira	2	9	21	3	9	21
123 - Maria das Graças Fonseca Andrade	2	9	4	3	9	4
124 - Eucila Maués Corrêa dos Santos	2	8	2	3	8	2
125 - Geraldo Cunha da Luz	2	5	18	3	5	18
126 - Rosa Maria Carvalho Moraes	1	11	27	2	11	27
127 - Maricélia de Oliveira Barata	1	11	8	2	11	8
128 - Maria Vanda Barros da Silva Lima	1	11	4	2	11	4
129 - Marínez Catarina Von Lornhan Cruz	1	4	1	2	4	1
130 - Cora Belém Vieira de Oliveira	1	3	23	2	3	23
131 - Juramir Barbosa de Oliveira	1	2	15	2	2	15
132 - Constantino Augusto Guerreiro	1	2	15	2	2	15
133 - Ana Selma da Silva Timóteo	1	2	15	2	2	15
134 - Maria Lydia Tocantins de Souza	1	2	15	2	2	15
135 - Edinéia Oliveira Tavares	1	2	15	2	2	15
136 - Walton Cesar Brudzinski	1	2	15	2	2	15
137 - Odete da Silva Carvalho	1	2	15	2	2	15
138 - Sandra Maria Aragão Klautau	1	2	15	2	2	15
139 - Nadja Nara Cobra Mada	1	2	15	2	2	15
140 - Jacira Moraes Rebelo	1	2	14	2	2	14
141 - Ricardo Ferreira Nunes	1	2	12	2	2	12
142 - Ezilda das Chagas Pastana	1	2	12	2	2	12
143 - Elizabeth Pereira Lima	1	2	12	2	2	12
144 - Cláudio Augusto Montalvão das Neves	1	2	12	2	2	12
145 - Eva Amaral Coelho	1	2	12	2	2	12
146 - Aurélio Corrêa do Carmo	1	2	8	2	2	8
147 - José Alberto Soares Maia	-	-	-	9	10	-

Nomeado Desembargador pelo 5º Constitucional do Ministério Público em 12.03.87. Afirm. e Exerc. em 27.03.87.

Carolina Pacifica de Costa
OF. JUD. PJ. DAI-NS-021.3

Visto:

Luís Faria
Secretário do T.J.E.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

(G. R. 29.376)